



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC
Rua das Missões, nº 100, Bairro Ponta Aguda
CEP. 89051-000 – Blumenau/SC Fone/Fax: (47) 3331 7800

BOLETIM DE SERVIÇO REITORIA

ANO V – MARÇO 2014



Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia Catarinense
BS – Boletim de Serviço nº 02 de
31/03/2014.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Dilma Vana Rousseff

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Ministro
José Henrique Paim Fernandes

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
Secretário
Eliezer Moreira Pacheco

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
Reitor
Francisco José Montório Sobral

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Pró-Reitor
José Carlos Brancher

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Pró-Reitora
Joseete Mara Stahelin Pereira

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
Pró-Reitor
Neri Jorge Golyski

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Pró-Reitor
João Célio de Araújo

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Pró-Reitor
Fernando Dilmar Bitencourt

SUMÁRIO

Portarias	04
Portarias Conjuntas	74
Retificações	75
Contratos	77
Editais	81
Substituição Remunerada – Concessão	91
Licenças Homologadas	97
Averbações	107
Resoluções	108
Diárias	151

PORTARIAS

PORTARIA Nº 424/2014, DE 05 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DELEGAR competência ao Pró-reitor de Desenvolvimento Humano e Social, NERI JORGE GOLYNSKI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 0049142, para realizar a cerimônia de colação de grau dos Cursos Superiores de Licenciatura em Matemática e Tecnologia em Redes de Computadores do IF Catarinense – Campus Sombrio, no dia 07/03/2014, às 19 horas.**

Art. 2º - **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 425/2014, DE 05 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) RAFAEL MARCOS FERNANDES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1915055, lotado na Reitoria, no período de 06/03/2014 a 14/03/2014, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.**

Art. 2º - **Determinar nova data de usufruto para o período de 22/04/2014 a 30/04/2014.**

Art. 3º - **Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 426/2014, DE 05 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR o período de férias referente ao exercício 2013, do servidor ANSELMO ELIAS DALSENTER, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE 1101823, lotado na Reitoria, do período de 07/03/2014 a 21/03/2014, para usufruto em e 03/04/2014 a 17/04/2014.**

Art. 2º - **Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 427/2014, DE 05 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) LIDIANE SILVA BRAGA, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, Matrícula SIAPE nº 1827041, em exercício na Reitoria, no período de 12/03/2014 a 21/03/2014, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.**

Art. 2º - **Determinar nova data de usufruto para o período de 15/12/2014 a 24/12/2014.**

Art. 3º - **Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 428/2014, DE 05 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Ihe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o(a) servidor(a) ANA CLARA MEDINA MENEZES DE SOUZA, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula 1786317, da Função Gratificada de Coordenadora de Inovação Tecnológica, código FG-1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 429/2014, DE 05 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000065/2014-23,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) LUIZ SÉRGIO MOREIRA, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula nº 1189972, ocupante do cargo de Auxiliar em Agropecuária, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 10, para Nível de Classificação B, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 11, a partir de 12/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 430/2014, DE 05 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000134/2014-40,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) EDINÉIA MARIA TORQUATTO DA SILVA, lotado(a) no Campus Fraiburgo, matrícula nº 1837912, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, para Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 03, a partir de 01/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 431/2014, DE 05 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000158/2014-07,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) EDINÉIA MARIA TORQUATTO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado(a) no Campus Fraiburgo, matrícula nº 1837912, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 03, do Nível de Capacitação I, para o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de 24/02/2014, por ter concluído o curso de Educação Especial: o desafio da inclusão do deficiente visual, com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 432/2014, DE 05 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000075/2014-69,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ANELISE DESTEFANI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Araquari, matrícula nº 1518992, da Classe DIV, Nível 1 para a Classe DIV, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 433/2014, DE 05 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000076/2014-11,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ANDRE LUIS FACHINI DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Araquari, matrícula nº 1815404, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 24/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 434/2014, DE 05 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000077/2014-58,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) CLEDER ALEXANDRE SOMENSI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Araquari, matrícula nº 1836822, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 24/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 435/2014, DE 05 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000078/2014-01,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) DELANO DIAS SCHLEDER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Araquari, matrícula nº 2623308, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 26/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 436/2014, DE 05 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000080/2014-71,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ROBERT LENOCH, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Araquari, matrícula nº 1159697, da Classe DIV, Nível 2 para a Classe DIV, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 30/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 437/2014, DE 05 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000079/2014-47,

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Promoção, de acordo com o artigo 14 da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) NELSON ZANG, lotado(a) no Campus Araquari, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1601029, da Classe DIII, Nível 4, para Classe DIV, Nível 1, a partir de 01/03/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 438/2014, DE 05 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000081/2014-16,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Promoção, de acordo com o artigo 14 da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) RODRIGO MARTINS MONZANI, lotado(a) no Campus Araquari, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 2521174, da Classe DIII, Nível 4, para Classe DIV, Nível 1, a partir de 14/02/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 439/2014, DE 06 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23354.000093/2014-71,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por Acidente em Serviço, ao(à) servidor(a) MARCELO TURATI TRAMONTIN, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 1109219, lotado(a) no Campus Sombrio, no período de 28/01/2014 a 28/03/2014, de acordo com o Art. 211, 212, 213 e 214 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 440/2014, DE 06 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23348.000220/2014-11,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a partir de 10/03/2014, o(a) servidor(a) CAROLYNE DE BARBA, Matrícula nº 1887124, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, código da vaga 0832133, de acordo com o Art. 33 inciso I, e Art. 34 da Lei nº 8.112/1990, C/C os artigos 63 e 65, bem como o artigo 78 §§ 3º e 4º da mesma lei.

Art. 2º - Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 441/2014, DE 06 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23348.000218/2014-42,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER redução da Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias para 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias, com remuneração proporcional, a partir de 10/03/2014, à servidora ANA CLARA MEDINA MENEZES DE SOUZA, Administrador, Matrícula nº 1786317, lotada na Reitoria, com fundamento no Art. 5º da Medida provisória nº 2.174-28 de 24/08/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 442/2014, DE 06 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o(a) servidor(a) CAROLYNE DE BARBA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula 1887124, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Pagamento, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 443/2014, DE 06 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) JEANE STAVISKI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula 2952396, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Pagamento, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 444/2014, DE 07 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência ao Diretor-Geral do Câmpus Camboriú, ROGÉRIO LUIS KERBER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 0387352, para realizar a colação de grau do graduando RAFAEL DE CAMARGO PEDROSO do Curso de Licenciatura em Matemática, no dia 07/03/2014, às 14 horas, de acordo com o Art. 73, § 2º do Regimento Geral do IF Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 445/2014, DE 07 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) BETINA ANDRIANI FELIPE, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula 2021284, para exercer como SUBSTITUTA O Cargo Comissionado de Diretora Pedagógica, código CD-4, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 446/2014, DE 10 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) FRANCELINA LIDIA SCHULT, ocupante do cargo de Auxiliar

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

em Administração, Matrícula SIAPE nº 1901171, lotado na Reitoria, no período de 10/03/2014 a 25/03/2014, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar nova data de usufruto para o período de 02/06/2014 a 17/06/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 447/2014, DE 10 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o(a) servidor(a) JEANE STAVISKI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula 2952396, como substituta da Função Gratificada de Chefe da Seção de Pagamento, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 448/2014, DE 10 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) CAROLYNE DE BARBA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula 1887124, como Substituta do Cargo Comissionado de Coordenadora de Cadastro Lotação e Pagamento, código CD-4, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 449/2014, DE 10 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) ALANA PATRICIA FERREIRA DA ROCHA FISCHER, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula 1786614, como Substituta do Cargo Comissionado de Coordenadora de Cadastro Lotação e Pagamento, código CD-4, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 450/2014, DE 10 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 22/01/2014, o(a) servidor(a) LUCIANA MOREIRA PENNA RAMOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula 2020138, como substituta da Função Gratificada de Chefe da Seção de Cadastro, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 451/2014, DE 10 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) ALESSANDRO BECKER, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula 2027945, como substituto para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Cadastro, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 452/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23348.000202/2014-30,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA AUTORIZADA, a partir de 12/03/2014, a cessão da servidora pertencente ao quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, na forma abaixo indicada:

Servidor: GISLENE MIOTTO CATOLINO RAYMUNDO

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula: 1987344

Para: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

Cargo a ser ocupado: Diretora do Centro de Formação e apoio à Educação a Distância, Código CD-3.

Responsabilidade do ônus: Órgão cedente

Amparo Legal: Art. 93, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com a redação dada pelo artigo 22 da lei nº 8.270 de 17/12/91, regulamentada pelo Decreto nº 4.050, de 12/12/2001, alterado pelo Decreto nº 5.213 de 24/09/2004. Art. 20, § 3º da Lei nº 8.112, de 11/12/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MAURÍCIO LEHMANN

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 453/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no processo nº 23350.000065/2014-94,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) IDORLENE DA SILVA HOEPERS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Camboriú, matrícula nº 2773007, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 03/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 454/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no processo nº 23350.000066/2014-39,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ANTONIO JOSE FARIAS NOBREGA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Camboriú, matrícula nº 1811967, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 13/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 455/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no processo nº 23350.000020/2014-10,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) CARLA MORSCHBACHER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Camboriú, matrícula nº 1801514, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 26/11/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 456/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no processo nº 23350.000057/2014-48,

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) MICHELI CRISTINA STAROSKY ROLOFF, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Camboriú, matrícula nº 2771302, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 29/11/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 457/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no processo nº 23350.000018/2014-41,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) RONY DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Camboriú, matrícula nº 1106680, da Classe DIV, Nível 2 para a Classe DIV, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 27/08/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 458/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no processo nº 23353.000728/2013-60,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) CLAUDIO KESKE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Su, matrícula nº 2109436, da Classe DIV, Nível 2 para a Classe DIV, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 02/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 459/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no processo nº 23353.000588/2013-20,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) VANIUS BUZZATTI FALLEIRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Su, matrícula nº 1508554, da Classe DIV, Nível 1 para a Classe DIV, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 15/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 460/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no processo nº 23353.000700/2013-22,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) MARILAC PRISCILA VIVAN, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Su, matrícula nº 1828318, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 461/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no processo nº 23475.000035/2014-71,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) MARCOS FIORIN, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Luzerna, matrícula nº 1837135, da Classe DI, Nível 1 para a Classe DI, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 27/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 462/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no processo nº 23475.000040/2014-84,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) TIAGO DEQUIGIOVANI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Luzerna, matrícula nº 1843090, da Classe DI, Nível 1 para a Classe DI, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 09/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 463/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no processo nº 23475.000039/2014-50,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ANTONIO RIBAS NETO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Luzerna, matrícula nº 1843208, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 07/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 464/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no processo nº 23473.000024/2014-10,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) FABIO PRA DA SILVA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Blumenau, matrícula nº 1843128, da Classe DI, Nível 1 para a Classe DI, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 25/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 465/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no processo nº 23351.000064/2014-30,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) JOSE RICARDO DA SILVA RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1312626, da Classe DIV, Nível 1 para a Classe DIV, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 14/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 466/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no processo nº 23351.000061/2014-04,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) JAIR JACOMO BERTUCINI JUNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1188286, da Classe DIV, Nível 2 para a Classe DIV, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 467/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no processo nº 23351.000060/2014-51,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) CLAUDIA REGINA THOMAS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1096292, da Classe DIV, Nível 2 para a Classe DIV, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 30/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 468/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no processo nº 23351.000084/2014-19,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) EVELIN CUNHA BIONDO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1843248, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 10/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 469/2014, DE 12 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no processo nº 23352.000163/2014-10,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) ANGELITA RETTORE DE ARAUJO ZANELLA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2753310, lotada no Campus Videira, adequação da jornada semanal de trabalho em 50%, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de participar do curso de Mestrado em Informática, junto à Universidade Federal do Paraná - UFPR, no período de 17/03/2014 a 30/08/2014, de acordo com o Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense - PIQIFC, regulamentado pela Resolução nº 031/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012, alterada pela Resolução 064/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 470/2014, DE 12 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta na Lei 9.327 de 09/12/1996,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor LUIZ RAFAEL DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1985922, lotado no Campus Camboriú, CNH nº 01425330285, a conduzir os veículos Oficiais da Reitoria, no dia 13/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 471/2014, DE 12 DE MARÇO DE 2014

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no Art. 143 da Lei nº 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º – RENAMEAR a Comissão Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria 610/IFC/2013 de 13/02/2013, publicada no DOU de 18/02/2013, RECODUZINDO seus membros aos trabalhos processantes, a contar de 14/03/2014.

Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 14/03/2014, para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo nº 23348.000138/2013-14, conforme Art. 152 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 472/2014, DE 12 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000123/2014-29,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) DIEGO DOS SANTOS, lotado(a) na Reitoria, matrícula nº 1854755, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, para Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de 30/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 473/2014, DE 12 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000124/2014-73,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) RONI FRANCISCO PICHETTI, lotado(a) na Reitoria, matrícula nº 1848584, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, para Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de 03/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 474/2014, DE 12 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000010/2014-54,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) WARLLEM XAVIER MATOSO, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1207020, ocupante do cargo de Motorista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 10, para Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 11, a partir de 28/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 475/2014, DE 12 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000013/2014-98,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) EZEQUIEL CHAVES, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1961789, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de 13/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 476/2014, DE 12 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000066/2014-29,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) JONAS ANTUNES DA SILVA, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula nº 2576432, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 04, para Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 05, a partir de 01/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 477/2014, DE 12 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000063/2014-95,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) SOFIA SCHULTZ, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1601973, ocupante do cargo de Nutricionista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 04, para Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, a partir de 01/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 478/2014, DE 12 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000090/2014-58,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) FELIPE RIBAS, lotado(a) no Campus Videira, matrícula nº 1957942, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de 30/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 479/2014, DE 12 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000130/2014-41,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ANA MARIA DE MORAES, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula nº 1589799, ocupante do cargo de Pedagogo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 04, para Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, a partir de 15/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 480/2014, DE 12 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000020/2014-69,

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) RONI FRANCISCO PICHETTI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria, Matrícula nº 1848584, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, do Nível de Capacitação II, para o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de 04/03/2014, por ter concluído o curso de Educação Especial: Desafios para uma Educação Inclusiva, com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 481/2014, DE 12 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000088/2014-79,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) EZEQUIEL CHAVES, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1961789, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, do Nível de Capacitação I, para o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de 17/02/2014, por ter concluído o curso de Atos Administrativos na área de Direito Administrativo, com carga horária de 60 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 482/2014, DE 12 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000092/2014-37,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) ANTONIO LUIZ TRAMONTIN, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1513317, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 06, do Nível de Capacitação III, para o Nível Capacitação IV, com efeitos financeiros a partir de 17/02/2014, por ter concluído os cursos de Criação de Coelho – Técnicas da Moderna Criação, com carga horária de 40 horas; Plantio Direto, Mecanização em Pequenas Propriedades e Manutenção de Tratores Agrícolas, com carga horária de 120 horas, totalizando a carga horária de 160 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 483/2014, DE 12 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000054/2014-43,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) VANIA MENEGHINI DA ROCHA, ocupante do cargo de Pedagogo, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 1756149, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, do Nível de Capacitação II, para o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de 10/03/2014, por ter concluído o curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) – Administração Pública na Educação, com carga horária de 160 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 484/2014, DE 12 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000073/2014-70,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) MARIO SERGIO CARDOSO DA SILVA, ocupante do cargo de Padeiro, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 1160146, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 11, do Nível de Capacitação III, para o Nível Capacitação IV, com efeitos financeiros a partir de 24/02/2014, por ter concluído o curso de Informática para Concursos Públicos, com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 485/2014, DE 12 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000792/2013-31,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) ANA MARIA DE MORAES, ocupante do cargo de Pedagogo, lotado(a) no Campus Sombrio, Matrícula nº 1589799, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, do Nível de Capacitação III, para o Nível Capacitação IV, com efeitos financeiros a partir de 15/12/2013, por ter concluído o curso de Nova Ortografia da Língua Portuguesa, com carga horária de 240 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 486/2014, DE 12 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000081/2014-77,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) ANDREIA DALLA ROSA, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 1822831, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, do Nível de Capacitação II, para o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de 18/02/2014, por ter concluído o curso de Inglês, com carga horária de 340 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 487/2014, DE 12 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000080/2014-22,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) FABIULA CATIA CAPELETTO DE FREITAS, matrícula nº 1576433, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Concórdia, pela Conclusão e colação de grau do curso de Bacharel em Direito, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 24/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 488/2014, DE 12 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000082/2014-11,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) EDSON FERNANDO PAGLIOCHI, matrícula nº 2622673, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Concórdia, pela Conclusão de conclusão e colação de grau do curso de Bacharel em Sistemas de Informação, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 25/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 489/2014, DE 12 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000062/2014-41,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) MICHELLE SPEROTTO BORTONCELLO, matrícula nº 1454655, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado(a) no Campus Concórdia, pela Conclusão do

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Mestrado em Educação, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 11/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 490/2014, DE 12 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000028/2014-56,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) MARCOS KRAMER, matrícula nº 1786999, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Rio do Sul, pela Conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio – Tecnólogo, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 07/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 491/2014, DE 12 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000062/2014-51,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) IRENE SALETE DUARTE ALEXANDRE, matrícula nº 2101824, ocupante do cargo de Contador, lotado(a) no Campus Brusque, pela Conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Administração – Área de Concentração: Gerência Empresarial e Planejamento Estratégico, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 09/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 492/2014, DE 12 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000159/2014-43,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) GABRIEL SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 1823629, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Fraiburgo, pela apresentação da Declaração de conclusão e colação de grau do curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 24/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 493/2014, DE 12 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23476.000031/2013-01,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) CARLOS AUGUSTO LAZZARIN, matrícula nº 1754371, ocupante do cargo de Engenheiro, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, pela apresentação da Declaração de conclusão do curso de Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 11/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 494/2014, DE 12 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000156/2014-18,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) ALECIO COMELLI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Videira, matrícula nº 1985961, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 18/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 495/2014, DE 12 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000117/2014-92,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) MARIA EMILIA MARTINS DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula nº 1810838, Classe DII, Nível 02, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 12/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 496/2014, DE 12 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000071/2014-31,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) MARCOS GOMES LOUREIRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula nº 2065732, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 19/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 497/2014, DE 12 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000062/2014-21,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) KARLA PAOLA PICOLI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1282692, Classe DIV, Nível 02, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 07/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 498/2014, DE 12 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000019/2014-95,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Promoção, de acordo com o artigo 14 da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) LUIZ ALVARO MONTEIRO JUNIOR, lotado(a) no Campus Camboriú, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1567643, da Classe DIII, Nível 4, para Classe DIV, Nível 1, a partir de 09/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

PORTARIA Nº 499/2014, DE 12 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000116/2014-48,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) MARIA EMÍLIA MARTINS DA SILVA, lotado(a) no Campus Sombrio, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1810838, da Classe DII, Nível 2, para Classe DIII, Nível 1, a partir de 12/02/2014, referente a titulação de Mestre em Engenharia e Gestão do Conhecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 500/2014, DE 12 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000155/2014-65,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) ALECIO COMELLI, lotado(a) no Campus Videira, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1985961, da Classe DI, Nível 1, para Classe DIII, Nível 1, a partir de 18/02/2014, referente a titulação de Mestre em Engenharia Elétrica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 501/2014, DE 13 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência ao Diretor-geral do Câmpus Concórdia, JOLCEMAR FERRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1101400, para realizar a cerimônia de colação de grau do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do IF Catarinense, no dia 17/03/2014, às 13:30 horas, conforme o Art 73, § 2º do Regimento Geral do IFC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 502/2014, DE 13 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23351.000119/2014-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao servidor CELIO PAULO ROSA, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 0049143, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 15, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, lotado no Campus Concórdia, com fundamento no Art. 40, § 19, da Constituição Federal de 1988, bem como nos arts. 2º § 5º e 3º § 1º da EC nº 41/2003, com vigência a partir de 04/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 503/2014, DE 13 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23352.000145/2014-20,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(a) servidor(a) DAVI CEZAR DA SILVA, Matrícula 2085049, ocupante do cargo de Professor Temporário, lotado(a) no Campus Videira, a partir de 19/02/2014. Dependente: DAIANA AMARAL DA SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

PORTARIA Nº 504/2014, DE 13 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23353.000096/2014-15,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) RICARDO KOZOROSKI VEIGA, Matrícula 1754239, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, a partir de 19/02/2014. Dependente: RAFAELA NEIS VEIGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 505/2014, DE 13 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23353.000095/2014-71,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) RICARDO KOZOROSKI VEIGA, Matrícula 1754239, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 506/2014, DE 13 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23354.000123/2014-40,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) NARACELIS POLETTI, Matrícula 1758477, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Sombrio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 507/2014, DE 13 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23353.000094/2014-26,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Paternidade, de acordo com o Art. 208 da Lei 8.112/90, ao servidor RICARDO KOZOROSKI VEIGA, Matrícula 1754239, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, no período de 13/02/2014 à 17/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 508/2014, DE 13 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23349.000074/2014-14,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Afastamento por Motivo de Casamento, de acordo com o Art. 97, inciso III, Alínea "a" da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) LUIZ FERNANDO HREISEMNOU DO ROSARIO, Matrícula 2021417, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Araquari, no Período de 14/02/2014 a 21/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 509/2014, DE 13 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23351.000068/2014-18,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) EDGAR CESAR GIORDANI, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, Matrícula SIAPE nº 1454339, lotado no Campus Concórdia, no período de 60 (sessenta) dias, a contar de 17/03/2014 a 15/05/2014, referente ao período aquisitivo de 24/05/2004 a 23/05/2009, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 510/2014, DE 13 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23352.000166/2014-45,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) GABRIEL SCHMITT, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2860764, lotada no Campus Videira, adequação da jornada semanal de trabalho em 50%, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de participar do curso de Doutorado em Sociologia Política, junto à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, no período de 17/03/2014 a 15/03/2016, de acordo com o Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense - PIQIFC, regulamentado pela Resolução nº 031/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012, alterada pela Resolução 064/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 511/2014, DE 13 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23349.000253/2012-90,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), CASSIO DE SOUZA GIABARDO, ocupante do cargo de Bibliotecário - Documentalista, Matrícula nº 1834638, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense - lotado(a) no campus Araquari, referente ao período de 14/01/2011 a 17/01/2014, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

Página 01 da Portaria nº 512/2014 de 13 de março de 2014

PORTARIA Nº 512/2014, DE 13 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e:

- CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade às decisões e ações administrativas, em busca da elevação dos níveis de efetividade, eficiência, eficácia e economicidade;
- CONSIDERANDO que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de garantir a gestão democrática e participativa e a autonomia dos câmpus do IFC;
- CONSIDERANDO que é facultado às autoridades da Administração Federal, delegar competência para a prática de atos administrativos, desde que não haja impedimento legal, nos termos da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência aos Diretores-gerais dos câmpus do IFC, para, respeitados os dispositivos legais e regulamentares, praticarem atos de Gestão Administrativa, Patrimonial, Orçamentária e Financeira e empreenderem, no âmbito de suas unidades, os atos e procedimentos a seguir enumerados, sem prejuízo de suas atribuições:

I - Atuar na prática de todos os atos necessários à movimentação e execução orçamentária e financeira dos créditos e recursos que lhes forem descentralizados e repassados;

Página 02 da Portaria nº 512/2014 de 13 de março de 2014

II - Autorizar a realização de procedimentos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços, respeitando os limites e dispositivos definidos pela legislação federal e regulamentos internos, desde que devidamente aprovado pela Procuradoria Federal;

III - Autorizar a realização dos procedimentos de dispensa de licitação, com base no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, e inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, respeitando os limites e dispositivos definidos pela legislação federal e regulamentos internos, desde que devidamente aprovado pela Procuradoria Federal;

IV - Emitir portaria para constituição de comissões para atuarem em licitações, tomadas de contas, inventários físicos

e financeiros, avaliações e alienações de bens e materiais permanentes ou de consumo, bem como a designação do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio, desde que constituída apenas por servidores de seu Câmpus;

V - Homologar, revogar e anular procedimentos licitatórios nas suas diversas modalidades, bem como ratificar contratações e aquisições por dispensa e inexigibilidade de licitação;

VI - Autorizar para realização de despesas, a emissão, reforço e o cancelamento do respectivo empenho ordinário, global ou estimativo respeitando os limites orçamentários disponíveis;

VII - Assinar Nota de Empenho, como Ordenador de Despesa, em conjunto com o Diretor de Administração e Planejamento, ou cargo equivalente, como Gestor Financeiro;

VIII - Autorizar o pagamento de despesas, respeitando os limites financeiros disponíveis;

IX - Assinar, inclusive eletronicamente, ordens de pagamento, como Ordenador de Despesa, em conjunto com o Diretor de Administração e Planejamento, ou cargo equivalente, como Gestor Financeiro;

Página 03 da Portaria nº 512/2014 de 13 de março de 2014

X - Autorizar a concessão e o pagamento de diárias, respeitando os limites e dispositivos definidos pela legislação federal e regulamentos internos, em viagens a serviço em todo território nacional;

XI - Autorizar o fornecimento de passagens aéreas e terrestres, respeitando os limites e dispositivos definidos pela legislação federal e regulamentos internos, em viagens a serviço em todo território nacional;

XII - Autorizar a concessão de suprimento de fundos a servidores, e aprovar as prestações de contas, responsabilizando-se pelas despesas apresentadas pelos supridos propostos, respeitando os limites e dispositivos definidos pela legislação federal e regulamentos internos;

XIII - Celebrar contratos, decorrentes das modalidades de licitação previstas em lei, respeitando os limites e dispositivos definidos pela legislação federal e regulamentos internos;

XIV - Aditar e repactuar contratos, decorrentes das modalidades de licitação previstas em lei, respeitando os limites e dispositivos definidos pela legislação federal e regulamentos internos, desde que devidamente aprovado pela Procuradoria Federal;

XV - Designar servidor ou comissão para receber e fiscalizar o recebimento do objeto do contrato;

XVI - Aplicar aos contratantes as penalidades de advertência e multa previstas na Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normativos federais;

XVII - Autorizar a restituição de garantias contratuais;

XVIII - Assinar certificados e declarações referentes à área de licitações e contratos;

XIX - Designar servidor para responsabilizar-se por carga patrimonial e de almoxarifado;

Página 04 da Portaria nº 512/2014 de 13 de março de 2014

XX - Instaurar normas administrativas específicas, em consonância com a política institucional e regulamentos internos, visando ao bom funcionamento da Unidade;

XXI - Autorizar cadastro de servidores nos sistemas corporativos do Governo Federal.

Parágrafo único - Caberá ao Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense ordenar as despesas decorrentes do processamento da folha de pagamento de pessoal da Reitoria, dos câmpus e câmpus Avançados.

Art. 2º. No caso de substituições e afastamentos eventuais dos servidores referidos no Art. 1º desta Portaria, o substituto ficará, no período de substituição, sub-rogado nas delegações atribuídas ao substituído.

Art. 3º. A presente delegação implica em submeter-se às competências dos órgãos de Controle Interno e Externo da Administração Pública.

Parágrafo único - A autoridade delegada responde perante o Tribunal de Contas da União e aos órgãos de Controle e Fiscalização, pelas práticas de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, em desacordo com os preceitos das leis e normativos internos de órgãos superiores ou a qual esteja vinculado, aplicáveis à matéria.

Art. 4º. Fica estabelecido que, no exercício da competência ora delegada, deverá ser observada, rigorosamente, toda a legislação pertinente à matéria e procedimentos internos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 5º. A delegação de competência não envolve a perda, pelo Reitor, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Parágrafo único. Ficam ressalvados os demais procedimentos e atos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial que são de competência do Reitor do IFC.

Página 05 da Portaria nº 512/2014 de 13 de março de 2014

Art. 6º. A redação oficial dos atos, ora delegados, deverá obrigatoriamente, seguir a padronização instituída pela Reitoria.

Art. 7º. Fica determinado que, para o cumprimento do que institui a presente portaria, o Diretor-geral do câmpus deverá utilizar de identificação, preferencialmente com carimbo, do ato que o autoriza a assinar os documentos aqui identificados pelo Reitor do IFC.

Art. 8º. A delegação de competência dos atos dispostos nesta portaria abrange todos os câmpus do IFC, inclusive os em implantação.

Parágrafo único - Os câmpus Avançados, até sua alteração para Câmpus, ficam sob responsabilidade do Câmpus de origem.

Art.9º. Ficam revogadas as Portarias: nº 346/2010, de 11 de maio de 2010; nº 1.985/2012, de 02 de outubro de 2012 e nº 2.316/2012, de 28 de novembro de 2012.

Art.10º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

PORTARIA Nº 513/2014, DE 13 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta na Lei 9.327 de 09/12/1996,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor ANTONIO MARCOS MARANGONI, ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE nº 1786339, lotado no Campus Sombrio, CNH nº 01554207162, a conduzir os veículos Oficiais da Reitoria, no dia 14/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 514/2014, DE 13 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, conforme o §1º e §6º do Art. 13 da Lei nº 8.112/1990, a nomeação em caráter efetivo do candidato ao cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ELEAKIN DE ALMEIDA SCREMIN, feita através da Portaria nº 0230/IFC/2014, de 10/02/2014, publicada no DOU em 11/02/2014, seção 2, página 14, para o Instituto Federal Catarinense – CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 515/2014, DE 13 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, conforme o §1º e §6º do Art. 13 da Lei nº 8.112/1990, a nomeação em caráter efetivo do candidato ao cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, EDUARDO SILVA, feita através da Portaria nº 0237/IFC/2014, de 10/02/2014, publicada no DOU em 11/02/2014, seção 2, página 14, para o Instituto Federal Catarinense – CAMPUS ARAQUARI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 516/2014, DE 13 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000098/2014-73,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Araquari, matrícula nº 1849719, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 28/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 517/2014, DE 13 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000097/2014-29,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) FERNANDA GUIMARAES DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Araquari, matrícula nº 1488612, da Classe DIV, Nível 1 para a Classe DIV, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

PORTARIA Nº 518/2014, DE 13 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000923/2013-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ADRIANA MARIA CORREA RIEDI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1843116, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:

- da Classe DIII Nível 01 para a Classe DIII, Nível 02, a partir de 01/08/2012, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;

- Para a Classe DIII, Nível 02, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 519/2014, DE 13 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000085/2014-55,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ADRIANA MARIA CORREA RIEDI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1843116, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 520/2014, DE 13 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000129/2014-47,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) LEONIL PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1104269, ocupante do cargo de Vigilante, lotado(a) no Campus Concórdia, pela Conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 07/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 521/2014, DE 13 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000236/2014-24,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) ADRIANA MARIA CORREA RIEDI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1843116, lotado(a) no Campus Concórdia, nos seguintes termos:

Data da Progressão/Aquisição de direito	do	Tipo de Progressão	de Posicionamento anterior	Novo posicionamento
01/02/2011		Titulação	DI 01	DIII 01
01/03/2013		Reposicionamento	DIII 01	DIII 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 522/2014, DE 13 DE MARÇO DE 2014

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000147/2014-07,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) BRAZ DA SILVA FERRAZ FILHO, matrícula nº 2010480, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Sombrio, pela Conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Redes de computadores, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 10/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 523/2014, DE 14 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001000/2012-43,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, a partir do dia 17/03/2014, a cessão do(a) servidor(a) RUBENS KUCHENBECKER, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1457765, lotado no Campus Blumenau, autorizada para o IF Pará, pela Portaria nº 1.876/2012 de 24/09/2012, publicada no Diário Oficial da União no dia 25/09/2012, Seção 2, página 16 e prorrogada por meio da Portaria nº 2.985/2013 de 20/09/2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 25/09/2013, Seção 2, página 31.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 524/2014, DE 14 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000061/2014-45,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) BETHANIA DA ROCHA MEDEIROS, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1827906, lotada no Campus Araquari, adequação da jornada semanal de trabalho em 50%, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de participar do curso de Doutorado em Medicina, junto à Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, no período de 17/03/2014 a 31/07/2014, de acordo com o Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC, regulamentado pela Resolução nº 031/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012, alterada pela Resolução 064/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 525/2014, DE 14 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000165/2014-09,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) VINICIUS BARRETO KLEIN, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1822861, lotada no Campus Videira, adequação da jornada semanal de trabalho em 50%, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de participar do curso de Mestrado em Engenharia e Gestão do Conhecimento, junto à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, no período de 17/03/2014 a 10/12/2014, de acordo com o Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC, regulamentado pela Resolução nº 031/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012, alterada pela Resolução 064/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 526/2014, DE 14 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000152/2014-10,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) TREISSI MARGUTI AMORIM, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula nº 1853850, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, para Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de 22/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 527/2014, DE 14 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000151/2014-67,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MONICA SELAU BAUER, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula nº 1851574, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, para Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de 16/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 528/2014, DE 14 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000029/2014-11,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) MARIA DA GLORIA FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1837894, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, do Nível de Capacitação II, para o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de 06/02/2014, por ter concluído o curso de Espanhol, com carga horária de 50 horas; curso de Espanhol Básico, com carga horária de 50 horas e curso de Introdução à Educação, com carga horária de 40 horas, totalizando a carga horária de 140 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 529/2014, DE 14 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23473.000043/2014-38,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) ADALTRO PROCHNOV NUNES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Blumenau, matrícula nº 2090323, Classe DI, Nível 01, em regime de 20 horas, referente à Titulação de Especialização, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 10/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 530/2014, DE 14 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000127/2014-58,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(a) servidor(a) FLAVIANE PREDEBON TITON, Matrícula 1786868, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 531/2014, DE 14 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000123/2014-70,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) FLAVIANE PREDEBON TITON, Matrícula 1786868, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, a partir de 06/03/2014. Dependente: MARINA TITON.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 532/2014, DE 14 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000095/2014-30,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Afastamento por Motivo de Doação de Sangue, de acordo com o Art. 97, inciso I, da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) CASSIO DE SOUZA GIABARDO, Matrícula nº 1834638, ocupante do cargo de Bibliotecário, lotado(a) no Campus Araquari, no dia 28/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 533/2014, DE 14 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000107/2014-97,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Afastamento por Motivo de Casamento, de acordo com o Art. 97, inciso III, Alínea "a" da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) TELMA ZANLUCAS, Matrícula 1668816, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Camboriú, no Período de 27/02/2014 a 06/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 534/2014, DE 14 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000122/2014-25,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Licença Gestante à servidora FLAVIANE PREDEBON TITON, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1786868, lotado(a) no Campus Concórdia, no período de 06/03/2014 a 03/07/2014, de acordo com o Art. 207 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - CONCEDER Prorrogação da Licença Gestante à servidora FLAVIANE PREDEBON TITON, no período de 04/07/2014 a 01/09/2014, de acordo com o Art. 2º, inciso 1º do Decreto 6.690/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 535/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta na Lei 9.327 de 09/12/1996,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor EURICO DA PALMA PITTALUGA NETO, ocupante do cargo de Técnico em Cooperativismo, matrícula SIAPE nº 1215014, lotado no Campus Rio do Sul, CNH nº 00504231639, a conduzir os veículos Oficiais da Reitoria, no período de 23 a 28/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 536/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2,

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR as servidoras abaixo relacionadas, na Comissão Responsável pela elaboração do Relatório de Gestão e Prestação de Contas do IFC/2013:

- BARBARAH CRISTINE LEIDOW SORGETZ, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 2873684;

- CARLA ZANDAVALLI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1786280;

Art. 2º - **Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.**

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 537/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela montagem/desmontagem e manutenção dos estandes do IF Catarinense:

- HELMUTH DOS SANTOS, ocupante do cargo de Servente de Obras, Matrícula SIAPE 1102091, Campus Rio do Sul;

- VALMIR DAGOSTIN, ocupante do cargo de Auxiliar de Encanador, Matrícula SIAPE 1106602, Campus Sombrio;

- OSCAR ALVARO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, Matrícula SIAPE 2117009, Campus Araquari;

- DARLAN JESSE BURNIER, ocupante do cargo de Mecânico de Montagem e Manutenção, Matrícula SIAPE 1899755, Campus Concórdia;

- JORGE JOSE SETTI, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, Matrícula SIAPE 1160168, Campus Camboriú;

Art. 2º - **Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.**

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 538/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para Reformulação da Resolução nº 028 – CONSUPER/2012 do IF Catarinense:

- JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1811291, em exercício na Reitoria, como representando da PROEN;

- CAROLINA GIORDANO BERGMANN, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 2009653, lotada na Reitoria, como representando da PROEN;

- VALTER LUIS ESTEVAM JUNIOR, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1803806, em exercício na Reitoria, como representando da PROEN;

- ADAMO DAL BERTO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1802113, lotado no Campus São Francisco do Sul, como representando dos Diretores de Desenvolvimento Educacional;

- LIZETE CAMARA HUBLER, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 1843096, lotada no Campus Videira, como representando do Núcleo Pedagógico – NUPE;

- MAROUVA FALLGATTER FAQUETI, ocupante do cargo de Bibliotecário, Matrícula SIAPE 1200713, lotada no Campus Camboriú, como representando do Conselho de Câmpus – CONCÂMPUS;

- ANDERSON SARTORI, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1814418, lotado no Campus Sombrio, como representando do Conselho Superior – CONSUPER;

Art. 2º - **Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.**

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 539/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituírem o Comitê de Inovação do IF Catarinense instituída pela Resolução nº 051/CONSUPER/2012:

MEMBROS TITULARES:

- GILSON RIBEIRO NACHTIGALL, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

SIAPE 1759874, lotado no Campus Videira;

- MARIO WOLFART JUNIOR, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1808612, lotado no Campus Luzerna;

- RICARDO REGHELIN, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1303413, lotado no Campus São Francisco do Sul;

MEMBROS SUPLENTE:

- KARLAN RAU, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2763705, lotado no Campus Blumenau;

- LUCIO PEREIRA RAUBER, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1754835, lotado no Campus Concórdia;

- SONIA SCHAPPO IMHOF, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1816600, lotado no Campus Ibirama;

Art. 2º - **Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.**

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 540/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o(a) servidor(a) MARTA INES CALDART DE MELLO, ocupante do cargo de Pedagogo, Matrícula 1753597, da Função Gratificada de Coordenadora de Pesquisa, código FG-1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 541/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o(a) servidor(a) CLADECIR ALBERTO SCHENKEL, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 2095330, da Função Gratificada de Pós-Graduação, código FG-4, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 542/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) MARTA INES CALDART DE MELLO, ocupante do cargo de Pedagogo, Matrícula 1753597, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Inovação e Tecnológica, código FG-1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 543/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) CLADECIR ALBERTO SCHENKEL, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 2095330, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Pós-Graduação, código FG-

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 544/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) SABRINA TRICA ROCHA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula 2037801, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Pesquisa, código FG-4, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 545/2014, DE 18 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000666/2013-96,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento integral do servidor RICARDO SCOPEL VELHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1450289, para realização de Programa de Pós-Graduação – Doutorado em Educação junto à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, no período de 18/03/2014 a 12/03/2016, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER, e Nota técnica nº 433/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

Art. 2º - CANCELAR a Participação do servidor no Programa Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC (concedido pela Portaria 1.730/IFC/2012 de 23/08/2012), de acordo com o Art. 20, § 1º da Resolução 009/2013/CONSUPER.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 546/2014, DE 18 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.001482/2013-12,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a partir de 19/03/2014, (a) servidor(a) MARÍLIA RAMOS COLARES BITENCOURT, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE 2018857, da Reitoria para o Campus Sombrio, de acordo com o Art. 36, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 547/2014, DE 19 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000110/2014-81,

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a partir de 19/03/2014, (a) servidor(a) JORGE LUIZ BRIGNOLI, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE 1814563, do Campus Ibirama para o Campus Rio do Sul, de acordo com o Art. 36, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 548/2014, DE 19 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000138/2014-16,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) MARCELO QUEIROZ ARAÚJO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula nº 1586783, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 05, do Nível de Capacitação I, para o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de 06/03/2014, por ter concluído o curso de Capacitação em Administração Pública, com carga horária de 180 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 549/2014, DE 19 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000155/2014-45,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) KELLY MARI PACHECO FRANCISCO, ocupante do cargo de Telefonista, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula nº 1109244, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 11, do Nível de Capacitação III, para o Nível Capacitação IV, com efeitos financeiros a partir de 12/03/2014, por ter concluído os cursos de Capacitação em Comunicação Escrita, com carga horária de 91 horas; e Postura e Imagem Profissional, com carga horária de 59 horas; totalizando a carga horária de 150 horas;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 550/2014, DE 19 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000730/2013-39,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) MOACIR GUBERT TAVARES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 2332708, da Classe DIV, Nível 1 para a Classe DIV, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 10/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 551/2014, DE 19 DE MARÇO DE 2014

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000015/2014-87,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA HOELLER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1843283, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 552/2014, DE 19 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000957/2013-02,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ADILCE INES HERMES BENELLI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1096586, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:

- da Classe DIV Nível 5 para a Classe DV, Nível 01, a partir de 12/12/2010, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;

- Para a Classe DIV, Nível 02, a partir de 08/04/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 553/2014, DE 19 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000170/2014-93,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARCELO QUEIROZ ARAÚJO, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula nº 1586783, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 04, para Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I Padrão de Vencimento 05, a partir de 07/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 554/2014, DE 19 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000252/2014-17,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) DANIELA KOSTER, em exercício na Reitoria, matrícula nº 1213978, ocupante do cargo de Lavadeiro, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, para Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV Padrão de Vencimento 11, a partir de 09/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

PORTARIA Nº 555/2014, DE 19 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001047/2011-26,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), NEIDE CRISTIANE DANNENHAUER, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1871777, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Concórdia, referente ao período de 17/03/2011 a 10/05/2014, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 556/2014, DE 19 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000015/2014-15,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) TANIA MARIA BAYER DA SILVA, ocupante do Cargo de Professor Temporário, Matrícula nº 2042423, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de 11/01/2014 a 30/03/2014, de acordo com o inciso 3º e 4º do Art. 60 da Lei 8.213/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 557/2014, DE 19 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000074/2014-75,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) ROBERTO FORNAZIER, ocupante do Cargo de Professor Temporário, Matrícula nº 2083197, lotado(a) no Campus Concórdia, no período de 10/02/2014 a 24/02/2014, de acordo com o inciso 3º e 4º do Art. 60 da Lei 8.213/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 558/2014, DE 19 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000078/2014-53,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) JACKSON ALDEMIR CAVALLI, ocupante do Cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 2648826, lotado(a) no Campus Concórdia, no período de 03/02/2014 a 23/02/2014, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 559/2014, DE 19 DE MARÇO DE 2014

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000033/2014-89,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) ANDRICELI RICHIT, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2054124, lotado(a) no Campus Concórdia, no período de 20/01/2014 a 28/02/2014, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 560/2014, DE 19 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000077/2014-17,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) NEIVA LUCIA KLEIN, ocupante do Cargo de Operador de Máquina de Lavanderia, Matrícula nº 1098654, lotado(a) no Campus Concórdia, no período de 17/02/2014 a 03/03/2014, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 561/2014, DE 19 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000107/2014-57,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) JÉSSICA SCHMIDT BELLINI, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1759208, lotado(a) no Campus Sombrio, no período de 19/02/2014 a 04/04/2014, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 562/2014, DE 19 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o servidor RUDIMAR ANTÔNIO CAMARGO DREY, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1104363, da Função Gratificada de Coordenador de Implantação da Comissão de Seleção e Ingresso, código FG-02, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 563/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) CARLA ZANDAVALLI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula 1786280, para exercer a Função Gratificada de Assessoria de Relações Internacionais, código FG-01, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 564/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no CAMPUS ARAQUARI, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 217 de 09/09/2013, publicado no DOU de 17/09/2013, homologado através do Edital nº 035/2014, publicado no DOU de 03/02/2014, em regime de dedicação exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Vaga	Código de
LEANDRO KINGESKI PACHECO	707/001 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área Filosofia	DI 01		0937182

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 565/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 217 de 09/09/2013, publicado no DOU de 17/09/2013, homologado através do Edital nº 092/2014, publicado no DOU de 03/02/2014, em regime de 20 horas, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Vaga	Código de
MARIA FORTUNATA LORIGIOLA HARIMA	707/001 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área Administração/Comércio Exterior	DI 01		0937180

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 566/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000853/2013-49,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER prorrogação do Horário Especial para servidor Estudante, ao(à) servidor(a) MICHEL GOULART DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) na Reitoria, matrícula SIAPE 1868273, no período de 10/03/2014 a 18/07/2014, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 567/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000293/2013-62,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER prorrogação do Horário Especial para servidor Estudante, ao(à) servidor(a) PAULO FERNANDO MESQUITA JUNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula SIAPE 1843145, no período de 03/02/2014 a 05/07/2014, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 568/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000294/2013-98,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER prorrogação do Horário Especial para servidor Estudante, ao(à) servidor(a) LEILA MINATTI ANDRADE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula SIAPE 1754751, no período de 06/03/2014 a 27/06/2014, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 569/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000035/2014-88,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Horário Especial para servidor Estudante, ao servidor WUYSLEN RANIERY SANTOS MELO, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no Campus Camboriú, matrícula SIAPE 2963550, no período de 27/02/2014 a 12/07/2014, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 570/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000083/2014-66,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) LIAMARA TERESINHA FORNARI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1564504, lotada no Campus Concórdia, adequação da jornada semanal de trabalho em 50%, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de participar do curso de Doutorado em Sociologia Política, junto à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, no período de 24/03/2014 a 31/07/2014, de acordo com o Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC, regulamentado pela Resolução nº 031/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012, alterada pela Resolução 064/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 571/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000059/2014-76,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) VANIA MENEHINI DA ROCHA, Pedagogo, matrícula SIAPE nº 1756149, lotada no Campus Araquari, adequação da jornada semanal de trabalho em 50%, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de participar do curso de Mestrado em Educação, junto à Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE, no período de 24/03/2014 a 17/03/2016, de acordo com o Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC, regulamentado pela Resolução nº 031/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012, alterada pela Resolução 064/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 572/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR a Subcomissão de Credenciamento e Coffee Break para apoio à Comissão Organizadora do II Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão – II SIEPE com os membros abaixo relacionados.

Membro	Segmento	Representatividade
IVANNA SCHENKEL FORNARI GRECHI	Servidor Docente	Campus Camboriú
LARISSA REGIS FERNANDES	Servidor Docente	Campus Camboriú
VENÂNCIA PEREIRA MELO	Servidor TAE	Campus Camboriú

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN

Reitor Substituto

Página 01 da Portaria nº 573/2014 de 20 de março de 2014

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

PORTARIA Nº 573/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho do Comitê Gestor Central de Tecnologia da Informação com o objetivo de assumir as atividades que competem à equipe técnica nos processos de compra conjunta de materiais de consumo e permanente de tecnologia da informação do IF Catarinense que serão conduzidos pela equipe administrativa do setor de compras e licitações do Campus Luzerna:

- MARCOS ANTONIO MALFATTI, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, nº 1786426, responsável pela Reitoria, Campus Brusque e São Bento do Sul, como coordenador;

- FELIPE VOLPATO, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula nº 1762421, responsável pelo Campus Luzerna;

- DIEGO ALAN PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula nº 1756007, responsável pelo Campus Videira;

- JULIANO RETTORE, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula nº 1901258, responsável pelo Campus Fraiburgo;

- CARINE CALIXTO AGUENA, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula nº 1828484, responsável pelo Campus Camboriú;

ágina 02 da Portaria nº 573/2014 de 20 de março de 2014

- CLÓVIS CRISTIANO BRIGNOLI, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula nº 1102092, responsável pelo Campus Rio do Sul – Sede;

- FABIANO FRANCISCO MACIEL GUIMARÃES, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula nº 1671422, responsável pelo Campus Rio do Sul – Urbana;

- JEAN CARLO RODIO, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula nº 1880003, responsável pelo Campus Santa Rosa do Sul;

- JOAO RICARDO TECHIO, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula nº 1879733, responsável pelo Campus Araquari;

- MATEUS MORAES BUENO, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula nº 2010529, responsável pelo Campus Blumenau;

- JONAS ANTUNES DA SILVA, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula nº 2576432, responsável pelo Campus Concórdia;

- RAFAEL ANDRADE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1903367, responsável pelo Campus Ibirama;

- RICARDO GRACIANO MONTEIRO FRANKE, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula nº 2085256, responsável pelo Campus São Francisco do Sul;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 574/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000167/2014-90,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) CLEOMAR PEREIRA DA SILVA, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1901367, lotada no Campus Videira, adequação da jornada semanal de trabalho em 50%, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de participar do curso de Doutorado em Engenharia Elétrica, junto à Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-RIO, no período de 24/03/2014 a 31/07/2014, de acordo com o Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC, regulamentado pela Resolução nº 031/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012, alterada pela Resolução 064/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 575/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23475.000044/2014-62,

RESOLVE:

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento integral do servidor RICARDO KERSCHBAUMER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Luzerna, matrícula nº 1759216, para realização de Programa de Pós-Graduação – Doutorado em Engenharia Elétrica e Informática Industrial, junto à Universidade Tecnológica Federal do Paraná-UTFPR, no período de 20/03/2014 a 03/03/2018, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER, e Nota técnica nº 433/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

Art. 2º – CANCELAR a Participação do servidor no Programa Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC (concedido pela Portaria 1.730/IFC/2012 de 23/08/2012), de acordo com o Art. 20, § 1º da Resolução 009/2013/CONSUPER.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 576/2014, DE 21 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor RODENEI BELLO PEDROSO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 0382017, do Cargo Comissionado de Coordenador da Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares (COOPAD), código CD-4, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 577/2014, DE 21 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor RODENEI BELLO PEDROSO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 0382017, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador da Coordenadoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares (COOPAD), código CD-4, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 578/2014, DE 21 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º -DISPENSAR o servidor TIAGO MAZZUTTI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1905021, da Função Gratificada de Coordenador de Educação à Distância, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

PORTARIA Nº 579/2014, DE 21 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o(a) servidor(a) BETINA ANDRIANI FELIPE, lotado(a) na Reitoria, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula 2021284, da função gratificada de Coordenadora dos Cursos Técnicos de Nível Médio, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 580/2014, DE 21 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) BETINA ANDRIANI FELIPE, lotado(a) na Reitoria, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula 2021284, para exercer a função gratificada de Coordenadora dos Cursos Técnicos de Nível Médio, código FG-1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 581/2014, DE 21 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOAQUIM MANOEL MONTEIRO VALVERDE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1995919, da Função Gratificada de Coordenador de Educação à Distância, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 582/2014, DE 21 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o servidor MARCUS FERNANDES MARCUSSO, matrícula SIAPE nº 1995478, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, como SUBSTITUTO da Função Gratificada de Pesquisador(a) Institucional, Código FG-01, do Instituto Federal Catarinense - Reitoria.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 583/2014, DE 21 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º -DISPENSAR a servidora MARTA INÊS CALDART DE MELLO, ocupante do cargo de Pedagogo, Matrícula 1753597, como SUBSTITUTA da Função Gratificada de Coordenadora de Inovação Tecnológica, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 584/2014, DE 21 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º -DISPENSAR a servidora ANA CLARA MEDINA MENEZES DE SOUZA, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula 1786317, como SUBSTITUTA da Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 585/2014, DE 21 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000195/2014-15,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 24/03/2014, o cargo de Assistente em Administração, código de vaga nº 832210, ocupado por GABRIEL SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 1823629, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – lotado(a) no Campus Fraiburgo, de acordo com a Lei nº 8.112/90, artigo 33, inciso VIII, em razão de posse em cargo público inacumulável.

Art. 2º - Considerando que a servidora não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 586/2014, DE 21 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores estáveis, RODENEI BELLO PEDROSO, matrícula SIAPE nº 0382017, Coordenador da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, em exercício na Reitoria, ANDRESSA THAIS SCHWINGEL, Psicóloga, Matrícula SIAPE nº 2609901, Campus Ibirama, e EURICO DA PALMA PITTALUGA NETO, Técnico em Cooperativismo, matrícula SIAPE nº 1215014, Campus Rio do Sul, sob a presidência do primeiro para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar irregularidades constantes no processo nº 23354.000745/2013-97.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, conforme Art. 152 da lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 587/2014, DE 21 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores estáveis, RODENEI BELLO PEDROSO, matrícula SIAPE nº 0382017, Coordenador da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, em exercício na Reitoria, ANDRESSA THAIS SCHWINGEL, Psicóloga, Matrícula SIAPE nº 2609901, Campus Ibirama, e EURICO DA PALMA PITTALUGA NETO, Técnico em Cooperativismo, matrícula SIAPE nº 1215014, Campus Rio do Sul, sob a presidência do primeiro para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar denúncias constantes no processo nº 23348.000235/2014-80.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, conforme Art. 152 da lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 588/2014, DE 21 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.001481/2013-78,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a partir de 24/03/2014, (a) servidor(a) FÁBIO LAMARTINE BARBOSA TOLEDO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2006190, do Campus Ibirama para o Campus Brusque, de acordo com o Art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 589/2014, DE 21 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000121/2014-81,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) SILVIA FERNANDA SOUZA DALLA COSTA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1837532, lotada no Campus Concórdia, adequação da jornada semanal de trabalho em 50%, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de participar do curso de Doutorado em Letras, junto à Universidade Presbiteriana Mackenzie - UPM, no período de 24/03/2014 a 20/07/2014, de acordo com o Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC, regulamentado pela Resolução nº 031/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012, alterada pela Resolução 064/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 590/2014, DE 21 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000588/2013-10,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER prorrogação do Horário Especial para servidor Estudante, ao(à) servidor(a) CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) do Campus Sombrio, matrícula SIAPE 2010281, no período de 18/03/2014 a 17/07/2014, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 591/2014, DE 21 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o período de férias referente ao exercício 2014, do(a) servidor(a) JOSE CARLOS BRANCHER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1109191, em exercício na Reitoria, do período de 24/03/2014 a 04/04/2014, para usufruto em 16/04/2014 a 27/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 592/2014, DE 21 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Composição do Núcleo de Gestão Ambiental do IF CATARINENSE, designado pela Portaria nº 160/2013 de 31/01/2013:

- DISPENSAR a servidora SABRINA MENDES BOEIRA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1568334, lotada no Campus Ibirama;

- NOMEAR a servidora IDA MARIA DE OLIVEIRA, Técnico em Laboratório/Área Biologia, matrícula SIAPE nº 1756742, lotada no Campus Ibirama;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 593/2014, DE 21 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Ihe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Edital Nº 68/2013 – Eleição dos Membros do Concampus e Homologação do resultado da eleição para a escolha de representantes do Concampus Araquari,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo descritos, para comporem o Conselho de Câmpus (Concampus) do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari, nos termos da Resolução CONSUPER nº 034/2012 de 06/07/2012, retificada em 06/11/2012:

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Diretor-Geral do Câmpus	Jonas Cunha Espíndola	Josefa Serek de Souza De Oliveira
Diretor de Ensino	Josefa Serek de Souza de Oliveira	Erica Perez Marson Bako
Diretor de Administração e Planejamento	Felipe Pereira Canever	Eleutério Jubanski
Representante dos Docentes	André Luís Fachini de Souza	Rafael Carlos Eloy Dias
	Ana Cláudia Ferreira	Adolfo Jatobá Medeiros Bezerra
Representante dos Técnico-Administrativos	Daniel Paulo Damin Ferro	Angela Christina Patitucci
	Sidnei Skarbek	Maika Janine Iazzaris
Representante do corpo Discente	Bruno Aleir de Cruz	Otávio Mendes
	Emanuel Matos	Filipe Antunes da Silva
Representante dos Egressos	Luciano Mendes da Silva	Maikel Jonathan Castilho
Representante dos Pais de Alunos	José Ênio da Silva Perelló	Marilda Coelho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 594/2014, DE 21 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 217 de 09/09/2013, publicado no DOU de 17/09/2013, homologado através do Edital nº 100/2014, publicado no DOU de 03/02/2014, em regime de dedicação exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Vaga	Código de
ICARO BITTENCOURT	707/001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área História	DI 01		0937209

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 595/2014, DE 21 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 217 de 09/09/2013, publicado no DOU de 17/09/2013,

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

homologado através do Edital nº 099/2014, publicado no DOU de 03/02/2014, em regime de dedicação exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Vaga	Código de
EDUARDO AUGUSTO WERNECK RIBEIRO	707/001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área Geografia	DI 01		0265948

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 596/2014, DE 21 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 217 de 09/09/2013, publicado no DOU de 17/09/2013, homologado através do Edital nº 098/2014, publicado no DOU de 03/02/2014, em regime de dedicação exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Vaga	Código de
DIOGO AMARAL DE MAGALHÃES	707/001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área Física	DI 01		0937207

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 597/2014, DE 21 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no CAMPUS SOMBRIO, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 217 de 09/09/2013, publicado no DOU de 17/09/2013, homologado através do Edital nº 105/2014, publicado no DOU de 03/02/2014, em regime de dedicação exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Vaga	Código de
CLEBER MACHADO	707/001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área Geografia	DI 01		0937230

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 598/2014, DE 21 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2,

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 217 de 09/09/2013, publicado no DOU de 17/09/2013, homologado através do Edital nº 097/2014, publicado no DOU de 03/02/2014, em regime de 20 horas, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
EVERALDO SKROCK	707/001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área Filosofia	DI 01	0937205

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 599/2014, DE 21 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) DANIEL MENEGUELLO LIMEIRA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1748644, lotada no Campus Araquari, adequação da jornada semanal de trabalho em 50%, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de participar do curso de Doutorado em Genética Evolutiva e Biologia Molecular, junto à Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR, no período de 24/03/2014 a 01/09/2017, de acordo com o Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC, regulamentado pela Resolução nº 031/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012, alterada pela Resolução 064/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 600/2014, DE 21 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Edital Nº 04/2014 – Eleição dos Membros do Concampus e na ata da reunião realizada no dia 12/03/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo descritos, para comporem o Conselho de Câmpus (Concampus) do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo, nos termos da Resolução CONSUPER nº 034/2012 de 06/07/2012, retificada em 06/11/2012:

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Diretor-Geral do Câmpus	Fábio José Rodrigues Pinheiro	Tiago Lopes Gonçalves
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional	Tiago Lopes Gonçalves	Juceli Baldissera Felckilcker
Diretor de Administração e Planejamento	Douglas Carlesso	Vera Greppner
Representante dos Docentes	Débora dos Santos	Elaine Ribeiro
	Ricardo Annes	
Representante dos Técnico-Administrativos	Fernanda Corrêa Garcia	Paulo Roberto Ribeiro Nunes
	João Leandro Pereira da Silveira	
Representante do corpo Discente	Jean Carlos Dalazem	Delir Moraes Fantin

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

	Alice de Fátima Maciel	Denilson Amaral de Almeida
Representante dos Egressos	Não se aplica	Não se aplica
Representante dos Pais de Alunos	João Maria de Souza	Neide Rampon Cendron
		José Leandro Marques

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 601/2014, DE 24 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) KATIA LINHAUS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula 2018836, para exercer a Função Gratificada de Chefe Expediente do Gabinete, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 602/2014, DE 24 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, conforme o §1º e §6º do Art. 13 da Lei nº 8.112/1990, a nomeação em caráter efetivo do candidato ao cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, MÁRCIO ESTRELA DE AMORIM, feita através da Portaria nº 362/IFC/2014, de 18/02/2014, publicada no DOU em 21/02/2014, seção 2, página 21, para o Instituto Federal Catarinense – CAMPUS SOMBRIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 603/2014, DE 24 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor EDIRLEI DALPRA, ocupante do cargo de Auditor, matrícula SIAPE nº 2009656, para atuar como Defensor Dativo no processo nº 23348.001206/2013-54, nos termos do Art. 164, §2º da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 604/2014, DE 24 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) FRANCIELI MARCHESAN, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1786227, lotado na Reitoria, no período de 25/03/2014 a 28/03/2014, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º- Determinar nova data de usufruto para o período de 22/04/2014 a 25/04/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 605/2014, DE 24 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000093/2014-10,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Capacitação ao(a) servidor(a) NEUSA MARIA DESCHAMPS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1537445, lotado no Campus Camboriú, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 01/04/2014 a 30/04/2014, referente ao período aquisitivo de 06/07/2006 a 05/07/2011, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 606/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora BRUNEI DE OLIVEIRA MAIOCHI MALFATTI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1786309, como Substituta do Cargo de Coordenador da Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares - COOPAD, código CD-04, do Instituto Federal Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 607/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora BRUNEI DE OLIVEIRA MAIOCHI MALFATTI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1786309, como Substituta do Cargo de Coordenador da Coordenadoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares - COOPAD, código CD-04, do Instituto Federal Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 608/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000192/2014-53,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER do Horário Especial para servidor Estudante, ao(à) servidor(a) DAIANE DA ROSA FREGULIA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula SIAPE 2613454, no período de 11/03/2014 a 31/07/2014, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 609/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000121/2014-91,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER do Horário Especial para servidor Estudante, ao(à) servidor(a) GEORGES CRAESMEYER, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula SIAPE 1812064, no período de 01/04/2014 a 25/07/2014, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 610/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000088/2014-07,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) SANDRA MARIA CUNHASQUE, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1843367, lotado(a) no campus Camboriú, no período de 25/11/2013 a 28/11/2013, de acordo com o Artigo 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 611/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.001036/2011-46,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), MARCELO DARLAN HERPICH, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1868335, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no campus Concórdia, referente ao período de 03/06/2011 a 04/06/2014, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 612/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000092/2011-94,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), CINTIA MARA GILZ GEISER, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula nº 1843278, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no campus Rio do Sul, referente ao período de 24/01/2011 a 23/07/2014, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 613/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000495/2012-93,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), GABRIEL MURILO RIBEIRO GONINO, ocupante do cargo de **Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, Matrícula nº 1856290, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no campus Ibirama, referente ao período de 01/04/2011 a 15/04/2014, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 614/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000075/2014-10,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), DANIELE MARTINI, ocupante do cargo de **Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, Matrícula nº 1556315, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no campus Concórdia, referente ao período de 16/06/2011 a 16/06/2014, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 615/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000014/2014-52,

RESOLVE:

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), LUIS HENRIQUE BOFF, ocupante do cargo de **Técnico em Alimentos e Laticínios**, Matrícula nº 1872276, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no campus Concórdia, referente ao período de 13/06/2011 a 16/06/2014, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 616/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23473.000053/2014-73,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) SARA NUNES, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1778902, lotada no Campus Blumenau, adequação da jornada semanal de trabalho em 50%, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de participar do curso de Doutorado em História, junto à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, no período de 31/03/2014 a 17/07/2014, de acordo com o Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC, regulamentado pela Resolução nº 031/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012, alterada pela Resolução 064/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 617/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23473.000051/2014-84,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) FABIO PRA DA SILVA DE SOUZA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1843128, lotada no Campus Blumenau, adequação da jornada semanal de trabalho em 50%, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de participar do curso de Mestrado em Educação Científica e Tecnológica, junto à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, no período de 31/03/2014 a 24/02/2016, de acordo com o Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC, regulamentado pela Resolução nº 031/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012, alterada pela Resolução 064/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 618/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23473.000052/2014-29,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) JEOVANI SCHMITT, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1902394, lotada no Campus Blumenau, adequação da jornada semanal de trabalho em 50%, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de participar do curso de Doutorado em Engenharia de Produção, junto à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, no período de 31/03/2014 a 24/06/2016, de acordo com o Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC, regulamentado pela Resolução nº 031/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012, alterada pela Resolução 064/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 619/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23473.000050/2014-30,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) JOAO MARCELO RUSZCZAK, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1818686, lotada no Campus Blumenau, adequação da jornada semanal de trabalho em 50%, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de participar do curso de Mestrado em Ensino de Ciências Naturais e Matemática, junto à Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no período de 31/03/2014 a 20/12/2014, de acordo com o Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense - PIQIFC, regulamentado pela Resolução nº 031/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012, alterada pela Resolução 064/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 620/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000114/2014-69,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ELENITA MARIA MARCHI ALVES, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1207936, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, para Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 11, a partir de 16/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 621/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000112/2014-70,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) EDEMIR JOSE DE OLIVEIRA, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1207380, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, para Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 11, a partir de 09/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 622/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000113/2014-14,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) OSVALDO BLUNING, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 2174058, ocupante do cargo de Tratorista, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, para Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 11, a partir de 09/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 623/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000091/2014-01,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) GUILLERMO GONGORA FIGOLI, lotado(a) no Campus Videira, matrícula nº 1835267, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, para Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de 17/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 624/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000089/2014-23,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) DANIELI VIECELI, lotado(a) no Campus Videira, matrícula nº 1836749, ocupante do cargo de Psicólogo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, para Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de 24/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 625/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000092/2014-47,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) LIZETE CAMARA HUBLER, lotado(a) no Campus Videira, matrícula nº 1843096, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, para Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de 27/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 626/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000181/2014-73,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) VALDINEI PINTO, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula nº 1204842, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 10, para Nível de Classificação B, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 11, a partir de 23/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 627/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000193/2014-06,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) CARLA MARGARETE FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula nº 1106094, Classe DIV, Nível 03, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 18/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 628/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000109/2014-15,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) IVAN BIANCHI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula nº 2648941, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 17/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 629/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000093/2014-91,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ALEDSON ROSA TORRES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, matrícula nº 1836436, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 19/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 630/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000098/2014-14,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) SOLANGE FRANCIELI VIEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, matrícula nº 1837371, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 31/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 631/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000097/2014-70,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) LUCILENE DAL MEDICO BAERLE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, matrícula nº 1773245, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 20/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 632/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000096/2014-25,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) LILIANE MARTINS DE BRITO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, matrícula nº 1836440, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 20/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 633/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000729/2013-12,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) KARLA PAOLA PICOLI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1282692, da Classe DIV, Nível 2 para a Classe DIV, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 12/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 634/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000039/2014-66,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) JUAREZ NELSON ALVES DE LIMA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Camboriú, matrícula nº 0341520, da Classe DIV, Nível 1 para a Classe DIV, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 13/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 635/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000769/2013-56,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) HERLON IRAN ROSA, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1755105, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, do Nível de Capacitação II, para o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de 02/04/2014, por ter concluído o curso de Capacitação "Dificuldades de aprendizagem: um desafio para o professor – módulo I", com carga horária de 150 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 636/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000258/2014-94,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) ADONILTON LUIZ PIZZATTO, ocupante do cargo de Auditor, lotado(a) no Campus Sombrio, em exercício na Reitoria, matrícula nº 2109252, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 03, do Nível de Capacitação I, para o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de 05/03/2014, por ter concluído os cursos de Capacitação: VII Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas, com carga horária de 40 horas; SIAFI Gerencial, com carga horária de 24 horas; curso de Metodologia de Planejamento de Auditoria Baseada em Risco, com carga horária de 40 horas; XXXVII FONAI, com carga horária de 30 horas; curso de Formação de Dirigentes, com carga horária de 30 horas; Formação Inicial e Continuada em Administração Pública na Educação, com carga horária de 35 horas; 38º FÓRUM da Associação FONAI-MEC, com carga horária de 24 horas; curso de Auditoria e Controles Internos Governamentais, com carga horária de 40 horas; 39º FONAI Tec – Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação, com carga horária de 40 horas; totalizando a carga horária de 303 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 637/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000022/2014-48,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) CASSIO DE SOUZA GIABARDO, ocupante do cargo de Bibliotecário, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula nº 1834638, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, do Nível de Capacitação II, para o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de 08/04/2014, por ter concluído o curso de Capacitação em Inglês Básico, com carga horária de 160 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 638/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o previsto no Decreto 1.590/95, bem como o que consta na Nota Técnica nº 41/2014/CGNOR/DENOP/SEGE/MP, de 18/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – O art. 3º da Regulamentação da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-administrativos em Educação do IF Catarinense – IFC, aprovada por meio da Portaria/IFC nº 3.287/2013, de 29/10/2013, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:

“Art. 3º

§ 3º Cabe ao Reitor do IF Catarinense autorizar a flexibilização da jornada de trabalho de que trata esta Regulamentação, respeitada as definições da Direção-Geral de cada câmpus prevista do caput deste artigo.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 639/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo listados, para constituírem a Comissão Especial de Licitação para conduzir os trabalhos relativos à Concorrência Pública que trata de Contratação de Empresa reconhecida pelo MEC, para ofertar de pós-graduação stricto sensu – Programas de Mestrado, aberto a candidatos diplomados em cursos superiores de graduação, para o IF CATARINENSE:

- JUCELE GRANDO, matrícula SIAPE nº 2577926, Administradora, Campus Concórdia, como Presidente da Comissão Especial;

- DAISY DA SILVA SANTOS, matrícula SIAPE nº 2849268, Auxiliar em Assuntos Educacionais, Reitoria, como membro da Comissão Especial;

- CRISTIANE VANESSA TAGLIARI CORREA, matrícula SIAPE nº 1351550, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em exercício na Reitoria, como membro da Comissão Especial;

- ANSELMO ELIAS DALSENTER, matrícula SIAPE nº 1101823, Auxiliar em Administração, em exercício na Reitoria, como membro da Comissão Especial;

- JOSEANE EVALDT CORREA TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1453320, Assistente em Administração, em exercício na Reitoria, como membro da Comissão Especial;

Art. 2º – REVOGAR, a Portaria nº 3.424/2013 de 19/11/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

REITOR

PORTARIA Nº 640/2014, DE 26 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR, a partir de 19/03/2014, o(a) servidor(a) MARILIA RAMOS COLARES BITENCOURT, lotado(a) no Campus Sombrio, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula 2018857, da Função Gratificada como SUBSTITUTO(A) de Chefe de Patrimônio e Almoxarifado, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN

REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 641/2014, DE 26 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23353.000020/2014-90,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Afastamento do País, do(a) servidor(a) ANDRÉ MUNZLINGER, ocupante do cargo de Jornalista, do Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1786379, no período de 10/04/2014 a 18/04/2014, com ônus limitado para **participação e apresentação de trabalho no II Congresso Mundial de Comunicação Ibero-Americana, em Braga, Portugal.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 642/2014, DE 26 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23348.001505/2013-99,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a partir de 26/03/2014, (a) servidor(a) RAUL OSOWSKI, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 2010078, do Campus São Francisco do Sul para o Campus Blumenau, de acordo com o Art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 643/2014, DE 26 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23352.000184/2014-27,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) ROSANE GOULARTE, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no Campus Videira, matrícula nº 1786713, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, do Nível de Capacitação II, para o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de 24/02/2014, por ter concluído os cursos de Mitos da Escola e as Concepções de Aprendizagem, com carga horária de 80 horas; e Democracia Participativa na Escola, com carga horária de 80 horas, totalizando a carga horária de 160 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 644/2014, DE 26 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23352.000107/2014-77,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) LIZETE CAMARA HUBLER, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no Campus Videira, matrícula nº 1843096, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, do Nível de Capacitação II, para o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de 28/04/2014, por ter concluído os cursos de capacitação: Congresso EDUCASUL 2013 – ENSINO MÉDIO EM FOCO: interfaces com a Educação Integral e Profissional, com carga horária de 20 horas; e Educação, Aprendizagem e Multiculturalismo, com carga horária de 180 horas, totalizando a carga horária de 200 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 645/2014, DE 26 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23474.000044/2014-72,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) RODRIGO DA ROSA GONCALVES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a)

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

no Campus Ibirama, matrícula nº 1856278, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, do Nível de Capacitação II, para o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2014, por ter concluído o curso de Ética no Serviço Público, com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 646/2014, DE 26 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23474.000043/2014-28,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) RODRIGO DA ROSA GONCALVES, lotado(a) no Campus Ibirama, matrícula nº 1856278, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, para Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de 30/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 647/2014, DE 26 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23354.000175/2014-16,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) TANIA MARIZETE DE BORBA TEIXEIRA, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula nº 1204862, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, para Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 11, a partir de 26/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 648/2014, DE 26 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23350.000157/2014-74,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) GUSTAVO COSTA MEIRELES, matrícula nº 2009443, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Camboriú, pela Conclusão e colação de grau do curso de Bacharel em Sistemas de Informação, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 20/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 649/2014, DE 26 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23354.000177/2014-13,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) CRISTIANE LIED, matrícula nº 1669089, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Sombrio, pela Conclusão e colação de grau do curso Superior de Tecnologia em Secretariado, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 18/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 650/2014, DE 26 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23352.000103/2014-99,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) MARIO FERREIRA RESENDE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, matrícula nº 1961823, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 14/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 651/2014, DE 26 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23352.000095/2014-81,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) JOSE REINALDO NONNENMACHER HILARIO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, matrícula nº 1834119, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 652/2014, DE 26 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23350.000137/2014-01,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) MARCOS ALEXANDRE HEINIG, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Camboriú, matrícula nº 2277873, da Classe DII, Nível 1 para a Classe DII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 02/06/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 653/2014, DE 26 DE MARÇO DE 2014

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23475.000097/2013-01,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) MARIO WOLFART JUNIOR, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1808612, lotado(a) no Campus Luzerna, no período de 04/11/2013 a 19/11/2013, de acordo com o inciso 3º e 4º do Art. 60 da Lei 8.213/91.

Art. 2º - PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde ao(à), ao(à) servidor(a) MARIO WOLFART JUNIOR, no período de 02/12/2013 a 06/12/2013, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 654/2014, DE 26 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23350.000154/2014-31,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) RONY DA SILVA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1106680, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de 10/03/2014 a 08/04/2014, de acordo com o inciso 3º e 4º do Art. 60 da Lei 8.213/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 655/2014, DE 26 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23350.000147/2014-39,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) MARILEIA VANIN, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1159663, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de 19/03/2014 a 17/04/2014, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 656/2014, DE 26 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23350.000142/2014-14,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) SONIA REGINA LAMEGO LINO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 6278260, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de 07/03/2014 a 12/03/2014, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 657/2014, DE 27 DE MARÇO DE 2014

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000680/2012-29,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a partir de 31/03/2014, (a) servidor(a) JOSE RICARDO DA SILVA RODRIGUES, ocupante do cargo de **Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, matrícula SIAPE 1312626, do Campus Concórdia para o Campus Brusque, de acordo com o Art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 658/2014, DE 27 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000300/2012-13,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), LUIS CARLOS RODRIGUES, ocupante do cargo de **Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, Matrícula nº 1843131, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no campus Ibirama, referente ao período de 18/01/2011 a 24/01/2014, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 659/2014, DE 27 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000121/2014-61,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) BRUNA VEREDIANA MULLER, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1892333, lotada no Campus Rio do Sul, adequação da jornada semanal de trabalho em 50%, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de participar do curso de Doutorado em Engenharia Florestal, junto à Universidade Federal do Paraná - UFPR, no período de 07/04/2014 a 04/10/2016, de acordo com o Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC, regulamentado pela Resolução nº 031/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012, alterada pela Resolução 064/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 660/2014, DE 27 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000124/2014-02,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) RICARDO KOZOROSKI VEIGA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1754239, lotada no Campus Rio do Sul, adequação da jornada semanal de trabalho em 50%, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de participar do curso de Doutorado em Engenharia de Produção, junto à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, no período de 31/03/2014 a 10/03/2017, de acordo com o Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC, regulamentado pela Resolução nº 031/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012, alterada pela Resolução 064/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 661/2014, DE 27 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000122/2014-13,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) LUIZ GUSTAVO DUTRA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1788070, lotada no Campus Rio do Sul, adequação da jornada semanal de trabalho em 50%, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de participar do curso de Doutorado em Química, junto à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, no período de 31/03/2014 a 28/02/2015, de acordo com o Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense - PIQIFC, regulamentado pela Resolução nº 031/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012, alterada pela Resolução 064/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 662/2014, DE 27 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000120/2014-16,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) ANGELISA BENETTI CLEBSCH, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1754012, lotada no Campus Rio do Sul, adequação da jornada semanal de trabalho em 50%, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de participar do curso de Doutorado em Educação Científica e Tecnológica, junto à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, no período de 31/03/2014 a 12/03/2018, de acordo com o Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense - PIQIFC, regulamentado pela Resolução nº 031/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012, alterada pela Resolução 064/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 663/2014, DE 28 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000047/2014-11,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento do servidor AUJOR TADEU CAVALCA ANDRADE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú, matrícula nº 1813015, para realização de curso de Doutorado em Engenharia de Automação e Sistemas junto à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, de acordo com o Art. 96-A da Lei 8.112/90, incluído pela Lei 11.907/2009, Art. 30 da Lei 12.772/2012, Resolução 009 - CONSUPER/2013 e alterações, bem como Nota técnica nº 433/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar Afastamento Integral no período de 31/03/2014 a 10/09/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 664/2014, DE 28 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000058/2014-92,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento do servidor MARCELO FERNANDO RAUBER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú, matrícula nº 2445366, para realização de curso de

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Mestrado em Educação Científica e Tecnológica junto à Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, de acordo com o Art. 96-A da Lei 8.112/90, incluído pela Lei 11.907/2009, Art. 30 da Lei 12.772/2012, Resolução 009 – CONSUPER/2013 e alterações, bem como Nota técnica nº 433/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar Afastamento Integral no período de 31/03/2014 a 10/03/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 665/2014, DE 28 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000123/2014-50,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento do servidor MARIZOLI REGUEIRA SCHNEIDER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Rio do Sul, matrícula nº 2282697, para realização de curso de Doutorado em Educação Científica e Tecnológica junto à Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, de acordo com o Art. 96-A da Lei 8.112/90, incluído pela Lei 11.907/2009, Art. 30 da Lei 12.772/2012, Resolução 009 – CONSUPER/2013 e alterações, bem como Nota técnica nº 433/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar Afastamento Integral no período de 31/03/2014 a 01/03/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 666/2014, DE 28 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000120/2014-46,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) CAROLINE PAULA VERONA E FREITAS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula nº 2930008, Classe DI, Nível 01, em regime de 20 horas, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 17/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 667/2014, DE 28 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000138/2014-48,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) GERSON CARLOS SAISS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula nº 2102086, Classe DI, Nível 01, em regime de 20 horas, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 18/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 668/2014, DE 28 DE MARÇO DE 2014

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000140/2014-17,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) LETICIA FLOHR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula nº 2102142, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 19/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 669/2014, DE 28 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000155/2014-85,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) SANIR DA CONCEICAO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula nº 1308378, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 24/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 670/2014, DE 28 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000132/2014-41,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) PAULO JOSE DA FONSECA PIRES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1318726, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 13/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 671/2014, DE 28 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23474.000041/2014-39,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) JOSE DIMAS DAVILA MACIEL MONTEIRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Ibirama, matrícula nº 2100886, Classe DI, Nível 01, em regime de 20 horas, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 18/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

PORTARIA Nº 672/2014, DE 28 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23474.000042/2014-83,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) ANA SILVIA DE LIMA VIELMO RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Ibirama, matrícula nº 2102213, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Especialização, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 19/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 673/2014, DE 28 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23474.000040/2014-94,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) LUCIANA CESCINETTO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Ibirama, matrícula nº 2645606, Classe DI, Nível 01, em regime de 20 horas, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 18/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 674/2014, DE 28 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23476.000023/2014-37,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARCONDES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, matrícula nº 2958791, Classe DI, Nível 01, em regime de 20 horas, referente à Titulação de Especialização, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 18/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 675/2014, DE 28 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23476.000024/2014-81,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) ANDREIA LUCIANA DA ROSA SCHARMACH, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, matrícula nº 2101940, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 19/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 676/2014, DE 28 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23476.000030/2014-39,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **CLAUDIA CRISTINA SOARES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, matrícula nº 2101938, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 20/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 677/2014, DE 28 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000111/2014-94,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **LUCIA LORETO LACERDA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula nº 2101108, Classe DI, Nível 01, em regime de 20 horas, referente à Titulação de Especialização, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 19/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 678/2014, DE 28 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000118/2014-14,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **TIAGO DA SILVA COELHO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula nº 2102520, Classe DI, Nível 01, em regime de 20 horas, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 24/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 679/2014, DE 28 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000112/2014-39,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **ANELISE GRUNFELD DE LUCA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula nº 2102481, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei

11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 19/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 680/2014, DE 28 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000114/2014-28,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) ELDER MANTOVANI LOPES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula nº 2102492, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 20/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 681/2014, DE 28 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o período de férias referente ao exercício 2014, do(a) servidor(a) ALANA PATRICIA FERREIRA DA ROCHA FISCHER, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1786614, lotado(a) na Reitoria, do período de 31/03/2014 a 05/04/2014, para usufruto em e 05/05/2014 a 10/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

Página 01 da Portaria nº 682/2014 de 28 de março de 2014

PORTARIA Nº 682/2014, DE 28 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR duas equipes que serão responsáveis pela implantação dos Sistemas Integrados de Gestão – SIG no IFC Catarinense:

Art. 2º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Desenvolvimento e Customização, responsáveis pelo levantamento de requisitos, documentação, desenvolvimento, customização e suporte dos módulos dos sistemas SIG:

- ANDRE MEINE, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, nº 1786572, Campus Concórdia;
- ADENILSON TRINDADE, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula nº 1753410, Campus Concórdia;
- FABIANO FRANCISCO MACIEL GUIMARAES, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula nº 1671422, Campus Rio do Sul;
- JOAO LEANDRO PEREIRA DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula nº 2019411, Campus Fraiburgo;
- MARCO ANTONIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula nº 2009654, Reitoria;

Página 02 da Portaria nº 682/2014 de 28 de março de 2014

- RUAN CARLO BORGES MONTIBELLER, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula nº

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

2804460, Campus Ibirama;

- TIAGO HEINECK, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula nº 1890760, responsável pelo Campus Videira.

Art. 3º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Implantação e Suporte, responsáveis por apoiar tecnicamente a implantação dos módulos dos sistemas SIG e fornecer o suporte de primeiro nível aos usuários das áreas finalísticas:

- ANDRE MEINE, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, nº 1786572, Campus Concórdia;

- ADENILSON TRINDADE, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula nº 1753410, Campus Concórdia;

- BRAZ DA SILVA FERRAZ FILHO, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula nº 2010480, Campus Sombrio;

- CARINE CALIXTO AGUENA, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula nº 1828484, Campus Camboriú;

- FABIANO FRANCISCO MACIEL GUIMARAES, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula nº 1671422, Campus Rio do Sul;

- FELIPE VOLPATO, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula nº 1762421, Campus Luzerna;

- JEAN CARLO RODIO, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula nº 1880003, Campus Sombrio;

- JOAO LEANDRO PEREIRA DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula nº 2019411, Campus Fraiburgo;

Página 03 da Portaria nº 682/2014 de 28 de março de 2014

- MATEUS MORAES BUENO, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula nº 2010529, Campus Blumenau;

- TAKANORI OGAWA, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula nº 1694099, Campus Araquari;

- RICARDO GRACIANO MONTEIRO FRANKE, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula nº 2085256, Campus São Francisco do Sul;

- RUAN CARLO BORGES MONTIBELLER, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula nº 2804460, Campus Ibirama;

- TIAGO HEINECK, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula nº 1890760, responsável pelo Campus Videira;

- MARCO ANTONIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula nº 2009654, Reitoria;

- RENATO DE SOUZA MUNIZ, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula nº 1577643, Reitoria;

- MARCOS ANTONIO MALFATTI, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula nº 1786426, Reitoria;

- JACKSON ALESSANDRO STUHLER, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula nº 2020201, Reitoria.

Art. 4º - As equipes de desenvolvimento e implantação dos sistemas SIG, deverão atender a todas as tarefas destinadas pela coordenação de sistemas do IF Catarinense e atender a todas as convocações para treinamento e reuniões passadas pela gerência do projeto.

Página 04 da Portaria nº 682/2014 de 28 de março de 2014

Art. 5º - A gerência do projeto estará a cargo do Diretor de Tecnologia da Informação.

Art. 6º - A coordenação das equipes e das atividades estará a cargo do Coordenador de Sistemas do IF Catarinense.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 683/2014, DE 28 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução CONSUPER nº 009/2013, na Resolução CONSUPER nº 010/2013, Resolução CONSUPER nº 065/2013 e na Resolução CONSUPER nº 03/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores STEPHAN GOTTFRIED FAUTH, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2013006, CARLA ZANDEVALLI, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1786280 e CRISTIANE VANESSA TAGLIARI CORREA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1351550, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão responsável pelo Processo Seletivo para Afastamento Integral para Pós-graduação Stricto Sensu dos servidores Técnico-administrativos em Educação lotados na Reitoria do IF Catarinense.

Art. 2º - A comissão se responsabilizará pela elaboração do Edital e condução de todo o processo Seletivo.

Art. 3º - REVOGAR, a Portaria nº 3.631/2013 de 16/08/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 684/2014, DE 28 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução CONSUPER nº 010/2013, na Resolução CONSUPER nº 031/2013, Resolução CONSUPER nº 064/2013 e na Resolução CONSUPER nº 04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores STEPHAN GOTTFRIED FAUTH, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2013006, CARLA ZANDAVALLI, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1786280 e CRISTIANE VANESSA TAGLIARI CORREIA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1351550, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão responsável pelo Processo Seletivo para participação dos servidores Técnico-administrativos em Educação, lotados na Reitoria do IF Catarinense, no Programa Institucional de Qualificação de servidores do Instituto Federal Catarinense (PIQIFC).

Art. 2º - A comissão se responsabilizará pela elaboração do Edital e condução de todo o processo Seletivo.

Art. 3º - REVOGAR, a Portaria nº 3.632/2013 de 16/08/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 685/2014, DE 31 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores estáveis, IRINEU CLAUDIO GEHRKE, matrícula SIAPE nº 2087699, Procurador Federal do IF Catarinense, em exercício na Reitoria, RODENEI BELLO PEDROSO, matrícula SIAPE nº 0382017, Coordenador da Coordenadoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares, em exercício na Reitoria, e BRUNEL DE OLIVEIRA MAIOCHI MALFATTI, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1786309, Reitoria, sob a presidência do primeiro para constituírem Comissão de PAD, com a finalidade de apurar denúncias constantes no processo nº 23348.000924/2013-11.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, conforme Art. 152 da lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 686/2014, DE 31 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o período de férias referente ao exercício 2014, do(a) servidor(a) JOLCEMAR FERRO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1101400, lotado(a) no Campus Concórdia, do período de 24/03/2014 a 04/04/2014, para usufruto em e 05/05/2014 a 16/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 687/2014, DE 31 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no CAMPUS CONCÓRDIA, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 217 de 09/09/2013, publicado no DOU de 17/09/2013, homologado através do Edital nº 108/2014, publicado no DOU de 03/02/2014, em regime de dedicação exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
VIVIANE GOMES BONIFACIO	707/001 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área Química	DI 01	0939312

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 688/2014, DE 31 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23354.000091/2014-82,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação da Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) ROSE MARA DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Assistente de Aluno, Matrícula nº 1105919, lotado(a) no Campus Sombrio, no período de 21/02/2014 a 05/03/2014, de acordo com o Artigo 82 e 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 689/2014, DE 31 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23350.00165/2014-11,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) LUCIANA COLUSSI, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1347559, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de 10/03/2014 a 21/03/2014, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 690/2014, DE 31 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23350.00166/2014-65,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) MARIA AMELIA PELLIZZETTI, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2613364, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de 12/03/2014 a 21/03/2014, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 691/2014, DE 31 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23354.00206/2014-39,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) PAULO ROBERTO AMARAL TURCO, ocupante do Cargo de Auxiliar de Cozinha, Matrícula nº 1205319, lotado(a) no Campus Sombrio, no período de 21/03/2014 a 18/06/2014, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 692/2014, DE 31 DE MARÇO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23354.00182/2014-18,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) MARLEIDE COAN CARDOSO, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1759565, lotado(a) no Campus Sombrio, no período de 17/03/2014 a 15/04/2014, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIAS CONJUNTAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/GR/AGU/PGF/PFSC/PF-IFC, DE 27 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE E O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO IF CATARINENSE (PF-IF CATARINENSE), no uso das atribuições conferidas no Decreto 24 de janeiro de 2012, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2012 e na Portaria 660 publicada no D.O.U de 02 de setembro de 2013, como também o previsto na Ordem de Serviço Conjunta 01/GR/PF-IFC, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014, tendo em vista a necessidade de disciplinar e operacionalizar a padronização dos processos de licitação no âmbito do Instituto Federal Catarinense, resolvem:

Art. 1º – Ficam os órgãos do Instituto Federal Catarinense, nisto incluídos seus diversos campus, obrigados à utilização das minutas padrões dos editais de licitação e contratos disponibilizados pela Advocacia-Geral da União e Procuradoria Federal junto ao Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º – Os órgãos deverão fazer as devidas adaptações necessárias à realidade das contratações, atentando-se à observância das cláusulas padronizadas anteriormente referidas, cuja observância é obrigatória.

Art. 3º – Quando do encaminhamento dos processos para análise da Procuradoria Federal junto ao Instituto Federal Catarinense, deverão ser remetidos como parte integrante dos mesmos, o check-list de aferição de documentos do processo e a declaração de compatibilidade com o padrão publicado pela Advocacia-Geral da União e Procuradoria Federal junto ao Instituto Federal Catarinense, disponibilizados nos sítios www.ifc.edu.br / Institucional / Procuradoria e www.agu.gov.br

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor do IFC

IRINEU CLÁUDIO GEHRKE
Procurador-Chefe da PF/IFC

RETIFICAÇÕES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 3.584, de 05 de dezembro de 2014, publicada no DOU no dia 09/12/2013, na seção 2, página 18, que nomeia o servidor VALTER LUÍS ESTEVAM JÚNIOR;

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º - [...] ao Cargo Comissionado de Diretor de Avaliação e Regulação, [...]."

LEIA-SE:

"Art. 1º - [...] ao Cargo Comissionado de Diretor de Avaliação e Regulação do Ensino, [...]."

Blumenau, 07 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 3.557, de 03 de dezembro de 2013, que homologa o resultado do Estágio Probatório da servidora LETÍCIA SARAGIOTTO COLPINI;

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º - [...] lotado(a) no Campus Araquari, [...]."

LEIA-SE:

"Art. 1º - [...] lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, [...]."

Blumenau, 12 de março de 2014.

MAURÍCIO LEHMANN

Reitor Substituto

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 2.949, de 17 de setembro de 2013, que concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROBERTO GONÇALVES D'AVILA:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º - [...], no período de 02/09/2013 a 28/02/2013, [...]."

LEIA-SE:

"Art. 1º - [...], no período de 02/09/2013 a 28/02/2014, [...]."

Blumenau, 25 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 585, de 21 de março de 2014, publicada no DOU no dia 24/03/2014, na seção 2, página 22, que declara vago o cargo do servidor GABRIEL SOUSA DOS SANTOS;

ONDE SE LÊ:

"Art. 2º - Considerando que a servidora não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei."

LEIA-SE:

"Art. 2º - Considerando que o servidor adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei."

Blumenau, 26 de março de 2014.

MAURÍCIO LEHMANN

REITOR SUBSTITUTO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 653 de 26 de março de 2014, que concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARIO WOLFART JUNIOR;

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º - [...] **de acordo com o incisu 3º e 4º do Art. 60 da Lei 8.213/91.**”

LEIA-SE:

“Art. 1º - [...] **de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.**”

Blumenau, 27 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 654 de 26 de março de 2014, que concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RONY DA SILVA;

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º - [...] **de acordo com o incisu 3º e 4º do Art. 60 da Lei 8.213/91.**”

LEIA-SE:

“Art. 1º - [...] **de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.**”

Blumenau, 27 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Terceiro Termo Aditivo nº 016/IFC/2013, 05/02/2014, publicado no DOU em 06 de fevereiro, na página 56, de ADRIANO DE MORAES HAHAN, na cláusula primeira;

ONDE SE LÊ:

“PRAZO: **16/02/2014 a 31/07/2014,**”

LEIA-SE:

“PRAZO: **16/02/2014 a 15/07/2014,**”

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

CONTRATOS

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 040/IFC/2014; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: SÉRGIO WALACE BOUSFIELD; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 05 de março de 2014 a 31 de Julho de 2014; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais, O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.764,45; e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 253,13, totalizando R\$ 3.017,58; DATA DA ASSINATURA: 05/03/2014; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e SÉRGIO WALACE BOUSFIELD, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 041/IFC/2014; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: GLÁUCIA MARIA FERASO; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor **Substituto**, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 10 de março de 2014 a 31 de Julho de 2014; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 20 horas semanais, O valor do vencimento Básico será de R\$ 1.966,67; e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 152,35, totalizando R\$ 2.119,02; DATA DA ASSINATURA: 10/03/2014; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e GLÁUCIA MARIA FERASO, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 042/IFC/2014; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): RENATA BRAUNER FERREIRA; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor **Temporário**, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 10 de março de 2014 a 31 de julho de 2014; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.764,45, e a Retribuição por Titulação será no valor de R\$ 835,05, totalizando R\$ 3.599,50; DATA DA ASSINATURA: 10/03/2014; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e RENATA BRAUNER FERREIRA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 043/IFC/2014; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): JOÃO PAULO GENEROSO SILVEIRA; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor **Temporário**, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 11 de março de 2014 a 31 de julho de 2014; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.764,45, e a Retribuição por Titulação será no valor de R\$ 835,05, totalizando R\$ 3.599,50; DATA DA ASSINATURA: 11/03/2014; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e JOÃO PAULO GENEROSO SILVEIRA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 044/IFC/2014; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: WILLIAN LEONARD SCARPIN; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor **Substituto**, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 11 de março de 2014 a 31 de Julho de 2014; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais, O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.767,45; DATA DA ASSINATURA: 11/03/2014; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e WILLIAN LEONARD SCARPIN, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 045/IFC/2014; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): RAFAEL DE CAMARGO PEDROSO; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor **Temporário**, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 10 de março de 2014 a 31 de julho de 2014; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.764,45; DATA DA ASSINATURA: 11/03/2014; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e RAFAEL DE CAMARGO PEDROSO, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 046/IFC/2014; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: TEREZINHA APARECIDA CARDOSO; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor **Substituto**, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 11 de março de 2014 a 31 de Julho de 2014; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais, O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.764,45, e a Retribuição por Titulação será no valor de R\$ 835,05, totalizando R\$ 3.599,50; DATA DA ASSINATURA: 11/03/2014; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e TEREZINHA APARECIDA CARDOSO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 047/IFC/2014; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): ANDRE LUIZ CAMPOS DE SILVA; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor **Temporário**, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 12 de março de 2014

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

a 31 de julho de 2014; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.764,45, e a Retribuição por Titulação será no valor de R\$ 835,05, totalizando R\$ 3.599,50; DATA DA ASSINATURA: 12/03/2014; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e ANDRE LUIZ CAMPOS DE SILVA, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 048/IFC/2014; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): DIANA CARLA BORTOLOTTI; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor **Temporário**, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 13 de março de 2014 a 31 de julho de 2014; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.764,45; DATA DA ASSINATURA: 13/03/2014; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e DIANA CARLA BORTOLOTTI, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 049/IFC/2014; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: VILDE PEDRO ANDREAZZA; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor **Substituto**, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 13 de março de 2014 a 31 de Julho de 2014; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.764,45, e a Retribuição por Titulação será no valor de R\$ 835,05, totalizando R\$ 3.599,50; DATA DA ASSINATURA: 13/03/2014; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e VILDE PEDRO ANDREAZZA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 050/IFC/2014; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): ANGELA MARIA DE ANDRADE PALHANO; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor **Temporário**, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 13 de março de 2014 a 31 de julho de 2014; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 20 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 1.966,67, e a Retribuição por Titulação será no valor de R\$ 152,35, totalizando R\$ 2.119,02; DATA DA ASSINATURA: 13/03/2014; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e ANGELA MARIA DE ANDRADE PALHANO, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 051/IFC/2014; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): KATIA REZZADORI; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor **Temporário**, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 14 de março de 2014 a 31 de julho de 2014; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 20 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 1.966,67, e a Retribuição por Titulação será no valor de R\$ 428,07, totalizando R\$ 2.394,74; DATA DA ASSINATURA: 14/03/2014; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e KATIA REZZADORI, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 052/IFC/2014; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: GLAUCIA MIRANDA GONÇALVES; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor **Substituto**, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 18 de março de 2014 a 31 de Julho de 2014; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 20 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 1.966,67; DATA DA ASSINATURA: 18/03/2014; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e GLAUCIA MIRANDA GONÇALVES, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 053/IFC/2014; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: ANA CAROLINA BORDINI CARIDÁ; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor **Substituto**, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 18 de março de 2014 a 31 de Julho de 2014; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.764,45, e a Retribuição por Titulação será no valor de R\$ 835,05, totalizando R\$ 3.599,50; DATA DA ASSINATURA: 18/03/2014; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e ANA CAROLINA BORDINI CARIDÁ, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 054/IFC/2014; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: JAIR ARY GUCHERT; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor **Substituto**, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 18 de março de 2014 a 31 de Julho de 2014; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.764,45, e a Retribuição por Titulação será no valor de R\$ 835,05, totalizando R\$ 3.599,50; DATA DA ASSINATURA: 18/03/2014; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e JAIR ARY GUCHERT, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 057/IFC/2014; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): CHRISTIANE BARBIERI DE PELEGRIN; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor **Temporário**, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 01 de abril de 2014 a 31 de julho de 2014; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 20 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 1.966,67; DATA DA

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

ASSINATURA: 25/03/2014; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e CHRISTIANE BARBIERI DE PELEGRIN, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 058/IFC/2014; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): ERNANDE RODRIGUES; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor **Substituto**, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 01 de abril de 2014 a 31 de Julho de 2014; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.764,45; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2014; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e ERNANDE RODRIGUES, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 059/IFC/2014; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): FRANCK CARLOS VELEZ BENITO; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor **Substituto**, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 01 de abril de 2014 a 31 de Julho de 2014; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 20 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 1.966,67, e a Retribuição por Titulação será no valor de R\$ 428,07, totalizando R\$ 2.394,74; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2014; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e FRANCK CARLOS VELEZ BENITO, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 060/IFC/2014; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): LEIDINARA PACHECO CHAVES; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor **Temporário**, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 01 de abril de 2014 a 31 de julho de 2014; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.764,45 e a Retribuição por Titulação será no valor de R\$ 253,13, totalizando R\$ 3.017,58; DATA DA ASSINATURA: 28/03/2014; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e LEIDINARA PACHECO CHAVES, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 061/IFC/2014; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): AGNALDO DA COSTA; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 01 de abril de 2014 a 31 de julho de 2014; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 20 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 1.966,67 e a Retribuição por Titulação será no valor de R\$ 428,07, totalizando R\$ 2.394,74; DATA DA ASSINATURA: 28/03/2014; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e AGNALDO DA COSTA, pelo(a) Contratado(a).

Extratos de Termos Aditivos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 197/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): MARCELO TASCA; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 23/03/2014 a 31/07/2014; DATA DA ASSINATURA: 06/03/2014; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e MARCELO TASCA, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 068/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): GISELE GUTSTEIN GUTTSCHOW; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 18/04/2014 a 31/07/2014; DATA DA ASSINATURA: 27/03/2014; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pela Contratante, e GISELE GUTSTEIN GUTTSCHOW, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 070/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): LUIZ CARLOS LEITE; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 18/04/2014 a 31/07/2014; DATA DA ASSINATURA: 27/03/2014; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pela Contratante, e LUIZ CARLOS LEITE, pelo(a) Contratado(a).

Extratos de Rescisão

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato nº 172/IFC/2013; RESCINDENTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; RESCINDIDO: FABIO ALVES DOS SANTOS DIAS; OBJETO RESCINDIDO: Prestação de Serviços para Atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público – Professor Temporário; MOTIVO: Por iniciativa do Contratado, de acordo com a Cláusula Sétima, item II, a partir de 17/03/2014; DATA E ASSINATURA: 06/03/2014; MAURÍCIO LEHMANN, pelo Rescindente e FABIO ALVES DOS SANTOS DIAS, pelo(a) Rescindido(a).

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato nº 126/IFC/2013; RESCINDENTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; RESCINDIDO: JEAN CARLOS DE SOUZA MOTA; OBJETO RESCINDIDO: Prestação de Serviços para Atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público – Professor Substituto; MOTIVO: Por iniciativa do Contratado, de

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

acordo com a Cláusula Sétima, item II, a partir de 05/03/2014; DATA E ASSINATURA: 06/03/2014; MAURÍCIO LEHMANN, pelo Rescindente e JEAN CARLOS DE SOUZA MOTA, pelo(a) Rescindido(a).

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato nº 185/IFC/2013; RESCINDENTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; RESCINDIDO: RENAN CARLOS PESENTE DA SILVA; OBJETO RESCINDIDO: Prestação de Serviços para Atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público – Professor Temporário; MOTIVO: Por iniciativa do Contratado, de acordo com a Cláusula Sétima, item II, a partir de 01/04/2014; DATA E ASSINATURA: 25/03/2014; FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Rescindente e RENAN CARLOS PESENTE DA SILVA, pelo(a) Rescindido(a).

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato nº 181/IFC/2013; RESCINDENTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; RESCINDIDO: VANESSA CRISTINA CARON; OBJETO RESCINDIDO: Prestação de Serviços para Atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público – Professor Substituto; MOTIVO: Por iniciativa do Contratado, de acordo com a Cláusula Sétima, item II, a partir de 16/04/2014; DATA E ASSINATURA: 28/03/2014; FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Rescindente e VANESSA CRISTINA CARON, pelo(a) Rescindido(a).

EDITAIS

EDITAL Nº 147, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014 – HOMOLOGAÇÃO

O reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011 e nº 91 de 06/02/2013, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Campus SOMBRIO, instituído pelo Edital nº 26/IFC/2014, de 27/01/2014, publicado no Diário Oficial da União de 28/01/2014, seção 3.

Área: Engenharia Agrônômica – 40h
 Processo: 23354.000808/2013-13
 Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	JOÃO PAULO GENEROSO SILVEIRA	8,70
2º	ROGÉRIO TOLOY SOLDAN	7,75

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

EXTRATO DO EDITAL Nº 148/IFC/2014, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011, nº 91 de 06/02/2013 e nº 557 de 20/06/2013, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Período de Inscrição: 07/03/2014 a 21/03/2014. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.

Horário: das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min.

Locais: As inscrições serão realizadas no Instituto Federal Catarinense - Campus Ibirama – Rua Getúlio Vargas, 3006, Bairro Bela Vista, Ibirama/SC. CEP:89140-000, Fone: (47) 3357-6200.

Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 1581252642228883-7 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, com os documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital (cópia dos certificados/diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

Vagas: Instituto Federal Catarinense - Campus Ibirama

Campo de Conhecimento: Filosofia

Processos: 23474.000031/2014-01

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Licenciatura em Filosofia.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

EDITAL Nº 150, DE 06 DE MARÇO DE 2014 – HOMOLOGAÇÃO

O reitor substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011, nº 091 de 06/02/2013 e nº 557 de 21/06/2013, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores Temporários, por tempo determinado, para atender as demandas do Campus LUZERNA, instituído pelo Edital nº 029/IFC/2014, de 28/01/2014, publicado no Diário Oficial da União de 29/01/2014, seção 3, pag 59.

Área: Controle e Automação – 40h
 Processo: 23475.000012/2014-67
 Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	DIANA CARLA BORTOLOOTTO	50
Desclassificada	JESSICA DIAS DE AMARAL RINALDI	-

Área: Controle e Automação – 20h
 Processo: 23475.000013/2014-10
 Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
---------------	-----------	-------------

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

1º	CHRISTIANE BARBIERI DE PELEGRIN	66,5
----	---------------------------------	------

MAURICIO LEHMANN
Reitor Substituto

EDITAL Nº 151, DE 06 DE MARÇO DE 2014 – HOMOLOGAÇÃO

O reitor substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária do Campus LUZERNA, instituído pelo Edital nº 028/IFC/2014, de 06 de Março de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 29/01/2014, seção 3.

Área: Automação – 40h
 Processo: 23348.000102/2014-11
 Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	ERNANDE RODRIGUES	56,7

Área: Automação – 40h
 Processo: 23475.000011/2014-12
 Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	WILLIAN LEONARD SCARPIM	55,75

MAURICIO LEHMANN
Reitor Substituto

AVISO DE ALTERAÇÃO

Tornar sem efeito a publicação do extrato do edital nº 148 de 05/03/2014, publicado no DOU de 06/03/214, seção 3, página 44.

MAURÍCIO LEHMANN
 Reitor Substituto

EXTRATO DO EDITAL Nº 152/IFC/2014, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010 e do art. 14 do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária.

Período de Inscrição: 11/03/2014 a 20/03/2014. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.

Horário: Das 13h30min às 18h00min.

Locais: As inscrições serão realizadas no Setor de Recursos Humanos do IFC - Pólo Avançado de Abelardo Luz, localizado na Rua Egídio João Guerra, nº 700, Bairro Alvorada, junto ao Colégio Irineu Bornhausen - Abelardo Luz - Santa Catarina – CEP 89830 - 000, Fone: (49) 3441-4801.

Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125264228883-7.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, com os documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital (cópia dos Certificados / Diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

Vagas: Pólo Avançado Abelardo Luz

Campo de Conhecimento: Ciências Agrárias/ Zootecnia

Processo: 23351.000113/2014-34

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Licenciatura em Ciências Agrícolas com Mestrado em Produção Animal; ou Bacharelado em Zootecnia com Mestrado em Produção Animal ou com Mestrado em Produção de Suínos ou com Mestrado de Produção de Ovinos ou com Mestrado de Produção de Bovinos; ou Bacharelado em Medicina Veterinária com no mínimo especialização na área; ou Bacharelado em Engenharia Agrônoma com Mestrado em Produção Animal.

Vagas: Pólo Avançado Abelardo Luz

Campo de Conhecimento: Ciências Agrárias/ Agricultura

Processo: 23351.000112/2014-90

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Licenciatura em Ciências Agrícolas com especialização na área; ou Bacharelado em Engenharia Agrônoma com especialização na área; ou Bacharelado em Engenharia Ambiental com especialização na área; ou Bacharelado em Engenharia Florestal com especialização na área.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

EXTRATO DO EDITAL Nº 149/IFC/2014, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

O reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011, nº 91 de 06/02/2013 e nº 557 de 21/06/2013 torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Período de Inscrição: 11/03/2014 a 25/03/2014 (15 dias). Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.

Horário: das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Locais: As inscrições serão realizadas exclusivamente na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFC–Videira, Rodovia SC 135, km 125 - Bairro Campo Experimental Videira - SC - CEP 89560-000 - Fone: (49) 3533-4900.

Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais). A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Videira. O valor pago não será devolvido em nenhuma hipótese.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

Ficha de inscrição preenchida, disponível na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Videira;

Cópia do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, documentado;

Cópia do CPF;

Cópia do documento oficial de Identidade;

Certidão de quitação eleitoral (pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral pelo link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Cópia do certificado de reservista (para candidato do sexo masculino);

Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais);

Comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital – cópia(s) do(s) diploma(s) de escolaridade exigido(s) para o cargo, devidamente registrado(s) no órgão competente.

Vagas: Campus Videira

Campo de Conhecimento: Letras: Português/Espanhol

Processo: 23352.000162/2014-67

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos mínimos exigidos: Graduação em Licenciatura em Letras/Português e Espanhol.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

EDITAL Nº 153, DE 10 DE MARÇO DE 2014 – HOMOLOGAÇÃO

O reitor substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011, nº 091 de 06/02/2013 e nº 557 de 21/06/2013, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores Temporários, por tempo determinado, para atender as demandas do Campus CÂMBORIÚ, instituído pelo Edital nº 128/IFC/2014, de 10/02/2014, publicado no Diário Oficial da União de 11/02/2014, seção 3, pag 29.

Área: Matemática – 40h

Processo: 23350.000037/2014-77

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	RAFAEL CAMARGO PEDROSO	3,9

MAURICIO LEHMANN
Reitor Substituto

EXTRATO DO EDITAL Nº 159/IFC/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

O reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária.

Período de Inscrição: 12/03/2014 a 26/03/2014. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

Horário: das 08h30min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min.

Locais: As inscrições serão realizadas Coordenação de Recursos Humanos no Instituto Federal Catarinense - Campus Sombrio – Rua das Rosas, s/nº, Bairro Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC. CEP:88965-000, Fone: (48) 35348000/8056.

Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125264228883-7 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, com os documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

Vagas: Instituto Federal Catarinense - Campus Sombrio

Campo de Conhecimento: Letras: Português/Espanhol

Processo: 23354.000137/2014-63

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Licenciatura em Letras: Português/Espanhol

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

MAURÍCIO LEHMANN

Reitor Substituto

EXTRATO DO EDITAL Nº 160/IFC/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

O reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011, nº 91 de 06/02/2013 e nº 557 de 21/06/2013 torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Período de Inscrição: 13/03/2014 a 28/03/2014. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.

Locais: As inscrições serão realizadas no Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari: Rodovia BR 280, KM 27, Araquari/SC, Fone: (47) 3803 7261.

Horário: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125264228883-7.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, com os documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital (cópia dos certificados/diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

Vagas: Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari

Campo de Conhecimento: Matemática

Processo: 23349.000092/2014-04

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Licenciatura em Matemática

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

MAURÍCIO LEHMANN

Reitor Substituto

EDITAL Nº 154, DE 11 DE MARÇO DE 2014 – HOMOLOGAÇÃO

O reitor substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011 e nº 91 de 06/02/2013, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, para atender a necessidade temporária do Câmpus de SÃO FRANCISCO DO SUL, instituído pelo Edital nº 019/IFC/2014, de 17/01/2014, publicado no Diário Oficial da União de 20/01/2014, seção 3.

Área: Informática – 20 h

Processo: 23476.000003/2014-66

Nº de vagas: 01 (uma)

Colocação	Candidato	PONTUAÇÃO FINAL	Classificação
1º	AGNALDO DA COSTA	6,3	APROVADO

MAURICIO LEHMANN

Reitor Substituto

EDITAL Nº 155, DE 11 DE MARÇO DE 2014 – HOMOLOGAÇÃO

O reitor substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, instituído pelo Edital nº 129/IFC/2014 de 10/02/2014, publicado no Diário Oficial da União de 11/02/2014, seção 3, para atender a necessidade temporária do Campus ARAQUARI.

Área: Informática – 20h

Processo: 23349.000039/2014-03

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	Frank Carlos Velez Benito	9,00
Desclassificado	Rogério dos Santos	-
Ausente	Marcela Leite	-

MAURICIO LEHMANN

Reitor Substituto

EDITAL Nº 156, DE 11 DE MARÇO DE 2014 – HOMOLOGAÇÃO

O reitor substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011 e nº 91 de 06/02/2013, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Campus ARAQUARI, instituído pelo Edital nº 118/IFC/2014, de 31/01/2014, publicado no Diário Oficial da União de 04/02/2014, seção 3.

Área: Matemática – 40h

Processo: 23349.000021/2014-01

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
Desclassificado	Lui Fellippe da Silva Bellincanta Molossi	---
Ausente	Cleverton Artur Vieira	---

MAURICIO LEHMANN

Reitor Substituto

EDITAL Nº 157, DE 11 DE MARÇO DE 2014 – HOMOLOGAÇÃO

O reitor substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária do Campus RIO DO SUL, instituído pelo Edital nº 126/IFC/2014, de 06/02/2014, publicado no Diário Oficial da União de 07/02/2014, seção 3.

Área: Biologia / Botânica – 40h

Processo: 23353.000042/2014-50

Nº de vagas: 01 (uma)

Coloca	Candidato	Total de Pontos	Classificação
1º	Jair Ary Guchert	130	Aprovado
2º	Simoni Anese	95	Classificado
3º	Denise Olkoski	83	Classificado
4º	Marja Zattoni Milano	81	Classificado
5º	Ernani Augusto O. Mossanek	75	Classificado
6º	Teresinha Maria de Andrade	75	Classificado
7º	Leda Maria Veber	60	Classificado
8º	Sofia Aumond Kuhn	--	Desclassificado
9º	Paula Santos da Silva	--	Desclassificado
10º	Moisés da Luz	--	Desclassificado
11º	Ana Maria de O. Baumann	--	Desclassificado
12º	Jaqueline Nogueira Muniz	--	Desclassificado

MAURICIO LEHMANN

Reitor Substituto

EDITAL Nº 162, DE 12 DE MARÇO DE 2014 – HOMOLOGAÇÃO

O reitor substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária do Campus CÂMBORIÚ, instituído pelo Edital nº 136, de 17 de Fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 18/02/2014, seção 3.

Área: Português – 40h

Processo: 23350.000046/2014-68

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Wilde Pedro Andrezza	7,9

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

2º	Carla Cristiane Mello	7,5
3º	Roberto Baron	6,95
4º	Bruno Cardoso	6,90
5º	Naiara Aline Chaves Zat	6,7
6º	Anderson dos Santos de Oliveira	4,70

MAURICIO LEHMANN
Reitor Substituto

EDITAL Nº 163, DE 12 DE MARÇO DE 2014 – HOMOLOGAÇÃO

O reitor substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011, nº 091 de 06/02/2013 e nº 557 de 21/06/2013, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores Temporários, por tempo determinado, para atender as demandas do Campus CAMBORIÚ, instituído pelo Edital nº 135/IFC/2014, de 17/02/2014, publicado no Diário Oficial da União de 18/02/2014, seção 3, pag. 103.

Área: Estatística – 20h
Processo: 23350.000053/2014-60
Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	KATIA REZZADORI	5,7

MAURICIO LEHMANN
Reitor Substituto

EXTRATO DO EDITAL Nº 165/IFC/2014, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011, nº 91 de 06/02/2013 e nº 557 de 20/06/2013, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Período de Inscrição: 14/03/2014 a 28/03/2014. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

Locais: As inscrições serão realizadas no Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau: Rua Bernardino José de Oliveira, 81 – Bairro Badenfurt, Blumenau- Santa Catarina- CEP 89070-270.

Horário: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min

Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 1581252642228883-7 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, com os documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital (cópia dos certificados/diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

Vaga: Instituto Federal Catarinense - Campus Blumenau

Campo de Conhecimento: Física
Processo: 23473.000032/2014-58

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Licenciatura em Física.

Vaga: Instituto Federal Catarinense - Campus Blumenau

Campo de Conhecimento: Matemática
Processo: 23473.000033/2014-01

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Licenciatura em Matemática

Vaga: Instituto Federal Catarinense - Campus Blumenau

Campo de Conhecimento: Geografia
Processo: 23473.000042/2014-93

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Licenciatura em Geografia

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

EXTRATO DO EDITAL Nº 166/IFC/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011, nº 91 de 06/02/2013 e nº 557 de 20/06/2013, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Período de Inscrição: 18/03/2014 a 31/03/2014. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.

Horário: das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min.

Locais: As inscrições serão realizadas no Instituto Federal Catarinense - Campus Ibirama – Rua Getúlio Vargas, 3006, Bairro Bela Vista, Ibirama/SC. CEP:89140-000, Fone: (47) 3357-6200.

Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 1581252642228883-7 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, com os documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital (cópia dos certificados/diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

Vagas: Instituto Federal Catarinense - Campus Ibirama

Campo de Conhecimento: Informática / Engenharia de Software e Banco de Dados

Processos: 23474.000037/2014-71

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Ciência da Computação; ou Graduação em Sistemas da Informação; ou Graduação em Processamento de Dados; ou Graduação em Análises de Sistemas.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

EXTRATO DO EDITAL Nº 167/IFC/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011, nº 91 de 06/02/2013 e nº 557 de 21/06/2013 torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Período de Inscrição: 18/03/2014 a 31/03/2014. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.

Locais: As inscrições serão realizadas no Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari: Rodovia BR 280, KM 27, Araquari/SC, Fone: (47) 3803 7261.

Horário: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min

Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 1581252642228883-7.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, com os documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital (cópia dos certificados/diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

Vagas: Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari

Campo de Conhecimento: Pedagogia

Processo: 23348.000254/2014-14

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Licenciatura em Pedagogia com Especialização na área.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

EDITAL Nº 169, DE 24 DE MARÇO DE 2014 – HOMOLOGAÇÃO

O reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011, nº 091 de 06/02/2013 e nº 557 de 21/06/2013, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária do Campus RIO DO SUL, instituído pelo Edital nº 138/IFC/2014, de 19/02/2014, publicado no Diário Oficial da União de 21/02/2014, seção 3.

Área: Matemática/Álgebra Linear – 40h

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Processo: 23353.000074/2014-55

Nº de vagas: 01 (uma)

Colocação	Candidato	Total de Pontos	Classificação
1º	Vaneila Bertoli	115	Aprovado
2º	Rodrigo Roling	110	Classificado

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

EDITAL Nº 171, DE 24 DE MARÇO DE 2014 – HOMOLOGAÇÃO

O reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária do Campus RIO DO SUL, instituído pelo Edital nº 140/IFC/2014, de 20/02/2014, publicado no Diário Oficial da União de 21/02/2014, seção 3.

Área: Irrigação e Drenagem – 40h

Processo: 223353.000083/2014-46

Nº de vagas: 01 (uma)

Colocação	Candidato	Total de Pontos	Classificação
1º	Rigléia Lima Brauer	110	Aprovado
2º	Humberto do Amaral Duarte	105	Classificado
3º	Juniele Rodrigues P. Sureck	90	Classificado
4º	Tiago Lopes Bertoldi	85	Classificado
-	Jefferson Gonçalves Acunha	-	Desclassificado

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

EXTRATO DO EDITAL Nº 172/IFC/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária.

Período de Inscrição: 26/03/2014 a 04/04/2014. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.

Horário: das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Locais: As inscrições serão realizadas no Setor de Recursos Humanos: IFC–Camboriú, fone: (47) 2104 0800 - Rua Joaquim Garcia s/n, Centro, Cx Postal 2016, CEP 88340-000 – Camboriú/SC.

Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125264228883-7.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, com os documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital (cópia dos certificados/diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC. Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da inscrição.

Vagas: Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú

Campo de Conhecimento: Administração

Processo: 23350.000136/2014-59

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Administração com pós-graduação lato ou strictu sensu em Administração ou nas áreas de ciências sociais aplicadas ou engenharias ou ciências humanas segundo tabela Capes.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

EDITAL Nº 173, DE 25 DE MARÇO DE 2014 – HOMOLOGAÇÃO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, para atender a necessidade temporária do Câmpus de SÃO FRANCISCO DO SUL, instituído pelo Edital nº 030/IFC/2014, de 28/02/2014, publicado no Diário Oficial da União de 29/01/2014, seção 3.

Área: Psicologia – 40 h

Processo: 23476.000007/2014-44

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Nº de vagas: 01 (uma)

Colo	Candidato	PONTUAÇÃO	Classificaçã
1º	Elizângela Domingues Michelatto Natt	6,53	APROVADO
2º	Lívia da Cruz	6,08	CLASSIFICADO

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

EXTRATO DO EDITAL Nº 176/IFC/2014, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010 e do art. 14 Decreto nº 7.485, de 18/05/2011 torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária.

Período de Inscrição: 31/03/2014 a 10/04/2014. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.

Horário: das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Locais: As inscrições serão realizadas no Setor de Recursos Humanos: IFC–Camboriú, fone: (47) 2104 0800 - Rua Joaquim Garcia s/n, Centro, Cx Postal 2016, CEP 88340-000 – Camboriú/SC.

Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125264228883-7.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, com os documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital (cópia dos certificados/diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

Vagas: Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú

Campo de Conhecimento: Informática – Algoritmos e Programação de Computadores

Processo: 23350.000141/2014-61

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Ciência da Computação ou; Graduação em Informática ou; Graduação em Engenharia da Computação ou; Graduação em Engenharia de Software ou;

- Graduação em Matemática Computacional ou; Graduação em Sistemas de Informação ou; Graduação em Administração de Empresas com ênfase em Análise de Sistemas de Informação ou; Graduação em Matemática com ênfase em Ciência da Computação ou; Graduação em Processamento de dados ou; Graduação em Engenharia da Computação ou; Graduação em Engenharia de Telecomunicações ou; Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou; Graduação em Sistemas para Internet ou; Graduação em Telemática ou; Graduação em Redes de Computadores ou; Graduação em Redes de Comunicação ou; Graduação em Sistemas de Telecomunicações ou; Graduação em Processamento de Dados.

COM Pós-graduação lato (especialização) OU strictu sensu (mestrado ou doutorado) em área ou especialidade segundo classificação da Tabela Capes, pertencente a grande área de Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias ou Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas ou Multidisciplinar.

Vagas: Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú

Campo de Conhecimento: Matemática

Processo: 23350.000172/2014-12

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Licenciatura ou Bacharelado em Matemática

COM Pós-graduação em Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias ou Ciências Humanas ou interdisciplinar, conforme classificação de áreas do conhecimento da Tabela Capes.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

EXTRATO DO EDITAL Nº 177/IFC/2014, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011, nº 91 de 06/02/2013 e nº 557 de 20/06/2013, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Período de Inscrição: 31/03/2014 a 09/04/2014. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.

Horário: das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min.

Locais: As inscrições serão realizadas no Instituto Federal Catarinense - Campus Ibirama – Rua Getúlio Vargas, 3006, Bairro Bela Vista, Ibirama/SC. CEP:89140-000, Fone: (47) 3357-6200.

Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125264228883-7 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, com os documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital (cópia dos certificados/diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

Vagas: Instituto Federal Catarinense - Campus Ibirama

Campo de Conhecimento: Mecânica

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Processos: 23474.000045/2014-17

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Engenharia Mecânica; ou Graduação em Engenharia de Materiais; ou Graduação em Metalurgia; ou Graduação em Produção Mecânica; ou Graduação em Engenharia em Mecatrônica; ou Graduação Engenharia em Produção Plena.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do servidor titular FERNANDO JOSE TAQUES
 Matrícula: 1683508
 Cargo/função Diretor-Geral
 Código da função: CD – 02
 Campus de lotação: Ibirama
 Nome do servidor substituto ANDRESSA THAIS SCHWINGEL
 Matrícula 2609901
 Cargo/função substituída Diretor-Geral
 Período de substituição 23/12/2013 à 31/12/2013 – 09 Dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.000213/2014-10

Nome do servidor titular CRISTALINA YOSHIE YOSHIMURA
 Matrícula: 1504842
 Cargo/função Coordenação de Ensino Técnico
 Código da função: CD – 04
 Campus de lotação: Camboriú
 Nome do servidor substituto GILBERTO CECHELLA
 Matrícula 1620886
 Cargo/função substituída Coordenação de Ensino Técnico
 Período de substituição 20/12/2013 à 25/12/2013 – 06 Dias
 Período de substituição 28/12/2013 à 31/12/2013 – 04 Dias
 Motivo do Afastamento Férias da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.000212/2014-75

Nome do servidor titular ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR
 Matrícula: 1156809
 Cargo/função Diretor-Geral
 Código da função: CD – 02
 Campus de lotação: Brusque
 Nome do servidor substituto RAZIERI BERTI KLUWE
 Matrícula 1158723
 Cargo/função substituída Diretor-Geral
 Período de substituição 16/01/2014 à 07/02/2014 – 23 Dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.000211/2014-21

Nome do servidor titular ROMANO ROBERTO VALICHESKI
 Matrícula: 1538266
 Cargo/função Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
 Código da função: CD – 03
 Campus de lotação: Reitoria
 Nome do servidor substituto MARTA INES CALDART DE MELLO
 Matrícula 1753597
 Cargo/função substituída Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
 Período de substituição 27/01/2014 à 14/02/2014 – 19 Dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.000210/2014-86

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Nome do servidor titular	ROBERTO MAURINA
Matrícula:	1837692
Cargo/função	Chefe de Patrimônio e Almoxarifado
Código da função:	FG – 02
Campus de lotação:	Reitoria
Nome do servidor substituto	MARILIA RAMOS COLARES BITENCOURT
Matrícula	2018857
Cargo/função substituída	Chefe de Patrimônio e Almoxarifado
Período de substituição	20/01/2014 à 26/01/2014 – 07 Dias
Motivo do Afastamento	Férias do titular
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23348.000209/2014-51
Nome do servidor titular	CRISTALINA YOSHIE YOSHIMURA
Matrícula:	1504842
Cargo/função	Coordenação de Ensino Técnico
Código da função:	CD – 04
Campus de lotação:	Camboriú
Nome do servidor substituto	GILBERTO CECHELLA
Matrícula	1620886
Cargo/função substituída	Coordenação de Ensino Técnico
Período de substituição	02/01/2014 à 05/01/2014 – 04 Dias
Motivo do Afastamento	Férias da titular
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23350.000080/2014-32
Nome do servidor titular	MIGUELANGELO ZIEGLER ARBOITTE
Matrícula:	1430573
Cargo/função	Direção de Desenvolvimento Educacional
Código da função:	CD – 03
Campus de lotação:	Sombrio
Nome do servidor substituto	DEIVI DE OLIVEIRA SCARPARI
Matrícula	2373144
Cargo/função substituída	Direção de Desenvolvimento Educacional
Período de substituição	02/01/2014 à 21/01/2014 – 20 Dias
Motivo do Afastamento	Férias do titular
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23354.000113/2014-12
Nome do servidor titular	MARCIO MARCELO PIFFER
Matrícula:	1582583
Cargo/função	Coordenação de Tecnologia da Informação
Código da função:	FG – 02
Campus de lotação:	São Francisco do Sul
Nome do servidor substituto	RAUL OSOWSKI
Matrícula	2010078
Cargo/função substituída	Coordenação de Tecnologia da Informação
Período de substituição	01/01/2014 à 07/02/2014 – 38 Dias
Motivo do Afastamento	Férias do titular
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23476.000015/2014-91

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Nome do servidor titular DIEGO ALAN PEREIRA
 Matrícula: 1756007
 Cargo/função Coordenação de Tecnologia da Informação
 Código da função: FG – 01
 Campus de lotação: Videira
 Nome do servidor substituto GIORGE VANZ
 Matrícula 1793666
 Cargo/função substituída Coordenação de Tecnologia da Informação
 Período de substituição 01/01/2014 à 08/01/2014 – 08 Dias
 Período de substituição 10/01/2014 à 19/01/2014 – 10 Dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23352.000147/2014-19

Nome do servidor titular HORALDO ANTONIO BRANDALISE
 Matrícula: 2098376
 Cargo/função Direção de Administração e Planejamento
 Código da função: CD – 03
 Campus de lotação: Videira
 Nome do servidor substituto GISLAINE JULIANOTI CARLESSO
 Matrícula 1754337
 Cargo/função substituída Direção de Administração e Planejamento
 Período de substituição 20/01/2014 à 07/02/2014 – 19 Dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23352.000142/2014-96

Nome do servidor titular MARION SCHMIDT
 Matrícula: 1754778
 Cargo/função Coordenação de Gestão de Pessoas
 Código da função: FG – 01
 Campus de lotação: Videira
 Nome do servidor substituto PATRICIA FRIZZO
 Matrícula 1899637
 Cargo/função substituída Coordenação de Gestão de Pessoas
 Período de substituição 12/02/2014 à 17/02/2014 – 06 Dias
 Motivo do Afastamento Férias da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23352.000141/2014-41

Nome do servidor titular EDINEIA MARIA TORQUATTO DA SILVA
 Matrícula: 1837912
 Cargo/função Coordenação de Registros Acadêmicos
 Código da função: FG – 02
 Campus de lotação: Fraiburgo
 Nome do servidor substituto FERNANDA CORREA GARCIA
 Matrícula 2019024
 Cargo/função substituída Coordenação de Registros Acadêmicos
 Período de substituição 03/02/2014 à 20/02/2014 – 18 Dias
 Período de substituição 22/02/2014 – 01 Dia
 Motivo do Afastamento Férias da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23352.000160/2014-78

Nome do servidor titular AMIR TAUILLÉ
 Matrícula: 1565509
 Cargo/função Direção-Geral
 Código da função: CD – 02
 Campus de lotação: São Francisco do Sul
 Nome do servidor substituto IZA LUZIA GOETTEN DE OLIVEIRA
 Matrícula 1786674
 Cargo/função substituída Direção-Geral
 Período de substituição 02/01/2014 à 22/01/2014 – 21 Dias
 Período de substituição 24/01/2014 à 31/01/2014 – 08 Dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Período de substituição	11/02/2014 à 13/02/2014 – 03 Dias
Motivo do Afastamento	Licença tratamento de saúde do titular
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23476.000022/2014-92
Nome do servidor titular	JONAS ANTUNES DA SILVA
Matrícula:	2576432
Cargo/função	Coordenação da Seção de Processamento de Dados
Código da função:	FG – 05
Campus de lotação:	Concórdia
Nome do servidor substituto	ANDRE MEINE
Matrícula	1786572
Cargo/função substituída	Coordenação da Seção de Processamento de Dados
Período de substituição	01/01/2014 à 26/01/2014 – 26 Dias
Motivo do Afastamento	Férias do titular
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23351.000086/2014-08
Nome do servidor titular	CARLOS RENATO VICTORIA DE OLIVEIRA
Matrícula:	0049131
Cargo/função	Direção-Geral
Código da função:	CD – 02
Campus de lotação:	Blumenau
Nome do servidor substituto	FABIANO DE OLIVEIRA
Matrícula	1544954
Cargo/função substituída	Direção-Geral
Período de substituição	02/01/2014 à 26/01/2014 – 25 Dias
Período de substituição	30/01/2014 à 16/02/2014 – 20 Dias
Motivo do Afastamento	Férias do titular
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23473.000034/2014-47
Nome do servidor titular	ELITON PIRES
Matrícula:	1456271
Cargo/função	Coordenação-Geral de Extensão
Código da função:	CD – 04
Campus de lotação:	Sombrio
Nome do servidor substituto	JUAREZ VALDINEI FERREIRA
Matrícula	1100029
Cargo/função substituída	Coordenação-Geral de Extensão
Período de substituição	05/02/2014 à 13/02/2014 – 09 Dias
Motivo do Afastamento	Férias do titular
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23354.000127/2014-28
Nome do servidor titular	ANSELMO ELIAS SALSENTER
Matrícula:	1101823
Cargo/função	Coordenação-Geral de Administração e Finanças
Código da função:	CD – 04
Campus de lotação:	Reitoria
Nome do servidor substituto	DIEGO DOS SANTOS
Matrícula	1854755
Cargo/função substituída	Coordenação-Geral de Administração e Finanças
Período de substituição	05/02/2014 à 19/02/2014 – 15 Dias
Motivo do Afastamento	Férias do titular
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23348.000241/2014-37

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Nome do servidor titular	JOSE DECIO DE ALENCAR
Matrícula:	1786519
Cargo/função	Coordenação de Ouvidoria
Código da função:	FG – 02
Campus de lotação:	Reitoria
Nome do servidor substituto	SIMONE REIS FLORES
Matrícula	1790410
Cargo/função substituída	Coordenação de Ouvidoria
Período de substituição	15/02/2014 à 28/02/2014 – 14 Dias
Motivo do Afastamento	Ação de capacitação do titular
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23348.000240/2014-92
Nome do servidor titular	RONI FRANCISCO PICHETTI
Matrícula:	1848584
Cargo/função	Chefe da Seção de Benefícios, Licenças e Afastamentos
Código da função:	FG – 02
Campus de lotação:	Reitoria
Nome do servidor substituto	VICTOR JULIO SCHUMACHER
Matrícula	2018657
Cargo/função substituída	Chefe da Seção de Benefícios, Licenças e Afastamentos
Período de substituição	24/02/2014 à 28/02/2014 – 05 Dias
Motivo do Afastamento	Férias do titular
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23348.000239/2014-68
Nome do servidor titular	ELVINO MARCOS FOLLE MAIER
Matrícula:	1104675
Cargo/função	Coordenação de Infraestrutura
Código da função:	FG – 01
Campus de lotação:	Sombrio
Nome do servidor substituto	JOACI LEMERTZ
Matrícula	1215454
Cargo/função substituída	Coordenação de Infraestrutura
Período de substituição	02/01/2014 à 31/01/2014 – 30 Dias
Motivo do Afastamento	Férias do titular
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23354.000126/2014-83

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Nome do servidor titular	MARCOS CEZAR FRANZAO
Matrícula:	1452878
Cargo/função	Coordenação de Integração Escola Comunidade
Código da função:	FG – 02
Campus de lotação:	Rio do Sul
Nome do servidor substituto	ALINE TOMAZIA SEEMANN
Matrícula	2011849
Cargo/função substituída	Coordenação de Integração Escola Comunidade
Período de substituição	08/01/2014 à 24/01/2014 – 19 Dias
Motivo do Afastamento	Férias do titular
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23353.000069/2014-42

Nome do servidor titular	SIMONE DE FATIMA CARVALHO
Matrícula:	1786259
Cargo/função	Chefe da Seção de Desenvolvimento de Carreiras
Código da função:	FG – 02
Campus de lotação:	Reitoria
Nome do servidor substituto	STEPHAN GOTTFRIED FAUTH
Matrícula	2013006
Cargo/função substituída	Chefe da Seção de Desenvolvimento de Carreiras
Período de substituição	18/02/2014 à 27/02/2014 – 10 Dias
Motivo do Afastamento	Férias da titular
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23348.000251/2014-72

LICENÇAS HOMOLOGADAS

Nome do Servidor: ADRIANA ANTUNES DE LIMA
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
 Matrícula: 1786662
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS LUZERNA
 Período de Licença: 18/02/2014 – 01 dia
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: ADRIANA ANTUNES DE LIMA
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
 Matrícula: 1786662
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS LUZERNA
 Período de Licença: 26/02/2014 a 28/02/2014 – 03 dias
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 e art. 82 da lei 8112/1990 (Prorrogação).

Nome do Servidor: ANA CAMILA PIAIA
 Cargo/Emprego: AUX EM ADMINISTRACAO
 Matrícula: 2011515
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS LUZERNA
 Período de Licença: 18/02/2014 – 01 dia
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: ROSANA DE OLIVEIRA
 Cargo/Emprego: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
 Matrícula: 1893686
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS LUZERNA
 Período de Licença: 01/03/2014 a 02/03/2014 – 02 dias
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: IGOR REGALIN
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
 Matrícula: 1801815
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS LUZERNA
 Período de Licença: 13/02/2014 – 01 dia
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: JOSE GUTERRES CARMINATTI
 Cargo/Emprego: BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA
 Matrícula: 2019727

Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL
 Período de Licença: 03/02/2014 a 05/02/2014 – 02 dias
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: AMIR TAUILLE
 Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Matrícula: 1565509
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL
 Período de Licença: 11/02/2014 a 13/02/2014 – 03 dias
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: DANIEL SCHWAMBACH
 Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Matrícula: 3692430
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS SÃO BENTO DO SUL
 Período de Licença: 20/02/2014 – 01 dia
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: LENISE RAMOS THOMAZ
 Cargo/Emprego: OPERADOR DE MAQUINA COPIADORA
 Matrícula: 1106198
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO
 Período de Licença: 03/02/2014 – 01 dia
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: KELLY MARI PACHECO FRANCISCO
 Cargo/Emprego: TELEFONISTA
 Matrícula: 1109244
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO
 Período de Licença: 11/02/2014 – 01 dia
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: KELLY MARI PACHECO FRANCISCO
 Cargo/Emprego: TELEFONISTA
 Matrícula: 1109244
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO
 Período de Licença: 18/02/2014 – 01 dia
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: EVERSON DEON
 Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Matrícula: 1952346
 Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU
Período de Licença: 16/12/2013 – 01 dia
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: JOHN FRANK EICHSTAEDT
Cargo/Emprego: TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Matrícula: 1901311
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS IBIRAMA
Período de Licença: 17/02/2014 – 01 dia
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: NELI RIZZOLLI TOCHETTO
Cargo/Emprego: AUXILIAR DE COZINHA
Matrícula: 1215426
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
Período de Licença: 28/01/2014 – 01 dia
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: DANIELLE JANAINA WESTPHALEN
Cargo/Emprego: PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO
Matrícula: 2060397
Regime Jurídico: CDT CONTRATO TEMPORARIO
Órgão de Lotação: CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL
Período de Licença: 05/02/2014 – 01 dia.
Fundamento Legal: Art.60 § 3º e § 4º da Lei 8.213, de 24 de Julho de 1991.

Nome do Servidor: GABRIEL DA SILVA PACHECO
Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1890746
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL
Período de Licença: 21/02/2014 – 01 dia
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: JEAN EDUARDO SEBOLD
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 1463790
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL
Período de Licença: 11/02/2014 – 01 dia
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: JOSEFA SUREK DE SOUZA DE OLIVEIRA
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 1677525
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

Período de Licença: 07/02/2014 – 01 dia
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: JOSEFA SUREK DE SOUZA DE OLIVEIRA
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 1677525
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL
Período de Licença: 10/02/2014 – 01 dia
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 e art. 82 da lei 8112/1990 (Prorrogação).

Nome do Servidor: LUIZ CARLOS LEITE
Cargo/Emprego: PROFESSOR TEMPORARIO
Matrícula: 1207942
Regime Jurídico: CDT CONTRATO TEMPORARIO
Órgão de Lotação: CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL
Período de Licença: 03/02/2014 – 01 dia.
Fundamento Legal: Art.60 § 3º e § 4º da Lei 8.213, de 24 de Julho de 1991.

Nome do Servidor: VIVIAN SIEWERDT AGACY
Cargo/Emprego: NUTRICIONISTA-HABILITACAO
Matrícula: 2756036
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL
Período de Licença: 05/02/2014 a 06/02/2014 – 02 dias
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: JOAO PAULO PINTO BORGES
Cargo/Emprego: TECNICO EM AGROPECUARIA
Matrícula: 1836845
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL
Período de Licença: 24/02/2014 a 25/02/2014 – 02 dias
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: ROSANGELA AGUIAR ADAM
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 1763038
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS VIDEIRA
Período de Licença: 04/02/2014 a 06/02/2014 – 03 dias
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: NADIR PAULA DA ROSA
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 1786858
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS VIDEIRA
Período de Licença: 06/02/2014 a 07/02/2014 – 02 dias

Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: GIOVANA VON MECHELN LORENZ
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
 Matrícula: 1827011
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS VIDEIRA
 Período de Licença: 21/02/2014 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: CARLA MACHADO DE SA STEIN
 Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Matrícula: 1843353
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU
 Período de Licença: 27/02/2014 a 28/02/2014 – 02 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: LENARA BERNIERI
 Cargo/Emprego: TECNICO EM AGROPECUARIA
 Matrícula: 1757309
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU
 Período de Licença: 18/02/2014 a 21/02/2014 – 04 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: FERNANDA BORGES VAZ RIBEIRO
 Cargo/Emprego: BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA
 Matrícula: 1522454
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU
 Período de Licença: 13/02/2014 a 14/02/2014 – 02 dias
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: CAROLINE PAULA VERONA E FREITAS
 Cargo/Emprego: PROFESSOR TEMPORARIO
 Matrícula: 1930008
 Regime Jurídico: PROFESSOR TEMPORARIO
 Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU
 Período de Licença: 24/02/2014 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art.60 § 3º e § 4º da Lei 8.213, de 24 de Julho de 1991.

Nome do Servidor: MARCIA SANTOS DE SOUZA
 Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Matrícula: 1176631
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU
 Período de Licença: 25/02/2014 a 28/02/2014 – 04 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: DANIEL FACHINI
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
 Matrícula: 1756016
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL
 Período de Licença: 10/02/2014 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: CINTIA MARA GILZ GEISER
 Cargo/Emprego: ADMINISTRADOR
 Matrícula: 1843278
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL
 Período de Licença: 12/02/2014 a 13/02/2014 – 02 dias .
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: CINTIA MARA GILZ GEISER
 Cargo/Emprego: ADMINISTRADOR
 Matrícula: 1843278
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL
 Período de Licença: 14/02/2014 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 e art. 82 da lei 8112/1990 (Prorrogação).

Nome do Servidor: MARIA LENIR STUPP
 Cargo/Emprego: PEDAGOGO-AREA
 Matrícula: 1786838
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL
 Período de Licença: 31/01/2014 a 02/02/2014 – 03 dias .
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: MARIA LENIR STUPP
 Cargo/Emprego: PEDAGOGO-AREA
 Matrícula: 1786838
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL
 Período de Licença: 25/02/2014 – 01 dia .
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 e art. 82 da lei 8112/1990 (Prorrogação).

Nome do Servidor: ANGELICA REINERI
 Cargo/Emprego: ENFERMEIRO-AREA
 Matrícula: 2011672
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL
 Período de Licença: 04/03/2014 a 05/03/2014 – 02 dias .
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: DEISI MARTIGNAGO
Cargo/Emprego: BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA
Matrícula: 2021159
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL
Período de Licença: 12/02/2014 – 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: KARLA FUNFGELT
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 1843115
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL
Período de Licença: 24/02/2014 – 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: KATIA MARGARETH ANAMI SEGUNDO
Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1101827
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL
Período de Licença: 20/02/2014 – 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: JAILSON SULMAR FERREIRA
Cargo/Emprego: PADEIRO
Matrícula: 1109434
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL
Período de Licença: 18/02/2014 – 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: JAILSON SULMAR FERREIRA
Cargo/Emprego: PADEIRO
Matrícula: 1109434
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL
Período de Licença: 25/02/2014 – 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 e art. 82 da lei 8112/1990 (Prorrogação).

Nome do Servidor: MICHELLE SPEROTTO BORTONCELLO
Cargo/Emprego: PSICOLOGO-AREA
Matrícula: 1454655
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
Período de Licença: 21/02/2014 – 01 dia
Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: ELENA KRUTZMANN
 Cargo/Emprego: LANCHEIRO
 Matrícula: 0049150
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 26/02/2014 a 28/02/2014 – 03 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: ELENA KRUTZMANN
 Cargo/Emprego: LANCHEIRO
 Matrícula: 0049150
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 26/02/2014 a 28/02/2014 – 03 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: GILBERTO LUIZ ZANELLA
 Cargo/Emprego: TECNICO EM AGROPECUARIA
 Matrícula: 1786578
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 27/02/2014 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: MARIA DO SOCORRO A. DE ASSUNCAO VASCONCELOS
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
 Matrícula: 1453935
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 26/02/2014 a 28/02/2014 – 03 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: FABIULA CATIA CAPELETTO DE FREITAS
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
 Matrícula: 1576433
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 27/02/2014 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: FABIULA CATIA CAPELETTO DE FREITAS
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
 Matrícula: 1576433
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 07/02/2014 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 e art. 82 da lei 8112/1990 (Prorrogação).

Nome do Servidor: GILBERTO LUIZ ZANELLA
 Cargo/Emprego: TECNICO EM AGROPECUARIA
 Matrícula: 1786578
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 11/02/2014 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: ZULMIRA DEDONATTO PEDRON
 Cargo/Emprego: COZINHEIRO
 Matrícula: 0049147
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 31/02/2014 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: JUCELE GRANDO
 Cargo/Emprego: ADMINISTRADOR
 Matrícula: 2577926
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 20/02/2014 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: LUIS FERNANDO ROSA DE LIMA
 Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Matrícula: 0049064
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO
 Período de Licença: 10/03/2014 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: SUELI SONIA SORGETZT
 Cargo/Emprego: OPERADOR DE MAQ DE LAVANDERIA
 Matrícula: 1101412
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 21/02/2014 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 e art. 82 da lei 8112/1990 (Prorrogação).

Nome do Servidor: GRASIELA SPIASSI
 Cargo/Emprego: PROFESSOR TEMPORARIO
 Matrícula: 1941169
 Regime Jurídico: CDT CONTRATO TEMPORARIO
 Órgão de Lotação: CAMPUS LUZERNA
 Período de Licença: 27/02/2014 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art.60 § 3º e § 4º da Lei 8.213, de 24 de Julho de 1991.

Nome do Servidor: GRASIELA SPIASSI
 Cargo/Emprego: PROFESSOR TEMPORARIO
 Matrícula: 1941169
 Regime Jurídico: CDT CONTRATO TEMPORARIO
 Órgão de Lotação: CAMPUS LUZERNA
 Período de Licença: 06/03/2014 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art.60 § 3º e § 4º da Lei [8.213, de 24 de Julho de 1991](#) art. 82 da lei 8112/1990
 (Prorrogação).

Nome do Servidor: VIVIANE DA ROSA MATOS
 Cargo/Emprego: BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA
 Matrícula: 1843170
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS BLUMENAU
 Período de Licença: 12/02/2014 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: GICELE VERGINE VIEIRA PREBIANCA
 Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Matrícula: 1911106
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS BLUMENAU
 Período de Licença: 17/02/2014 a 18/02/2014 – 02 dias
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: KELI CASTRO CARNEIRO
 Cargo/Emprego: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
 Matrícula: 2057903
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS BLUMENAU
 Período de Licença: 19/02/2014 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: EDINEIA MARIA TORQUATTO DA SILVA
 Cargo/Emprego: AUXILIAR DE BIBLIOTECA
 Matrícula: 1837912
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS FRAIBURGO
 Período de Licença: 24/03/2014 – 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nome do Servidor: ISADORA BALSINI LUCIO
Averbação n°: 113/2014
Cargo/Emprego: Professor do Ensino Básico,Técnico e Tecnológico
Matrícula: 1554262
Regime Jurídico: RJU
Campus de Lotação: Campus Camboriu
Tempo Averbado: Totalizando as averbações em 1.318 (um mil trezentos e dezoito) dias, ou seja, 03 (três) anos,07 (sete) meses e 09 (nove) dias
Data Averbação : 13 de março de 2014.
Fundamento Legal : Art. 103, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Nome do Servidor: MARCUS VINICIUS MACHADO CARNEIRO
Averbação n°: 114/2014
Cargo/Emprego: Professor do Ensino Básico,Técnico e Tecnológico
Matrícula: 1979915
Regime Jurídico: RJU
Campus de Lotação: Campus Luzerna
Tempo Averbado: Totalizando as averbações em 3.221 (três mil duzentos e vinte e um) dias, ou seja, 08 (oito) anos, 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias.
Data Averbação : 20 de março de 2014.
Fundamento Legal : Art. 103, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Nome do Servidor: CYNTHIA NALILA SOUZA SILVA
Averbação n°: 115/2014
Cargo/Emprego: Professor do Ensino Básico,Técnico e Tecnológico
Matrícula: 1106570
Regime Jurídico: RJU
Campus de Lotação: Campus Sombrio
Tempo Averbado: Totalizando as averbações em 2.285 (dois mil duzentos e oitenta e cinco) dias, ou seja, 06 (seis) anos, 03 (três) meses e 02 (dois) dias.
Data Averbação : 24 de março de 2014.
Fundamento Legal : Art. 103, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 001 – CONSUPER/2014

Dispõe sobre a regulamentação da avaliação e fluxo de procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, RESOLVE:

Aprovar a presente regulamentação, nos termos que seguem:

Art. 1º Esta resolução atende as condições de que trata a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, Art. 12, da Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014, as orientações expedidas pelo Conselho Permanente do Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC), instituído pela Portaria MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013 e as emanadas por ato do Ministério da Educação.

Art. 2º O RSC não deve ser estimulado em substituição à obtenção de títulos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado).

CAPÍTULO I

DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DO RSC

Art. 3º O processo de avaliação para a concessão do RSC será conduzido pela Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD).

Art. 4º O docente deverá protocolar junto à CGP/DGP a solicitação do RSC no nível pretendido, por meio do preenchimento do relatório descritivo, disponível no **Anexo I** desta resolução.

Art. 5º Deverá acompanhar o formulário de solicitação do RSC o relatório descritivo elaborado pelo docente, bem como toda a documentação comprobatória referente aos critérios atendidos pelo docente.

Parágrafo Único. Na ausência de documentação comprobatória para o período anterior a 01 de março de 2003, será facultada a apresentação de memorial que deverá conter a descrição detalhada da trajetória acadêmica, profissional e intelectual do candidato ao RSC, ressaltando cada etapa de sua experiência.

Art. 6º O relatório descritivo (Anexo I) deverá informar, em ordem cronológica, atividades e ocorrências da trajetória acadêmica, profissional e intelectual do candidato ao RSC, contendo:

- a) Sumário;
- b) Relatório contendo a descrição do itinerário de formação, aperfeiçoamento e titulação;
- c) Relatório contendo as atividades desenvolvidas até 1º de março de 2003;
- d) Relatório contendo as atividades desenvolvidas após 1º de março de 2003;
- e) Cópias dos documentos que comprovem as atividades descritas e/ou documentos que as atestem, como previsto no Art. 5º;
- f) Formulário de pontuação (Anexo II), relacionando as atividades descritas, a documentação comprobatória e a pontuação correspondente.

Parágrafo Único. O relatório servirá de guia para o avaliador, fornecendo informações sobre os documentos que o acompanham, devendo o interessado informar o nível de RSC, a diretriz e o item correspondente, de acordo com o anexo III do presente regulamento.

CAPÍTULO II
DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Art. 7º Para efeitos de comprovação dos critérios estabelecidos no Anexo II desta resolução são considerados documentos válidos:

- I. Emitidos por meio do SIAPENET;
- II. Portarias publicadas pela Instituição, ordens de serviço, resoluções dos Conselhos dos câmpus e afins;
- III. Carteira de trabalho profissional ou contrato de trabalho;
- IV. Diplomas registrados na Instituição de Ensino, quando for o caso de graduações e pós-graduações;
- V. Ata de defesa ou declaração emitida pela instituição de ensino, quando for o caso de graduações e pós-graduações;
- VI. Documentos emitidos com certificação digital;
- VII. Certificados de cursos ou programas;
- VIII. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida.
- IX. Declaração emitida por setor de Gestão de Pessoas ou setor equivalente quanto à participação em bancas de seleção de servidores temporários, substitutos ou do quadro permanente;
- X. Declarações emitidas por pessoa jurídica;
- XI. Apresentação de obras e artigos publicados, incluindo teses e dissertações diferentes daquelas apresentadas para cumprir as exigências obrigatórias de titulação para o nível pretendido;
- XII. Registro fotográfico, audiovisual ou escrito de eventos artísticos, culturais e esportivos.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO AVALIATIVO DA SOLICITAÇÃO

Art. 8º O candidato deverá protocolar e apresentar, no seu câmpus de lotação, o relatório descritivo, bem como a documentação comprobatória, para o setor de gestão de pessoas, ou setor equivalente, ou aquele designado pelo Diretor-Geral do câmpus.

Parágrafo Único. O setor responsável, no câmpus, pelo recebimento dos documentos deverá encaminhar o pedido do candidato para a CPPD, caso não sejam encontradas divergências, ou devolvê-lo ao candidato para eventual regularização.

Art. 9º O processo de avaliação da concessão do RSC será determinado pela Comissão Especial, composta por membros internos e externos, nos moldes da Regulamentação do RSC, expedida pelo CPRSC.

Art. 10 A Comissão Especial, responsável pela avaliação da concessão da RSC no Instituto Federal Catarinense, será composta por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) internos e 02 (dois) externos, de acordo com o Art. 13 da Resolução CPRSC nº01, de 20 de fevereiro de 2014.

Parágrafo Único. A escolha dos membros internos e externos da Comissão Especial para avaliação da concessão do RSC será feita de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 13 da Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014.

Art. 11 Os membros internos serão sorteados pela CPPD, a partir do rol de servidores lotados no próprio Instituto Federal e que devem estar cadastrados no Banco de Avaliadores RSC, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 12 Os membros externos serão indicados na forma de sorteio, realizado entre os docentes cadastrados no Banco Nacional de Avaliadores RSC, vedada a participação de servidores lotados no Instituto Federal do interessado.

Art. 13 Cabe à Comissão Especial:

- I. Análise do memorial descritivo e sua respectiva documentação comprobatória;
- II. Estabelecer a pontuação obtida pelo docente;
- III. Emitir parecer quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido;
- IV. Finalizada a análise, encaminhar o processo com o parecer conclusivo, para a CPPD do Instituto Federal Catarinense.

Art. 14 Efetuada a avaliação pela Comissão Especial, a CPPD dará ciência ao interessado do resultado e encaminhará o processo para prosseguimento dos trâmites.

§1º Caso o resultado seja deferido, cabe ao Reitor homologá-lo, por ato administrativo, e encaminhá-lo para a Diretoria de Gestão de Pessoas, a fim de que seja atualizado o valor da Retribuição por Titulação (RT) do docente na folha

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

de pagamento.

§2º A comissão especial deverá fundamentar todos os indeferimentos da avaliação.

§3º Caso o resultado seja indeferido, o docente poderá interpor recurso conforme Capítulo V desta resolução.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

Art. 15 Os critérios qualitativos e quantitativos para concessão do RSC, em seus diferentes níveis, bem como seus fatores de pontuação e valores máximos a atingir, são os descritos no Anexo II desta Resolução. O sistema de pontuação é disciplinado da seguinte forma:

I - o valor máximo que poderá ser atingido pelo docente, em cada um dos níveis do RSC, é de 100 (cem) pontos, obtido pelo somatório da pontuação nas diversas diretrizes de mesmo nível;

II - para cada diretriz, é estabelecido o valor de 10 (dez) pontos, que poderão ser associados a um peso entre 1(um) e 3(três) e, portanto, a pontuação máxima possível em cada uma das diretrizes variará entre 10 (dez) e 30 (trinta) pontos, conforme Anexo III;

III - a pontuação total de uma diretriz será o resultado do somatório dos pontos obtidos nos critérios correspondentes, sendo limitada ao valor máximo estipulado pela diretriz;

IV - para fins de cálculo da pontuação total do docente, serão considerados os pontos obtidos em todo e qualquer critério disponível para pontuação, sendo limitada ao valor máximo de 300 (trezentos) pontos;

V - a pontuação, em cada critério, é calculada por meio da multiplicação do fator de pontuação pela quantidade de itens da unidade de mensuração adotada para este critério.

Art. 16 No caso da existência de saberes e competências aplicáveis a diferentes níveis do RSC caberá ao docente indicar uma única possibilidade de utilização.

Art. 17 Para que o processo de solicitação do RSC seja aprovado e deferido pela Comissão Especial o docente deverá:

I - obter, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, podendo pontuar esse quantitativo em qualquer um dos níveis, e não apenas no que fará juz;

II - contemplar, obrigatoriamente, no nível pretendido, com o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos, equivalente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação mínima necessária.

Art. 18 O docente terá o direito de receber o RSC pretendido, quando, no mínimo, 02 (dois) pareceres dos membros da Comissão Especial forem favoráveis pela concessão do benefício.

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS

Art. 19 Em caso de indeferimento da concessão pela Comissão Especial, a CPPD dará ciência do resultado ao interessado, sendo-lhe facultado interpor recurso, via CPPD, que providenciará a análise, por parte dos membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

Parágrafo único. Persistindo o indeferimento, caberá recurso final, que deverá ser apresentado à CPPD e encaminhado pelo Reitor do Instituto Federal para análise do CPRSC.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 O processo de solicitação da concessão do RSC ocorrerá em fluxo contínuo, exceto nos meses de janeiro e dezembro de cada ano.

Art. 21 Visando a organização interna de procedimentos para análise dos pedidos, a CPPD organizará os processos, por ordem de entrada no protocolo, compondo blocos não superiores a 30 (trinta).

Art. 22 A análise efetiva dos processos mencionados no artigo anterior priorizará os docentes com maior tempo de serviço na Instituição de lotação do docente.

Art. 23 Caberá ao setor responsável pela área de Gestão de Pessoas do Instituto Federal Catarinense indicar o local de arquivamento dos processos, cabendo, se possível, a adoção de meios eletrônicos para tal.

Art. 24 Na análise do processo de concessão do RSC, a Comissão Especial deverá obedecer às regulamentações expedidas pelo CPRSC e a regulamentação interna do Instituto Federal Catarinense, devidamente homologada pelo CPRSC.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Art. 25 Caso haja divergência entre os critérios estabelecidos nesta Resolução e a documentação apresentada, esta será devolvida ao candidato ao RSC, após a análise prevista no artigo 13 desta resolução.

Art. 26 Caberá à CPPD do Instituto Federal Catarinense analisar os casos em que haja necessidade da compatibilização de nomenclatura para atividades realizadas em períodos diferentes.

Art. 27 Qualquer alteração nas disposições previstas nesta Resolução deverá ser aprovada pelo Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense e, após, encaminhada para homologação do CPRSC e publicação pelo MEC antes de sua aplicação efetiva.

Art. 28 O presente regulamento interno entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2013.

Reitoria do IFC, 19 de março de 2014.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 001 - CONSUPER/2014

Anexo I

Memorial Descritivo

Nome do Servidor:			
Data de Nascimento:		Email Inst.:	
SIAPE:	Classe:	Nível:	RT:
Lotação:		Telefone:	
Data de ingresso no serviço público federal:			
Data de ingresso IFC:			
Nível de RSC pretendido			
<input type="checkbox"/> RSC I	<input type="checkbox"/> RSC II	<input type="checkbox"/> RSC III	

- a) Sumário;
- b) Relatório contendo a descrição do itinerário de formação, aperfeiçoamento e titulação;
- c) Relatório contendo as atividades desenvolvidas até 1º de março de 2003;
- d) Relatório contendo as atividades desenvolvidas após 1º de março de 2003;
- e) Listagem seguida das respectivas cópias dos documentos que comprovem as atividades descritas e/ou documentos que as atestem, como previsto no Art. 5º;

Loca, e Data

Assinatura do servidor

(rubricar todas as folhas do memorial descritivo)

RESOLUÇÃO Nº 001 - CONSUPER/2014

Anexo II

Formulários de Pontuação

	RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC I	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de unidades	Quantidade de unidades comprovada s	Pontuação obtida
a - Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na Instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC						
1	Gestão Escolar (Direção, Assistente de Direção, Gerente)	0,17	mês	120		
2	Gestão Escolar (Supervisão, Coordenação, Orientação Educacional)	0,08	mês	240		
3	Exercício de Magistério (Educação Infantil, Básica e Superior)	0,10	mês	240		
4	Gestão Iniciativa Privada na Área de Atuação (Presidência, Superintendência, Direção, Gerência, Chefia, Supervisão e coordenação em Empresas ou Entidades)	0,17	mês	120		
5	Experiência na área de atuação ou formação em nível técnico, administrativo, operacional, comercial ou profissional liberal	0,08	mês	240		
6	Participação em Colegiados ou Conselhos de Empresas, Entidades ou Instituições de ensino	0,17	mês	120		
7	Atividade em Organizações Sociais e Assistenciais	0,17	mês	120		
8	Atividades na função de Instrutor em capacitação ou treinamento em empresas, instituições de ensino ou entidades	0,08	mês	240		
9	Atuação como conferencista ou palestrante	0,4	evento	50		
10	Participação em conferência, palestra, seminário, simpósio, colóquio, congresso ou similares	0,17	evento	120		
11	Avaliação de projetos, protótipos e invenções	1	evento	20		
12	Participação em comissões e representações institucionais, sindicais e profissionais	0,17	mês	120		
13	Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação, artigo completo publicado em periódico científico ou apresentação artística em mostras ou similares, na área/subárea do curso	0,5	material	40		
14	Revisão técnica, tradução ou organização de material didático, paradidático em atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	1	material	20		

15	Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concursos, grupos de trabalho, oficinas institucionais, visitas técnicas com alunos, projetos de interesse institucional de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação, projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância	1	atividade concluída	200		
16	Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual	5	atividade concluída	4		
17	Prêmios por atividades científicas, artísticas, esportivas e culturais	5	prêmio	4		
18	Organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais, filantrópicos ou culturais	2	evento	10		
				TOTAL NO ITEM "a"		
b - Cursos de capacitação e/ou graduação na área de interesse institucional						
19	Participação em conferência, palestra, seminário, simpósio, colóquio, workshop, congresso ou similares	0,25	evento	40		
20	Cursos de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 120 h em certificado individual ou soma de até 5 certificados)	10	curso concluído	1		
21	Curso de Graduação	10	curso concluído	1		
				TOTAL NO ITEM "b"		
c - Atuação nos diversos níveis e modalidades de educação						
22	Cursos de Formação Inicial e Continuada	0,03	mês	300		
23	PRONATEC	0,03	mês	300		
24	Curso de formação de professores	0,04	mês	250		
25	Proeja FIC	0,03	mês	300		
26	Técnico	0,06	mês	300		
27	Superior (Bacharelado, Licenciatura e Tecnológico)	0,06	mês	200		
28	Pós Graduação lato sensu	0,07	mês	150		
				TOTAL NO ITEM "c"		
d - Atuação em comissões e representações institucionais, de classes e profissionais, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC						
29	Participação como TITULAR em Atividades Regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento	0,1	mês	120		
30	Participação como SUPLENTE em Atividades Regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento	0,05	mês	192		
31	Participação como TITULAR em conselhos de classe e profissionais	0,1	mês	120		
32	Participação como SUPLENTE em conselhos de classe e profissionais	0,05	mês	192		
33	Membro da gestão sindical	0,21	mês	48		

34	Processo administrativo disciplinar, Sindicância e Processo ético	1	processo	10		
35	Trabalho Desenvolvido no âmbito do MEC (Cessão)	0,21	mês	48		
36	Comissão ou Grupo de trabalho de caráter pedagógico	0,14	mês	72		
				TOTAL NO ITEM "d"		
e - Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação						
37	Produção de apostilas, livros didáticos, manuais técnicos, apresentações, roteiros técnicos, culturais e esportivos e outros instrumentos didáticos	0,25	material	40		
38	Projeto e implantação de ambientes de ensino/aprendizagem, laboratórios, oficinas, estúdios, alas ou áreas para práticas esportivas	0,5	projeto implantado	20		
				TOTAL NO ITEM "e"		
f- Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações individuais nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis da RSC						
39	Cargo de Direção 1	0,42	mês	48		
40	Cargo de Direção 2	0,42	mês	48		
41	Cargo de Direção 3	0,28	mês	72		
42	Cargo de Direção 4	0,28	mês	72		
43	Função gratificada ou não gratificada de Coordenação de Área, Curso ou de atividades administrativas nomeadas pelo Reitor ou Diretor de câmpus	0,21	mês	120		
				TOTAL NO ITEM "f"		
g - Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concursos						
44	Banca de Concurso Público, Elaboração de Prova de Concurso Público, Correção de Prova Concurso Público	0,5	concurso	20		
45	Banca de Seleção de Professor substituto/temporário	0,25	banca	40		
46	Bancas para aprovações do programa CERTIFIC e equivalentes	0,13	prova	80		
47	TCC de Curso Graduação	0,13	banca	80		
48	TCC ou Monografia de Curso de Especialização	0,25	banca	40		
49	Participação em processos seletivos discentes	0,5	Processo	30		
				TOTAL NO ITEM "g"		
h - Outras graduações, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.						
50	Curso adicional de graduação	10	curso	1		
				TOTAL NO ITEM "h"		

TOTAL RSC I

	RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC II	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade e máxima de itens	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida
a - Orientação do corpo discente em atividades de ensino, extensão, pesquisa e/ou inovação						
1	Orientação ou co-orientação de TCC e/ou relatórios de estágios de cursos técnicos	0,25	orientação concluída	80		
2	Orientação ou coorientação de TCC de cursos de graduação	0,33	orientação concluída	60		
3	Orientação ou co-orientação de TCC ou Monografia de especialização	0,5	orientação concluída	40		
4	Orientação de bolsista de pesquisa	0,33	orientação concluída	60		
5	Orientação de bolsistas de extensão	0,33	orientação concluída	60		
6	Orientação ou supervisão de estágios curriculares, obrigatório ou não	0,17	mês	120		
				TOTAL NO ITEM "a"		
b - Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual						
7	Propriedade intelectual (patente, registro)	10	patente ou registro	1		
8	Produto ou processo não patenteado, protótipo, software não registrado e similares	2	desenvolvimento concluído	5		
				TOTAL NO ITEM "b"		
c - Participação em grupos de trabalho e oficinas institucionais						
9	Participação em núcleo de inovação tecnológica ou atividades correlatas	0,21	mês	48		
10	Participação em comissão de elaboração de PCC/PPC de curso Técnicos	3	PPC	5		
11	Participação em comissão de elaboração de PCC/PPC de curso FIC	0,5	PPC	20		
12	Coordenação de reformulação de Projetos Pedagógicos de Cursos	1,5	PPC	8		
13	Participação em comissão de reformulação de PCC/PPC de curso Técnicos	1,5	PPC	10		
14	Participação em comissão de reformulação de PCC/PPC de curso FIC	0,5	PPC	40		
				TOTAL NO ITEM "c"		
d - Participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação						
15	Coordenação de projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão na própria instituição	5	projeto	4		

16	Participação como executor de projeto de pesquisa, inovação tecnológica e extensão na própria instituição	5	projeto	4		
17	Participação em projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão na própria instituição	2,5	projeto	8		
18	Orientação e supervisão ao corpo docente e/ou discente nos aspectos pedagógicos, de saúde e de assistência social	0,07	mês	240		
19	Participação, como membro dos órgãos deliberativos do Instituto, bem como em comissões instituídas pelo Ministério de Educação.	0,1	Mês	120		
20	Atuação nos processos de ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, nos diversos níveis e modalidades de educação	0,1	mês	240		
				TOTAL NO ITEM "d"		
e - Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância						
21	Coordenação de Projetos Integradores	2,5	projeto	4		
22	Participação em Projetos Integradores	1,25	projeto	8		
				TOTAL NO ITEM "e"		
f - Participação na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais						
23	Participação na organização de congresso e simpósio	0,5	evento	40		
24	Participação na organização de workshop, seminário, mostra	1	evento	20		
25	Participação na organização de eventos esportivos, sociais, culturais e filantrópicas	2	evento	10		
26	Participação na organização de palestra	0,25	evento	80		
				TOTAL NO ITEM "f"		
g - Outras pós-graduações lato sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional						
27	Curso de aperfeiçoamento	10	curso	1		
28	Curso de especialização	10	curso	1		
				TOTAL NO ITEM "g"		

		TOTAL RSC II				
	RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS - RSC III	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade e máxima de itens	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida
a - Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias						
1	Contratos de transferência de tecnologia e licenciamento	10	contrato ou licenciamento	1		
2	Participação em programa ou projeto de desenvolvimento e/ou transferência de tecnologia	5	programa	2		

3	Participação na organização de dia de campo e ou evento técnico científico (transferência de tecnologia aos profissionais das respectivas áreas).	2,5	evento	4		
				TOTAL NO ITEM "a"		
b - Desenvolvimento de pesquisas e aplicação de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na educação profissional e tecnológica ou na educação básica						
4	Coordenação de comissão de elaboração ou implantação de PCC/PPC	3,5	PCC/PPC	4		
5	Participação em comissão de elaboração de PCC/PPC de curso de Pós-graduação	3	PCC/PPC	4		
6	Participação em comissão de elaboração de PCC/PPC de curso de Graduação	3	PCC/PPC	5		
7	Participação em comissão de elaboração de PCC/PPC de curso Técnicos	3	PCC/PPC	5		
8	Participação em comissão de elaboração de PCC/PPC de curso FIC	0,5	PCC/PPC	20		
9	Coordenação de reformulação de Projetos Pedagógicos de novos Cursos	1,5	PCC/PPC	8		
10	Participação em comissão de reformulação de PCC/PPC de curso de Pós-graduação	1,5	PCC/PPC	8		
11	Participação em comissão de reformulação de PCC/PPC de curso de Graduação	1,5	PCC/PPC	10		
12	Participação em comissão de reformulação de PCC/PPC de curso Técnicos	1,5	PCC/PPC	10		
13	Participação em comissão de reformulação de PCC/PPC de curso FIC	0,5	PCC/PPC	40		
14	Participação em Comissão de formulação e/ou reformulação de PDI/PPPI/Planejamento Estratégico	1,5	PDI/PPPI/P E	02		
15	Participação como membro dos órgãos deliberativos da Instituição e Colégio de Dirigentes, bem como em comissões instituídas pelo Ministério de Educação.	0,1	mês	96		
16	Aplicação de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos.	2,5	aplicação	5		
17	Aplicação de tecnologia de ensino desenvolvida nas UEP (Unidades Educativas de Produção) ou UDP (Unidade Didática Produção) ou UEA (Unidade de Ensino Aprendizagem) LPPO (Laboratório de Práticas Profissionais Orientadas)	0,1	mês	96		
18	Coordenação de Programas e Projetos de Capacitação Docente	0,2	mês	24		
				TOTAL NO ITEM "b"		
c - Desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão que proporcionem a articulação institucional com os arranjos sociais, culturais e produtivos						
19	Captação de recursos em projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão na própria instituição	5	projeto	4		
20	Coordenação de núcleo de inovação tecnológica	0,42	mês	48		
21	Coordenação de cursos de extensão	0,21	mês	96		
22	Coordenação de projetos de extensão	0,42	Mês	48		
				TOTAL NO ITEM "c"		
d - Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições						

23	Captação de recursos em projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão em parceria com outras instituições	6	projeto	2		
24	Coordenação de projetos de pesquisa e inovação tecnológica em parceria com outras instituições	5	projeto	2		
25	Coordenação ou participação em equipe diretiva visando a implantação/reestruturação de novos câmpus/unidades de ensino	5	projeto	5		
26	Participação em projetos de pesquisa e inovação tecnológica em parceria com outras instituições	2,5	projeto	4		
27	Liderança de grupo de pesquisa	0,1	mês	96		
				TOTAL NO ITEM "d"		
e - Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional						
28	Trabalhos técnicos e consultorias	5	atividade concluída	5		
29	Consultorias a órgãos Internacionais especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	5	consultoria realizada	2		
30	Consultorias a órgãos nacionais especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	1	consultoria realizada	10		
				TOTAL NO ITEM "e"		
f - Outras pós-graduações stricto sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional						
31	Curso Stricto Sensu	10	curso	1		
				TOTAL NO ITEM "f"		
g - Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação						
32	Prêmios por atividades científicas, artísticas, esportivas e culturais	6	prêmio	5		
33	Publicação de livro especializado como autor, coautor e/ou colaborador	8	livro	5		
34	Publicação de capítulo de livro especializado	6	livro	10		
35	Tradutor de livro especializado	5	livro	10		
36	Revisor técnico de livro especializado	3	livro	10		
37	Publicação de artigo em revista indexada	6	artigo	5		
38	Publicação de artigo em revista não indexada	3	artigo	10		
39	Publicação de relatório de pesquisa interno	3	relatório	10		
40	Apresentação ou publicação de trabalho em evento internacional	8	trabalho	4		
41	Apresentação ou publicação de trabalho em evento nacional	4	trabalho	20		
42	Apresentação ou publicação de trabalho em evento regional	2	trabalho	20		
43	Contemplado em edital de extensão cooperativo com instituições parceiras	6	edital	5		

44	Coordenação e/ou participação em ações de extensão (visitas, eventos externos, parcerias, ações sociais ou outros similares)	0,5	evento	80		
45	Participação como membro de projeto de extensão	2,0	participação	15		
46	Ministrante de unidade curricular ou disciplina de curso de extensão	2,0	disciplina	15		
				TOTAL NO ITEM "g"		

TOTAL RSC III	
----------------------	--

RESOLUÇÃO Nº 001 - CONSUPER/2014

Anexo III

Quadro de Pontuação Máxima das Diretrizes

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS - RSC I	Peso	Pontuação Máxima
a - Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na Instituição, <u>contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC</u>	2	20
b - Cursos de capacitação e/ou graduação na área de interesse institucional	1	10
c - Atuação nos diversos níveis e modalidades de educação	1	10
d - Atuação em comissões e representações institucionais, de classes e profissionais, <u>contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC</u>	1	10
e - Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	1	10
f - Atuação na gestão acadêmica e institucional, <u>contemplando o impacto de suas ações individuais nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis da RSC</u>	2	20
g - Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concursos	1	10
h - Outras graduações, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.	1	10
Subtotal	10	100
RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS - RSC II	Peso	Pontuação Máxima
a - Orientação do corpo discente em atividades de ensino, extensão, pesquisa e/ou inovação	2	20
b - Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual	1	10
c - Participação em grupos de trabalho e oficinas institucionais	2	20
d - Participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	1	10
e - Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância	2	20
f - Participação na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais	1	10
g - Outras pós-graduações lato sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional	1	10
Subtotal	10	100
RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS - RSC III	Peso	Pontuação Máxima

a - Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias	1	10
b - Desenvolvimento de pesquisas e aplicação de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na	2	20
c - Desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão que proporcionem a articulação institucional com os arranjos sociais, culturais e produtivos	1	10
d - Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições	1	10
e - Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional	1	10
f - Outras pós-graduações stricto sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional	1	10
g - Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	3	30
Subtotal	10	100
TOTAL		300

RESOLUÇÃO Nº 002 – CONSUPER/2014

Dispõe sobre o julgamento de recurso administrativo referente ao Processo nº 23348.001007/2012-65.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- I. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 19 de março de 2014;
- II. O processo nº 23348.001007/2012-65;
- III. O voto do relator Representante do Setor Público no Conselho Superior.

Resolve:

Art. 1º – APROVAR o voto do relator responsável pela demanda, declarado pelo representante do Setor Público no Conselho Superior, o qual teve como base os pareceres da Procuradoria Federal, a decisão do reitor e as razões do recurso manifestado, declarando-o improcedente, sendo o voto acatado pelo Conselho Superior em reunião ordinária.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Reitoria do IFC, 19 de março de 2014.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 003 – CONSUPER/2014

Dispõe sobre alteração na Resolução/CONSUPER nº 009/2013, de 01/03/2013.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 17, 18, 19, 25 e 29 da Resolução/CONSUPER nº 009/2013, de 01/03/2013, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 17

§ 1º – Não se aplica ao ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, a exigência de 03 (três) anos de exercício em cargo efetivo para mestrado e 04 (quatro) anos para doutorado descrita no caput *(vide art. 30 da Lei nº 12.772/2012)*, podendo o docente afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para participar de programa de programas de mestrado e doutorado, por período proporcional ao tempo de exercício na instituição, sendo necessário o período mínimo de 12 (doze) meses de exercício prévio, para afastamento pelo mesmo período.”

“Art. 18

§ 1º – Não se aplica ao ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, a exigência 03 (três) anos para mestrado e 04 (quatro) anos para doutorado descrita no caput, podendo o docente afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para participar de programa de pós-doutorado, por período proporcional ao tempo de exercício na instituição, sendo necessário o período mínimo de 6 (seis) meses de exercício prévio, para afastamento pelo mesmo período.”

“Art. 19

Parágrafo único – Não farão jus ao afastamento integral, os servidores participantes de Programas MINTER e DINTER e Programas custeados pela Instituição.”

“Art. 25 O servidor beneficiado pelos afastamentos previstos nos 8º e 9º deste artigo deverá permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido, não podendo solicitar vacância de cargo, exoneração de cargo, ou licença para tratar de interesses particulares, licença incentivada sem remuneração, aposentadoria, ou redistribuição, antes de decorrido período igual ao do afastamento.”

“Art. 29

§ 1º – A comprovação da obtenção do título deverá ser efetuada até 30 dias após o término do afastamento, com a apresentação do Diploma ou Declaração emitida pela Universidade, com a informação de que foram atendidos todos os requisitos para obtenção do título, restando somente a confecção do Diploma.

§ 2º – No caso de término do período do afastamento por tempo proporcional ao tempo de exercício, em que o servidor ainda não concluiu o curso mas continua frequentando-o, deverá ser apresentado histórico parcial com as disciplinas cursadas no período de afastamento.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Reitoria do IFC, 19 de março de 2014.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 004 – CONSUPER/2014

Dispõe sobre alteração na Resolução/CONSUPER nº 031/2012, de 08/05/2012.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Resolução/CONSUPER nº 031/2012, de 08/05/2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 3º**

a. Permanecer, no exercício de suas funções após o retorno por um período igual ao do período em que estiver com adequação de jornada semanal de trabalho. Caso o servidor venha a pedir exoneração, redistribuição, aposentadoria ou não obtenha o título que justificou a adequação da jornada, deverá ressarcir o órgão na forma do art. 47 da Lei 8.112/1990 dos gastos com seu aperfeiçoamento;”

[...]

d. A adequação da jornada semanal de trabalho para participar de programa de pós-graduação stricto sensu e de pós-doutorado, poderá ser concedida a servidores em estágio probatório, por período proporcional ao tempo de exercício na instituição, sendo necessário o período mínimo de 6 (seis) meses de exercício prévio para adequação da jornada semanal de trabalho pelo mesmo período, não podendo este prazo ser superior ao descrito na alínea “b”.

e. REVOGADO

[...]

VI – O número de contemplados no PIQIFC pode ser de até 20% (vinte por cento) do total de docentes efetivos lotados em cada câmpus e, de até 10% (dez por cento) do total de Técnicos Administrativos em Educação efetivos lotados em cada câmpus, sendo que os servidores em exercício em unidades distintas deverão concorrer em sua unidade de lotação.

VII – Ficam excluídos deste programa os ocupantes de Cargo de Direção (CD), Função Gratificada (FG), Função de Coordenação de Curso (FCC), os participantes de Programas MINTER e DINTER e Programas custeados pela Instituição.”

VII – Os substitutos de Cargos de Direção (CD), Funções Gratificadas (FG) e Funções de Coordenação de Curso (FCC) não farão jus a adequação da jornada de trabalho de que trata esta Resolução, durante os períodos que estiverem efetivamente exercendo a substituição.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Reitoria do IFC, 19 de março de 2014.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 005 – CONSUPER/2014

Dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD do Instituto Federal Catarinense.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- I. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 19 de março de 2014;
- II. O processo nº 23348.000244/2014-71;

Resolve:

Art. 1º APROVAR o Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, na forma do Anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Reitoria do IFC, 19 de março de 2014

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º A Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) constitui-se em órgão de assessoramento ao Conselho Superior, à Reitoria e aos Diretores Gerais para a formulação e o acompanhamento da execução da política de pessoal docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

§ 1º Os assuntos tratados pelo presente regimento da CPPD, tem fulcro o Capítulo VII da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

§ 2º A CPPD Institucional ficará vinculada administrativamente ao Reitor.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS DA CPPD INSTITUCIONAL

SEÇÃO I – Da composição

Art. 2º A CPPD terá 2 (duas) designações:

I – CPPD Institucional;

II – CPPD de Câmpus.

§ 1º A CPPD Institucional será composta por dois membros da CPPD de Câmpus, sendo 1(um) titular e 1 (um) suplente.

§ 2º A CPPD de Câmpus será composta por 3 (três) ou por 5 (cinco) membros titulares com 3 (três) suplentes.

§ 3º O Coordenador da CPPD de Câmpus é membro titular na CPPD Institucional, tendo como suplente o Vice-Coordenador.

§ 4º Aos membros titulares da CPPD Institucional serão alocadas 8 (oito) horas para realizarem a reunião ordinária a cada dois meses e, extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias devidamente convocadas pelo

Presidente ou a requerimento, tendo como local definido a sede da Reitoria.

§ 5º O mandato dos representantes a que se refere o caput deste artigo será de 2 (dois) anos, permitida recondução.

§ 6º A CPPD de Câmpus funcionará como uma extensão representativa da CPPD Institucional para, quando necessário, analisar questões determinadas ao respectivo Câmpus e levar ao conhecimento da CPPD Institucional.

SEÇÃO II – Das Competências

Art. 3º À CPPD caberá prestar assessoramento ao Conselho Superior ou ao Reitor, para formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente, no que diz respeito a:

I – dimensionamento da alocação de vagas docentes nas unidades acadêmicas;

II – contratação e admissão de professores efetivos e substitutos;

III – alteração do regime de trabalho docente;

IV – avaliação do desempenho para fins de progressão e promoção funcional;

V – solicitação de afastamento de docentes para aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado; e

VI – liberação de professores para programas de cooperação com outras instituições, universitárias ou não.

Parágrafo único: Novas atribuições da CPPD, que não contrariem a legislação, podem ser definidas mediante ato do Conselho Superior ou do Reitor, através de Regulação específica.

CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CPPD E DAS COMPETÊNCIAS DE SEUS ÓRGÃOS

SEÇÃO I – Da Estrutura Organizacional

Art. 4º Para o desenvolvimento de suas atividades, a CPPD Institucional disporá da seguinte estrutura organizacional:

I – Presidência;

II – Vice-Presidência;

III – Secretário de Serviço de Expediente;

IV – Coordenadores da CPPD do Câmpus.

Art. 5º O presidente e o vice-presidente serão eleitos pelos seus pares e designados pelo Reitor para mandato de 2 (dois) anos, facultando uma recondução.

Art. 6º O Secretário do Serviço de Expediente será escolhido entre os membros titulares da Comissão.

SEÇÃO II – Do Processo de Escolha do Presidente e do Vice-Presidente da CPPD Institucional.

Art. 7º O presidente e o vice-presidente da CPPD Institucional, serão eleitos pelos membros da CPPD de Câmpus mediante escrutínio secreto, pelo voto da maioria simples dos presentes.

Art. 8º Poderão candidatar-se a presidência e vice-presidência da CPPD Institucional somente os Coordenadores das CPPD do Câmpus.

Parágrafo único. A inscrição dos candidatos será feita para a presidência e vice-presidência da CPPD.

Art. 9º Cada membro votará em um único candidato inscrito para cada uma das funções a que se refere o artigo 7º.

Parágrafo único. Havendo empate na votação, considerar-se-á eleito o docente:

a) mais antigo no magistério da rede federal.

b) de maior idade.

Parágrafo único. Os membros citados no caput deste artigo poderão colocar seus cargos a disposição. Neste caso, os membros deverão realizar escolha entre os membros titulares para definir a presidência ou vice-presidência.

SEÇÃO III – Das Competências

Art. 10 Compete ao presidente da CPPD Institucional:

- I – Cumprir e fazer cumprir as disposições deste regimento;
- II- Presidir as sessões e demais atividades da CPPD;
- III – Convocar as reuniões da comissão;
- IV – Designar relatores para os assuntos a serem analisados pela comissão;
- V – Presidir às reuniões, abrindo-as, encerrando-as e suspendendo-as, quando for o caso;
- VI – Resolver as questões de ordem;
- VII – Exercer o voto comum e, nos casos de empate, o voto de qualidade;
- VIII – Constituir subcomissões especiais para estudos de assuntos específicos da área de competência da comissão;
- IX- distribuir os trabalhos;
- X- participar, quando julgar conveniente, dos trabalhos das Comissões
- XI – Cumprir e fazer cumprir as deliberações da comissão;
- XII – Dirigir e coordenar as atividades administrativas da comissão.
- XIII encaminhar as questões suscitadas em reunião;
- XIV – baixar atos, sob a forma de pareceres ou memorandos, das decisões da CPPD,
- XV – encaminhar às autoridades competentes as resoluções da CPPD;
- XVI – submeter as atas das reuniões à aprovação da CPPD;
- XVII – informar ao orador o tempo restante a que tem direito;
- XVIII – submeter as proposições à discussão e encaminhar à votação;
- XIX – suspender reunião pelo prazo máximo de trinta minutos, quando não puder;
- XX – manter a ordem, ou se as circunstâncias o exigirem.

Art. 11 Compete ao vice-presidente:

- I – Substituir o presidente nas suas faltas e nos seus impedimentos;
- II – Assumir a presidência no caso de vacância;
- III – Executar outras atividades que venham a ser delegadas pelo presidente.

Art. 12. Compete ao Secretário do Serviço de Expediente:

- I – Elaborar e enviar a convocação para os membros da CPPD institucional, contendo a pauta da reunião, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- II – Secretariar as reuniões da comissão;
- III – Redigir as atas das reuniões e demais documentos que traduzam as deliberações da comissão;
- IV – Manter o controle atualizado de todos os processos;
- V – Manter em arquivo todos os documentos da comissão;
- VI- Lavrar as atas das reuniões;
- VII- Redigir atos e demais documentos que traduzem as decisões tomadas pelo órgão, exceto pareceres elaborados pelos próprios membros relativos a assuntos específicos;
- VIII Manter sob sua guarda, em caráter sigiloso, todo o material da secretaria e manter atualizados os arquivos de registro;
- IX- Proceder à tomada de frequência dos membros, por reunião, fazendo registrar, em ata, inclusive eventuais alterações de frequência;
- X- Fazer a conferência do quorum, por reunião, sempre que requerida pelo presidente antes de iniciar a instalação da reunião ou de qualquer votação;
- XI- Registrar, por termo, os votos em separado e as declarações de voto;
- XII- Registrar os pedidos de vista formulados pelos membros, acolhidos ou não pelo presidente, redistribuindo o processo na hipótese de deferimento do pedido;
- XIII- Encaminhar à presidência, informativo de frequência sempre que um dos membros atinja o limite de faltas estabelecidas por este regulamento;
- XIV- Desempenhar as demais atividades de apoio necessárias ao bom funcionamento da CPPD e cumprir as

determinações da presidência;

CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO DA CPPD INSTITUCIONAL

SEÇÃO I – Das Reuniões

Art. 13 A CPPD Institucional reunir-se-á, ordinariamente, bimestralmente, segundo calendário e horário previamente aprovados pela Comissão e, extraordinariamente, sempre que houver urgência, por convocação do seu presidente ou por requerimento de 1/3 (um terço) dos seus membros.

Parágrafo único. Nas reuniões extraordinárias somente serão analisados e votados os assuntos que motivaram a convocação.

Art. 14 A convocação das reuniões será enviada pelo Secretário do Serviço de Expediente aos membros da CPPD Institucional, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mencionando a pauta, a data, o local e o horário de início.

Art. 15 A CPPD Institucional reunir-se-á com a presença da maioria de seus membros e deliberará por maioria simples dos votos dos presentes.

Parágrafo único. Os membros deverão confirmar a presença com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

Art. 16 As reuniões poderão ter a duração de 8 (oito) horas, contadas da hora estabelecida na convocação para o início da mesma, podendo ser prorrogadas por proposta de qualquer membro e mediante aprovação pela maioria dos presentes.

Art. 17 Na ausência do presidente e do vice-presidente, a reunião será presidida, respectivamente, pelo membro mais antigo na carreira do magistério da rede federal ou pelo membro de maior idade, respectivamente.

Art. 18 Perderá o mandato de Presidente ou Vice-Presidente aquele que, sem causa justificada, faltar a mais de 3 (três) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) alternadas, ou tiver sofrido penalidade disciplinar, observado o devido processo legal.

Art. 19 Os suplentes dos titulares poderão participar das reuniões ordinárias e extraordinárias sem direito a voto, porém com direito a voz.

Art. 20 É vedado a qualquer membro da CPPD Institucional votar nas deliberações que digam respeito a seus interesses pessoais, de seu cônjuge, de seus ascendentes, descendentes ou colaterais, até o terceiro grau.

Art. 21 As reuniões obedecerão a seguinte ordem de trabalho:

I – Expediente;

II – Ordem do dia.

§ 1º O expediente destinar-se-á a discussão e aprovação da ata da sessão anterior, às comunicações, à leitura de documentos recebidos ou expedidos e ao atendimento de pedidos de informação.

§ 2º A ordem do dia compreenderá a leitura, discussão e a votação das seguintes matérias:

a) análises e relatórios;

b) propostas ou requerimentos;

c) apreciação dos demais assuntos constantes da pauta.

Art. 22 O presidente, por iniciativa própria ou a pedido de qualquer membro, poderá, mediante a anuência dos presentes, proceder à inclusão, dar preferência ou atribuir urgência a determinados assuntos constantes da ordem do dia.

Art. 23 Toda matéria objeto de análise da CPPD Institucional deverá ser previamente relatada por um dos seus membros, devidamente designado pelo presidente.

§ 1º O relator terá o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar o seu relatório.

§ 2º A relatoria de que trata o caput deste artigo é irrecusável, exceto nos casos de vedação de que trata o artigo 20.

§ 3º As análises dos relatores serão, obrigatoriamente, apresentados por escrito.

Art. 24 O presidente, ao designar o relator para a matéria, deverá indicar o dia da reunião em que ela será discutida, respeitado o prazo previsto no § 1º do artigo 23.

Parágrafo único. Caso o relator se declare impedido de emitir parecer sobre o assunto, deverá justificar-se nos autos e devolver o processo ao Secretário do Serviço de Expediente para que seja redistribuído.

Art. 25 No exame da matéria, caberá ao relator:

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

I – Baixar o processo para informações e/ou juntada de documentos, junto aos órgãos competentes, quando necessário;

II – Emitir parecer sobre a matéria, com especificação da justificativa do voto.

Art. 26 Qualquer membro da CPPD Institucional, antes de emitir seu voto, poderá pedir vista do processo, o que deverá ser atendido por ordem de solicitação.

§ 1º As vistas serão concedidas pelo prazo de 72 (setenta e duas) horas, com exceção dos processos em regime de urgência, que observarão o disposto no parágrafo único do artigo 22.

§ 2º O processo sob vistas deverá constar como primeiro item da pauta da reunião subsequente.

Art. 27 Salvo expressa deliberação em contrário, as matérias não resolvidas em uma reunião serão incluídas em primeiro lugar na pauta da reunião seguinte, observado o disposto no § 2º do artigo 26.

Art. 28 Encerrada a fase de discussão, a presidência solicitará ao relator a leitura do seu parecer, iniciando-se a votação.

Art. 29 As questões de ordem poderão ser levantadas em qualquer fase dos trabalhos, cabendo a presidência resolver ou consultar os presentes sobre a decisão.

Art. 30 As votações dos assuntos analisados pela CPPD Institucional serão feitas por aclamação, considerando-se aprovados os que obtiverem o voto da maioria dos presentes.

Parágrafo único. Por solicitação da Presidência ou de qualquer membro, poderá ser realizada votação nominal ou secreta.

Art. 31 Nos casos em que o relator tiver o parecer vencido por outra proposta, o processo será encaminhado ao seu proponente para elaboração, por escrito, de novo parecer, caso ainda não o tenha feito.

Art. 32 De cada reunião lavrar-se-á a correspondente ata, que será distribuída aos membros da Comissão, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis do início da reunião subsequente, na qual será discutida e aprovada na sua versão final.

Parágrafo único. Após a sua aprovação, a ata será assinada pelo Secretário do Serviço de Expediente, pela Presidência e pelos membros presentes.

Art. 33 As atas aprovadas serão encadernadas, ao final de cada ano, em livro especial, cujas folhas serão numeradas em sequência e rubricadas pelo Secretário de Serviço de Expediente, devendo constar do mesmo os respectivos termos de abertura e encerramento.

Art. 34 As deliberações da CPPD Institucional terão a forma de:

I – Projeto, quando se tratar de assunto a ser analisado pelo Conselho Superior;

II – Parecer observada à natureza da matéria.

CAPÍTULO V – DA CPPD DE Câmpus

SEÇÃO I – Da Natureza e Finalidade

Art. 35 A CPPD de Câmpus constitui-se em órgão de assessoramento ao Conselho de Câmpus, ao Diretor-geral e à CPPD Institucional para a formulação e o acompanhamento da execução da política de pessoal docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, no que diz respeito aos incisos I a VI do art. 3º, no âmbito de cada Câmpus.

Parágrafo único – A CPPD de Câmpus funcionará como uma extensão representativa da CPPD Institucional para, quando necessário, analisar questões determinadas ao respectivo Câmpus e levar ao conhecimento da CPPD Institucional.

SEÇÃO II – Da Eleição dos Representantes da CPPD de Câmpus

Art. 36 A eleição dos representantes será feita através do voto direto e secreto dos docentes, observado o disposto neste Regimento.

Art. 37 As vagas dos representantes titulares a que se referem o artigo 2º, inciso II, serão preenchidas pelos candidatos mais votados no processo eleitoral, entre estes, o mais votado será o Presidente, o segundo mais votado será o Vice-presidente e o terceiro mais votado será o Secretário.

§ 1º As vagas dos representantes suplentes serão preenchidas pelos candidatos mais votados no processo

eleitoral, observada a ordem de classificação, excluídos os membros titulares;

§ 2º Havendo empate na votação, considerar-se-á eleito o docente:

- a) mais antigo no magistério na rede federal.
- b) de maior idade.

Art. 38 As eleições da CPPD serão convocadas pelo Diretor-Geral, em cada Câmpus mediante edital publicado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término dos mandatos vigentes.

Art. 39 As eleições a que se refere o artigo anterior serão conduzidas por uma comissão eleitoral, por Câmpus, composta de 3 (três) representantes dos docentes, indicados pelo Diretor-geral, sendo o presidente e o secretário escolhido de comum acordo entre os membros da comissão.

Parágrafo único – Caberá à comissão eleitoral definir e publicar as instruções para a realização das eleições, em conformidade com o presente Regimento.

Art. 40 Dos atos da comissão eleitoral caberá recurso ao Diretor-geral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a proclamação dos resultados.

Art. 41 Decorrido o prazo recursal a que se refere o artigo anterior, o presidente da comissão eleitoral encaminhará ao Diretor-geral a relação dos eleitos, observada a ordem de classificação, para a emissão do ato de designação dos representantes titulares e respectivos suplentes.

Art. 42 O mandato inerente ao Coordenador, Vice-coordenador e Secretário da CPPD de Câmpus será de 2 (dois) anos, permitida recondução, sendo a necessidade da mudança de Coordenador deliberada entre os membros da CPPD de Câmpus, por maioria.

SEÇÃO III – Da Vacância e/ou Ausência

Art. 43 No caso de vacância e/ou ausência, o vice-coordenador substitui o coordenador, o secretário substitui o vice-coordenador, o 4º (quarto) membro mais votado substitui o secretário e o primeiro suplente assume a vaga de membro titular na CPPD, observada a ordem de classificação no processo eleitoral.

Parágrafo único – Nos casos de vacância simultânea dos representantes titular e suplente, o Diretor-Geral designará um representante titular pró-tempore e convocará eleições para o preenchimento das vagas.

SEÇÃO IV – Das Reuniões

Art. 44 A CPPD de Câmpus terá autonomia para organizar seu calendário de reuniões ordinárias, com horário previamente aprovados pela Comissão e, extraordinárias, sempre que houver urgência, por convocação do seu Coordenador ou por requerimento da maioria dos seus membros titulares.

Art. 45 A convocação das reuniões será enviada pelo Coordenador com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas aos membros da CPPD de Câmpus, mencionando os assuntos que serão tratados, a data, o local e o horário de início.

Art. 46 A CPPD de Câmpus reunir-se-á com a presença da maioria de seus membros e deliberará por maioria simples dos votos dos presentes.

Parágrafo único – No caso de não haver quorum regimental, aguardar-se-á 30 (trinta) minutos contados da hora prevista para o início da reunião, persistindo a insuficiência, a reunião será cancelada, lavrando-se a ata respectiva.

Art. 47 Na ausência do Coordenador, a reunião será presidida, respectivamente, pelo Vice-coordenador, pelo Secretário ou pelo membro mais antigo na carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Art. 48 Aos membros titulares de cada CPPD de Câmpus serão alocadas no mínimo 8 (oito) horas mensais para atividades inerentes à comissão e aos membros suplentes serão alocadas 50% (cinquenta por cento) das horas definidas para os titulares.

Art. 49 Perderá o mandato o membro que, sem causa justificada, faltar a mais de 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, ou tiver sofrido penalidade disciplinar, observado o devido processo legal.

Art. 50 Os suplentes dos titulares poderão participar das reuniões ordinárias e extraordinárias com direito a voz, porém sem direito a voto; os convidados especiais sem direito a voz e voto.

Parágrafo único – O suplente, no papel de titular, terá direito a voto.

Art. 51 É vedado a qualquer membro da CPPD de Câmpus votar nas deliberações que digam respeito a seus interesses pessoais, de seu cônjuge, de seus ascendentes, descendentes ou colaterais, até o terceiro grau.

Art. 52 As reuniões obedecerão a seguinte ordem de trabalho:

I – Expediente;

II – Ordem do dia.

§ 1º O expediente destinar-se-á a discussão e aprovação da ata da sessão anterior, às comunicações, à leitura de documentos recebidos ou expedidos e ao atendimento de pedidos de informação.

§ 2º A ordem do dia compreenderá a leitura, discussão e a votação das seguintes matérias:

a) análises e relatórios;

b) propostas ou requerimentos;

c) apreciação dos demais assuntos constantes da pauta.

Art. 53 O Coordenador, por iniciativa própria ou a pedido de qualquer membro, poderá, mediante a anuência dos presentes, proceder à inclusão, dar preferência ou atribuir urgência a determinados assuntos constantes da ordem do dia.

Parágrafo único. O regime de urgência a que se refere o caput deste artigo será solicitado antes do início da ordem do dia e impedirá a concessão de carga dos autos, a não ser para exame do processo no próprio recinto e no decorrer da reunião.

Art. 54 Salvo expressa deliberação em contrário, as matérias não resolvidas em uma reunião serão incluídas em primeiro lugar na pauta da reunião seguinte.

Art. 55 As questões de ordem poderão ser levantadas em qualquer fase dos trabalhos, cabendo ao Coordenador resolver ou consultar os presentes sobre a decisão.

Art. 56 As votações dos assuntos analisados pela CPPD de Câmpus serão feitas por aclamação, considerando-se aprovados os que obtiverem o voto da maioria dos presentes com direito a voto.

Parágrafo único – Por solicitação do Coordenador ou de qualquer membro, poderá ser realizada votação nominal ou secreta.

Art. 57 De cada reunião lavrar-se-á a correspondente ata, que será distribuída aos membros da Comissão, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início da reunião subsequente, na qual será discutida e aprovada na sua versão final.

Parágrafo único – Após a sua aprovação, a ata será assinada pelo Secretário e pelos membros presentes na referida reunião.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 58 O presente Regimento poderá ser modificado através de proposta aprovada pela maioria simples dos membros da CPPD Institucional, o qual será submetido ao Conselho Superior para aprovação.

Art. 59 O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria do IFC, março de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 006 – CONSUPER/2014

Dispõe sobre o Regulamento das Atividades do Núcleo de Gestão Ambiental do Instituto Federal Catarinense.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

1. I. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 19 de março de 2014;
2. II. O processo nº 23473.500122/2013-63.

Resolve:

Art. 1º APROVAR o Regulamento de Atividades do Núcleo de Gestão Ambiental (NGA), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, na forma do Anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Reitoria do IFC, 19 de março de 2014

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE GESTÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE**

Capítulo I

f) DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O princípio de sustentabilidade socioambiental do IFC é entendida como um valor fundamental para a comunidade institucional e escolar, que aplicada visa melhoria social, ambiental e econômica crescente bem como auxilia na formação cultural de cidadãos conscientes e ativos.

§1º. O IFC como órgão governamental deverá respeitar a legislação ambiental vigente aplicável, as normas de ética ambiental e as diretrizes da política ambiental institucional, disposta na legislação, neste Regulamento e demais normas da Instituição.

§2º. Compete ao IFC estimular, fomentar e acompanhar as atividades do Núcleo de Gestão Ambiental (NGA) realizadas por servidores docentes e técnico-administrativos e discentes da Instituição.

§3º. As ações do NGA devem ser planejadas de forma a proporcionar, ao longo de sua execução, o envolvimento da comunidade escolar.

§4º. O NGA deve desenvolver prioritariamente ações praticas em consonância com os princípios de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 2º A política ambiental constituída e disciplinada nas normas superiores, deve ser cumprida por todas as esferas institucionais.

§1º. O Núcleo de Gestão Ambiental (NGA) do IFC e os NGA dos Câmpus são órgãos colegiados com finalidade consultiva e de apoio, para auxiliar a execução das políticas ambientais institucionais conforme orientação da presente norma.

Capítulo II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos do Núcleo de Gestão Ambiental:

- I - Promover o diagnóstico socioambiental das atividades administrativas e operacionais do IFC;
- II - Estimular o cumprimento da legislação ambiental aplicável com a finalidade de proteger o meio ambiente e o bem estar dos servidores docentes, técnico-administrativos e discentes da Instituição;
- III - Buscar consolidar uma instituição sustentável com base no tripé "social, ambiental e econômico" respeitando a legislação vigente aplicável, as normas de ética ambiental e as diretrizes da política ambiental institucional;
- IV - Incentivar o desenvolvimento de projetos de pesquisa, ensino e extensão para o desenvolvimento e disseminação de tecnologias para a redução dos danos ambientais;
- V - Instigar a discussão da responsabilidade ambiental por todos os alunos do IFC buscando agregar estes princípios em sua formação acadêmica;
- VI - Estimular a incorporação dos princípios da responsabilidade socioambiental e econômica nas atividades do ensino, da pesquisa e da extensão bem como das atividades administrativas do IFC.
- VII - Buscar uma contínua melhoria de procedimentos administrativos e técnicos para a mitigação e prevenção dos impactos ambientais provenientes das suas ações, em concordância com a legislação ambiental vigente.
- VIII - Propor programas e medidas de incentivo ao uso racional de recursos do IFC;
- IX - Elaborar anualmente relatório de sustentabilidade ambiental do IFC.

Capítulo III

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO NGA

Seção I

NGA Institucional

Art. 4º Compete ao Núcleo de Gestão Ambiental Institucional:

- I – a promoção, a supervisão e o auxílio a programas, projetos e atividades relacionadas com a preservação, conservação, controle, recuperação e melhoria do meio ambiente bem como de economicidade de água, energia e outras fontes;
- II – a orientação para implantação de programas de gerenciamento dos resíduos sólidos e líquidos;
- III – a orientação de tarefas específicas dos setores administrativos, do ensino, da pesquisa e da extensão, no que se refere:
 - a) a indicação de critérios objetivos de sustentabilidade socioambiental para os processos de aquisição de bens, obras e contratação de serviços no âmbito do IFC, inclusive a observância à adoção de e obediência à licitação no que tange às licitações sustentáveis;
 - b) a promoção de ações de educação ambiental em nível formal e não formal, objetivando a participação ativa da comunidade escolar;
 - c) a proposição de projetos de caráter ambientais nas atividades do IFC;
 - d) a interatividade da comunidade frente as atividades desenvolvidas em prol à sustentabilidade socioambiental e econômica.
- IV - a promoção de capacitações, de servidores e terceirizados para incorporação dos princípios da responsabilidade socioambiental nas atividades diárias bem como treinar para cumprir nova metodologia, técnica ou processual, de trabalho.
- V – a organização, a coordenação e/ou apoio a realização de eventos relacionados a sustentabilidade ambiental;
- VI - auxiliar a criação do comitê de ética ambiental.

Seção II

NGA dos Câmpus

Art. 5º O NGA também será constituído nos câmpus e reitoria, doravante denominado NGA de câmpus, vinculado ao Diretor, que tem por finalidade auxiliar o NGA Institucional desenvolver a Política Ambiental.

Parágrafo único: O NGA de câmpus apresentará a seguinte nomenclatura: após a sigla NGA o nome do câmpus de referência. Exemplificando: NGA Câmpus Araquari ou simplesmente NGA Araquari.

Art. 6º Compete ao Núcleo de Gestão Ambiental dos câmpus:

I – a instituição de um Modelo de Gestão Ambiental após diagnóstico socioambiental das atividades administrativas, educacionais e operacionais do seu respectivo câmpus.

II – a orientação de tarefas específicas dos setores administrativos, do ensino, da pesquisa e da extensão, no que se refere:

- I. licitações sustentáveis;
- II. gerenciamento de resíduos sólidos e líquidos;
- III. as ações de educação ambiental em nível formal e não formal, objetivando a participação ativa da comunidade local;
- IV. ao desenvolvimento de métodos e aplicação de pesquisas referente as atividades em questão;
- V. interatividade da comunidade frente as atividades desenvolvidas em prol à sustentabilidade socioambiental;
- VI. propor programas e medidas de incentivo ao uso racional de recursos consumíveis.

II – a elaboração, a promoção, a execução e a supervisão de programas, projetos e atividades relacionadas com a preservação, conservação, controle, recuperação e melhoria do meio ambiente;

III – a orientação para implantação de programas de gerenciamento dos resíduos recicláveis.

Art. 7º Elaborar anualmente relatório de atividades realizadas.

Capítulo IV

DOS INTEGRANTES, SUAS ATRIBUIÇÕES E DO FUNCIONAMENTO DO

NÚCLEO DE GESTÃO AMBIENTAL

Seção I

Dos Integrantes e suas Atribuições

Art. 8º O Núcleo de Gestão Ambiental é um órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado à Pró-reitoria de Administração, constituído pelos coordenadores do NGA dos câmpus e reitoria.

§ 1º. A escolha do coordenador dos NGA dos câmpus e reitoria poderá ser por indicação direta do Diretor/Pró-Reitor ou indireta na qual constitui-se uma comissão para organizar a eleição dos candidatos e seus respectivos membros.

§ 2º. A duração do mandato será de 2 anos prorrogáveis por mais 2 anos.

Art. 9º O Núcleo de Gestão Ambiental será presidido por um de seus membros, nomeado entre seus pares, sendo chamado de Coordenador Geral.

§ 1º. No exercício de suas atribuições, o coordenador geral, o vice-coordenador e o Secretário serão auxiliados diretamente pelos outros integrantes do NGA, sem prejuízo aos demais mesmo que alguns sejam designados pelo coordenador geral para tarefas específicas.

§ 2º. Além dos componentes mencionados no item anterior, o NGA poderá solicitar, para melhor desempenho de seus trabalhos, colaboradores que participem eventualmente das atividades do Núcleo de Gestão Ambiental.

§ 3º. O membro que desejar desvincular-se do NGA deverá encaminhar um memorando ao Coordenador Geral do Núcleo, solicitando seu desligamento.

Art. 10. Atribui-se ao Coordenador Geral do NGA:

- I - Agendar e convocar os membros para reuniões;
- II - Presidir as reuniões e coordenar os debates;
- III - Cumprir e fazer cumprir este regulamento;
- IV - Encaminhar as solicitações, discussões e documentos elaborados pelo NGA aos interessados.
- V - Nomear um secretário dentre os membros do Núcleo de Gestão Ambiental

Art. 11. Atribui-se ao Vice-Coordenador do NGA:

- I – substituir o coordenador geral em suas faltas, licenças, férias e impedimentos;
- II – executar as tarefas delegadas pelo coordenador geral;
- III - coordenar os grupos de trabalho do NGA;

IV - informar ao coordenador geral, bimestralmente, dados referentes às atividades dos grupos de trabalho.

Art. 12. Atribui-se ao Secretário:

I - Preparar as pautas e secretariar as reuniões do Núcleo de Gestão Ambiental;

II - Preparar as atas das reuniões, e submetê-las a apreciação e aprovação dos demais membros.

III - Cumprir e fazer cumprir este regimento.

Art. 13. Atribui-se aos membros do Núcleo:

I - Participar das reuniões do NGA;

II - Coordenar com zelo o NGA de seu respectivo Câmpus;

III - Cumprir e fazer cumprir este regimento bem como zelar pelos objetivos do NGA;

IV - Participar das atividades do NGA, mantendo o Coordenador Geral informado sobre assuntos que possam potencializar seus resultados;

V - participar de grupos de trabalho.

Art. 14. A critério da Autoridade Competente/Chefia/Diretor o servidor poderá se afastar de suas atribuições de rotina para cumprir função no NGA devendo comprovar as atividades desenvolvidas. O mesmo se aplica ao discente que terá suas faltas abonadas.

Art. 15. O NGA nos câmpus e reitoria serão compostos pelo coordenador do NGA e por, no mínimo, quatro servidores designados pelos representantes titulares de cada câmpus e reitoria respectivamente e também um discente.

§1º. Os servidores que irão compor o NGA de câmpus deverão representar setores estratégicos tais como ensino, pesquisa, extensão, administrativo, serviços, TI, mas também poderá ser organizado de acordo com sua necessidade e peculiaridade, ao passo que o discente deve ser eleito pela Comunidade escolar, em processo comandado pelo DCE/Grêmio Estudantil.

§2º. As atribuições de cada participante poderá ser semelhante as do NGA Institucional bem como poderá apresentar atividades específicas. Fica a critério do NGA de cada câmpus.

§3º. As deliberações do NGA quer da Reitoria, quer dos câmpus deverão ser tomadas pela maioria absoluta de seus membros.

Seção II

Do Funcionamento do NGA

Art. 16. O NGA reunir-se-á, ordinariamente, bimestralmente, em data a ser previamente acordada pela maioria de seus membros e, extraordinariamente, em qualquer data, quando houver manifestação escrita de algum integrante efetivo ao Presidente, bem como, a critério deste, para discutir os assuntos constantes da pauta de cada convocação, enviada a todos os seus integrantes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

§1º. As reuniões ordinárias e extraordinárias do NGA serão realizadas com o *quorum* mínimo de metade de seus membros, deliberando-se por maioria simples de votos.

§2º. Em todas as reuniões ordinárias e extraordinárias do NGA será lavrada uma ata pelo Secretário.

§3º. Os membros deverão comunicar e justificar a impossibilidade de comparecer às reuniões, 24 horas antes do seu início, salvo situações excepcionais devidamente justificadas. Nessa ausência deve-se indicar um substituto para o comparecimento em reuniões do NGA institucional.

§4º. Acarretará a substituição do membro do NGA faltoso, a ser solicitada ao Diretor do câmpus, a falta injustificada a 3 (três) reuniões sucessivas ou a 6 (seis) reuniões alternadas, por ano.

Art. 17. As propostas de medidas administrativas a serem sugeridas pelo NGA ao Reitor poderão ser apresentadas ao NGA por quaisquer de seus membros e serão submetidas à sua regular apreciação e deliberação.

Parágrafo único: Todos os setores administrativos e operacionais do IFC deverão colaborar com as ações e atividades do NGA, prestando as informações necessárias e auxiliando no desempenho de suas funções.

Art. 18. A comunicação entre os membros do NGA dar-se-á, preferencialmente, por meio eletrônico, inclusive para fins de convocação de reuniões.

Parágrafo único: A comunicação externa deve ser realizada pelo Diretor-geral ou Pró-Reitor, ou Reitor, mediante provocação e/ou solicitação do Núcleo de Gestão Ambiental.

g) Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 19. Compete ao Núcleo de Gestão Ambiental do IFC sanar dúvidas referentes à interpretação deste regulamento, bem como suprir deficiências, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários, bem como:

I – Rever os regulamentos complementares existentes, alinhando-os aos princípios deste e submetê-los à aprovação dos órgãos competentes;

II – Elaborar os demais regulamentos complementares indicados por este e submetê-los à aprovação dos órgãos competentes.

Art. 20. Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação.

Reitoria do IFC, março de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 007 – CONSUPER/2014

Dispõe sobre o Regimento Interno do Sistema Integrado de Bibliotecas do Instituto Federal Catarinense.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- I. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 19 de março de 2014;
- II. O processo nº 23350.000765/2013-06.

Resolve:

Art. 1º – Instituir o Sistema Integrado de Bibliotecas do Instituto Federal Catarinense (SIBI-IFC), vinculado diretamente à Pró-Reitoria de Ensino para conduzir de forma coordenada e integrada o desenvolvimento das atividades fins das bibliotecas.

Art. 2º – Aprovar o Regimento Interno do Sistema Integrado de Bibliotecas nos termos estabelecidos no documento em Apêndice A.

Art. 3º – Aprovar o regulamento interno das bibliotecas que compõem o Sistema Integrado de Bibliotecas nos termos estabelecidos em Apêndice B

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Reitoria do IFC, 19 de março de 2014

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

Apêndice A

REGIMENTO INTERNO DO SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

CAPÍTULO I Do Sistema Integrado de Bibliotecas

Art.1º O SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS do Instituto Federal Catarinense (SIBI-IFC), subordinado à Pró-Reitoria de Ensino, tem por finalidade promover o desenvolvimento de diretrizes comuns para as bibliotecas do IFC proporcionando os meios de compartilhamento de serviços e produtos.

Art. 2º A institucionalização do SIBI-IFC objetiva:

- I – dinamizar a gestão integrada das bibliotecas do IFC;
- II – otimizar a qualidade do atendimento de suas demandas por meio do compartilhamento de serviços e produtos;

III – racionalizar o uso dos recursos financeiros;
IV – oportunizar mecanismos de interação das bibliotecas com os demais segmentos institucionais; e
V – viabilizar a participação integrada das bibliotecas do IFC em redes de cooperação e parcerias interinstitucionais de nível nacional e internacional;

Parágrafo único. Todos os objetivos visam contribuir para a dinamização de ações educativas que respaldem e fortaleçam a missão institucional.

CAPÍTULO II **Da Constituição do Sistema**

Artigo 3º O SIBI-IFC é constituído de:

- I - Conselho de Representantes de Bibliotecas - COREB;
- II - Coordenadoria do SIBI- IFC;
- III - Bibliotecas do Sistema; e
- IV - Comissões de Estudos e Trabalhos Temáticos – CETT

Seção I **Do Conselho de Representantes de Bibliotecas – COREB**

Art. 4º O COREB é um órgão deliberativo composto pelo(a) Coordenador(a) do SIBI- IFC e bibliotecários coordenadores de cada biblioteca ou bibliotecários responsáveis de cada biblioteca.

Art. 5º Compete ao COREB:

- I - apreciar e aprovar o plano anual e o relatório anual consolidado das bibliotecas;
- II - aprovar políticas e propostas gerenciais advindas da Coordenadoria do SIBI- IFC e/ou dos CETT;
- III - aprovar a criação e a dissolução de Comissões de Estudos e Trabalhos Temáticos – CETT;
- IV – elaborar lista tríplice com sugestão de nomes de bibliotecários para a indicação do(a) Coordenador(a) do SIBI-IFC pelo Reitor(a); e
- V - deliberar sobre outros temas relativos ao conjunto de bibliotecas do IFC.

Art. 6º O COREB se reúne ordinária ou extraordinariamente com a presença da maioria de seus membros e decidem por maioria dos presentes, em votação nominal, sendo concedido ao Presidente o direito ao voto de desempate.

§ 1º A Presidência do COREB é exercida pelo(a) Coordenador(a) SIBI- IFC.

§ 2º As reuniões do COREB acontecem ordinariamente a cada 6(seis) meses, quando convocadas, por escrito, pelo seu Presidente, ou por 2/3 (dois terços) de seus membros, com antecedência mínima de 5 dias úteis e pauta definida.

§ 3º As reuniões do COREB acontecem extraordinariamente com antecedência mínima de 48 horas, e convocação por escrito do seu Presidente, ou por 2/3 (dois terços) de seus membros com indicação de pauta.

§ 4º Os integrantes do COREB devem abster-se de votar no caso de deliberações que digam respeito diretamente a interesses pessoais.

§ 5º O Presidente do COREB pode convidar para as reuniões pessoas não integrantes do conselho que possam contribuir com as discussões dos assuntos em pauta.

§ 6º É obrigatório o comparecimento dos membros do COREB nas reuniões.

§ 7º O membro que, por motivo justo, não puder comparecer às reuniões do COREB, apresentará justificativa por escrito à Coordenadoria do SIBI- IFC.

§ 8º Das reuniões do COREB são lavradas atas detalhadas e as deliberações devidamente divulgadas por meio de orientações normativas e/ou notas informativas a comunidade interna do IFC.

§ 9º As reuniões poderão ser nas modalidades presencial ou por videoconferência.

Seção II **Coordenadoria do SIBI-IFC**

Art. 7º A Coordenadoria será regida por um(a) Coordenador(a) Geral do SIBI- IFC.

§ 1º A função de Coordenação do SIBI- IFC deverá ser exercida por um bibliotecário de carreira do IFC em cumprimento a Lei n.4.084, artigo 6º de 30 de junho de 1962.

§ 2º A indicação do(a) Coordenador(a) será realizada pelo reitor(a).

Art. 8º Compete à Coordenadoria do SIBI- IFC:

- I - coordenar as atividades inerentes ao SIBI- IFC, bem como delegar competências;
- II - desenvolver planos, programas e/ou projetos relativos às áreas de atuação comuns às Bibliotecas do IFC, propondo-os ao COREB;
- III - propor recomendações sobre políticas biblioteconômicas do SIBI- IFC com base em discussões técnicas;
- IV - gerenciar políticas referentes aos serviços e produtos de informações do SIBI- IFC;
- V - propor ações de capacitação do quadro de servidores das bibliotecas;
- VI - propor à Pró-Reitoria de Ensino o estabelecimento de convênios ou parcerias junto a órgãos de fomento visando a captação de recursos suplementares;
- VII - integrar-se a sistemas nacionais e internacionais de informação visando o acesso, o compartilhamento e a divulgação da produção técnico-científica gerada pelo IFC;
- VIII - promover a integração e o intercâmbio entre as bibliotecas que fazem parte do Sistema;

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

- IX - incentivar e sugerir atividades de divulgação e de marketing das bibliotecas;
- X - propor a criação de Comissões de Estudos e Trabalhos Temáticos – CETT;
- XI - avaliar, com o apoio de CETT, serviços e produtos oferecidos pelas bibliotecas do Sistema;
- XII - coordenar a aplicação da Política de Desenvolvimento de Coleções de forma participativa com a comunidade institucional;
- XIII - manter a articulação do SIBI- IFC com os demais segmentos institucionais;
- XIV - participar de reuniões e/ou comissões com os gestores dos Câmpus, da Reitoria, e de órgãos de outras instituições para fins de cumprimento dos objetivos do Sistema;
- XV - representar o SIBI- IFC quando se fizer necessário;
- XVI - elaborar e encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino o planejamento orçamentário;
- XVII - elaborar, sugerir e acompanhar o processo de compra integrada de títulos/obras e materiais diversos;
- XVIII - convocar e presidir as reuniões do COREB;
- XIX - elaborar plano e relatório anual das atividades desenvolvidas;
- XX - elaborar calendário de ações integradas e individuais dos câmpus, bem como colaborar na divulgação do mesmo;
- XXI - representar o SIBI- IFC junto a PROEN; e
- XXII - cumprir e fazer cumprir este regimento.

Seção III Das Bibliotecas do SIBI-IFC

Art. 9º As Bibliotecas que compõem o SIBI-IFC funcionarão de forma integrada, buscando a padronização da gestão, dos procedimentos internos e dos serviços disponibilizados.

Art. 10. As bibliotecas serão mantidas com recursos orçamentários da Instituição, podendo também receber doações e estabelecer convênios e parcerias com instituições afins.

Art. 11. A Coordenação da Biblioteca de cada Câmpus é exercida por um profissional bibliotecário indicado pelo Diretor-geral.

§ 1º A Coordenação da Biblioteca está subordinada diretamente à Diretoria de Desenvolvimento Educacional;

§ 2º Os coordenadores de bibliotecas dos Câmpus compõem o COREB do SIBI- IFC.

§ 3º As bibliotecas de unidades descentralizadas, polos, Câmpus avançados e similares, terão representação do bibliotecário responsável no COREB.

Art 12. Finalidades das Bibliotecas:

I - proporcionar à comunidade o acesso organizado à informação registrada em seus diversos suportes e mídias que atendam às ações e atividades de ensino, pesquisa e extensão dos Câmpus;

II - oferecer um ambiente que permita a realização das atividades de leitura, pesquisa, trabalhos em grupo, relação interpessoal e exercício da cidadania;

III - disponibilizar as fontes de informação referenciadas nos projetos pedagógicos de cursos, bem como outras que se fizerem necessárias ao Plano Político-Pedagógico da Instituição;

IV - promover a interação educador-aluno-bibliotecário;

V - contribuir na formação de hábitos e atitudes de manuseio, consulta e utilização do livro, da Biblioteca e da informação;

VI - incentivar a pesquisa e promover a democratização do acesso ao conhecimento;

VII - cumprir sua função social de disseminar a informação e promover o uso do ambiente junto à comunidade interna e externa por meio de ações culturais, educativas e de lazer;

VIII - compartilhar recursos informacionais entre as bibliotecas da rede IFC, bem como com outras bibliotecas afins, nacionais e internacionais;

IX - prover o acesso à produção técnico-científica produzida pela comunidade institucional de acordo com as normas preestabelecidas;

X - manter programas de comunicação e divulgação dos serviços e produtos oferecidos pela biblioteca;

XI - prestar serviços que contribuam para o fomento do acesso e do uso da informação disponibilizada, podendo ser na forma de capacitação a grupos ou personalizada, e na forma presencial ou à distância;

XII - oferecer serviços de informação personalizados na forma presencial e/ou *on-line*, que apoiem a produção textual escolar e acadêmica de seus usuários.

XIII - contribuir na produção e na disponibilização de tutoriais, normalização de trabalhos técnico-científicos e manuais instrucionais que contribuam para dinamizar o uso dos recursos informacionais nos padrões preestabelecidos;

XIV - promover e/ou apoiar ações culturais, atividades de fomento à leitura e atividades para usuários com necessidades específicas;

XV - contribuir na organização e na preservação da memória institucional; e

IX - criar possibilidades para extrapolar o caráter normativo e servir como instrumento de transformação da realidade.

Art. 13. Compete à Coordenação de Biblioteca:

I - planejar, organizar, dirigir e controlar os recursos humanos, financeiros, materiais e informacionais da Biblioteca para atingir os objetivos propostos;

II - elaborar projetos especiais com vistas a implantação e dinamização de serviços e produtos da biblioteca;

III - elaborar e revisar manuais de serviços e outras normativas em consonância com as normas e procedimentos do SIBI-IFC;

IV - propor a expansão do quadro de servidores, a capacitação e a sua atualização contínua;

V - elaborar proposta orçamentária destinada à aquisição de material bibliográfico e equipamentos, assim como a preservação, a manutenção e a conservação do acervo da Biblioteca do Câmpus;

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

- VI - gerenciar a implantação e a manutenção da Política de Desenvolvimento de Coleções;
- VII - elaborar e encaminhar à Direção do Câmpus e ao SIBI-IFC, de acordo com as normas estabelecidas, o planejamento das atividades e o relatório anual;
- VIII - compor o COREB do SIBI-IFC;
- IX - compartilhar processos e serviços com todas as bibliotecas integrantes do SIBI-IFC;
- X - compor comissões referentes à políticas e processos de normatização de trabalhos acadêmicos;
- XI - gerenciar os processos de aquisição, de preparo técnico e de disponibilização do acervo aos usuários;
- XII - desenvolver outras atividades, dentro de sua competência, atribuídas pela Direção de Desenvolvimento Educacional;
- XIII - participar de reuniões e comissões administrativas do IFC voltadas ao desenvolvimento de políticas institucionais, planos pedagógicos, normatizações internas, dentre outras;
- XIV - representar a Biblioteca sempre que se fizer necessário;
- XV - emitir relatórios administrativos e gerenciais conforme a demanda, referentes ao funcionamento, ao fluxo de usuários, aos recursos informacionais, dentre outros;
- XVI - zelar pela qualidade estética e ambiental das áreas físicas da biblioteca, bem como, pela conservação patrimonial;
- XVII - integrar comissões referentes a processos de criação, ampliação e reforma de bibliotecas; e
- XVIII - cumprir e fazer cumprir este regimento.

CAPÍTULO III

Comissões de Estudos e Trabalhos Temáticos – CETT do SIBI-IFC

Art. 14. As CETT têm por finalidade desenvolver estudos e trabalhos referentes a temas específicos visando subsidiar tecnicamente as tomadas de decisão que referendem a implantação e melhoria de serviços e produtos no âmbito do SIBI-IFC.

Art. 15. O COREB, por recomendação da Coordenação do SIBI-IFC, aprovará a constituição de CETT de caráter temporário, de acordo com as necessidades institucionais.

Art. 16. As CETT serão compostas por representantes de bibliotecas e outros convidados especialistas, servidores do IFC.

Art. 17. As CETT serão coordenadas por um de seus membros, sendo este indicado pelo(a) Coordenador(a) do SIBI-IFC.

Art. 18. As CETT, quando criadas pelo COREB, deverão ter determinados, além de nome de seus integrantes, os temas para estudo e o cronograma de trabalho.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Art. 19. Ficam sujeitas a este regulamento todas as bibliotecas do IFC.

Art. 20. Os casos omissos serão dirimidos em primeira instância pelo COREB, e em segunda instância pelo(a) Pró-Reitor(a) de Ensino, permitindo eventual Recurso Administrativo ao Magnífico Reitor do IFC.

Art. 21. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Apêndice B

REGULAMENTO INTERNO DAS BIBLIOTECAS DO SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Este regulamento tem como objetivo estabelecer normas que regem e orientam as rotinas e os serviços prestados pelas bibliotecas que compõem o Sistema Integrado de Bibliotecas do Instituto Federal Catarinense (SIBI-IFC), garantindo aos seus usuários o funcionamento eficiente e eficaz de suas atividades.

CAPÍTULO II

Dos Usuários

Art. 2º São considerados usuários das Bibliotecas:

- I - discentes do IFC;
- II - servidores do IFC;
- III - outros funcionários vinculados ao IFC; e

IV - comunidade externa.

Art. 3º Para que os usuários possam utilizar todos os serviços oferecidos pela biblioteca, é imprescindível o seu cadastro no sistema. O cadastramento do usuário será gratuito e obedecerá aos seguintes requisitos:

- I - discentes - apresentação de comprovante de matrícula e documento de identificação com foto;
- II - servidores - apresentação de documento de identificação funcional contendo o número SIAPE, endereço residencial, CPF, número de telefone e e-mail.
- III - outros funcionários - apresentação de documento que demonstre o vínculo com o IFC/empresa, endereço residencial, CPF, número de telefone, e-mail e duas fotos 3x4 coloridas;
- IV - o usuário que possuir mais de um vínculo institucional, será inscrito em apenas um vínculo institucional na Biblioteca, e como critério, será definido a utilização do vínculo que ofereça maiores benefícios.

Art. 4º A comunidade externa poderá utilizar os recursos informacionais disponíveis na biblioteca somente na forma de consulta local.

Art. 5º O desligamento do usuário consiste na perda do direito ao empréstimo domiciliar, ocorrendo nos seguintes casos:

- I - conclusão do curso;
- II - trancamento de matrícula, abandono ou desligamento do curso;
- III - gozo de licença não-remunerada;
- IV - transferência para outra instituição de ensino;
- V - demissão, exoneração ou ainda redistribuição;
- VI - em caso de desligamento ou término de contrato de estágio, prestação de serviços por técnicos, professores visitantes/substitutos e alunos.

Art. 6º São direitos dos usuários:

- I - acessar e usar os serviços e os recursos oferecidos pela biblioteca respeitando as normas inerentes a cada um deles;
- II - utilizar o material bibliográfico próprio nas dependências da biblioteca;
- III - sugerir indicações bibliográficas para aquisição;
- IV - sugerir alterações nos serviços que são prestados, ou, a inclusão de novos serviços na biblioteca;
- V - receber atendimento de boa qualidade; e
- VI - ser informado sobre as normas de funcionamento da biblioteca e sobre as penalidades.

Art. 7º São obrigações dos usuários:

- I - preservar os documentos pertencentes ao acervo à Biblioteca, não podendo efetuar qualquer alteração, observação, registro, suspensão ou acréscimo nas obras do acervo;
- II - retirar material da Biblioteca somente após efetivo registro de saída do empréstimo;
- III - contribuir na conservação e manutenção do acervo, mobiliário e equipamentos da Biblioteca;
- IV - manter o silêncio e a ordem com atitudes compatíveis ao ambiente, sendo vedados o uso de aparelhos sonoros e o consumo de alimentos ou bebidas no recinto da Biblioteca, respeitando os demais usuários e servidores;
- V - conservar o ambiente limpo;
- VI - comunicar mudança de endereço ou de qualquer outra informação cadastral;
- VII - apresentar a identificação de usuário quando solicitada;
- VIII - comunicar qualquer dano ou extravio verificado em equipamentos e materiais do acervo, para as providências cabíveis;
- IX - utilizar as salas de leitura, exclusivamente, para atividades de estudo e pesquisa;
- X - conhecer e cumprir as normas estabelecidas pela biblioteca
- XI - notificar a biblioteca sobre qualquer irregularidade presente no ambiente e nos serviços prestados.

CAPITULO III Dos Serviços

Art. 8º As Bibliotecas oferecem os seguintes serviços:

- I - acesso a fontes de informação diversificadas que respaldem as atividades de ensino pesquisa, extensão, administração e de lazer;
- II - empréstimo/devolução, renovação e reserva de recursos informacionais;
- III - consulta ao acervo, reserva de obras e solicitação de empréstimo entre bibliotecas do IFC de forma *on-line* com acesso disponível no site da biblioteca;
- IV - empréstimo entre as bibliotecas do IFC e bibliotecas de outras instituições;
- V - acesso individualizado *on-line* ao usuário cadastrado para realização de renovações, de consultas referentes a seus empréstimos, reservas, débitos, assim como consultas as bibliografias básicas e complementares disponíveis na biblioteca, organizadas por disciplinas do curso ao qual está vinculado;
- VI - computadores para consulta ao acervo e para pesquisa na Internet;
- VII - acesso à internet via *Wi-Fi* (wireless);
- VIII - orientação para o acesso e o uso dos recursos informacionais disponíveis;
- IX - orientação para a normalização de trabalhos acadêmicos conforme as normas da ABNT;
- X - treinamentos para capacitação de usuários;
- XI - levantamento bibliográfico;
- XII - visitas orientadas (com prévio agendamento na biblioteca);
- XIII - catalogação na fonte - ficha catalográfica de obras publicadas pelo ou no IFC
- XIV - guarda-volumes;
- XV - serviço de alerta sobre novas aquisições;
- XVI - disseminação seletiva da informação; e
- XVII - disponibilização de espaço físico para a realização de exposições e eventos culturais, quando possível.

CAPÍTULO IV

Do Acervo

Art. 9º O acervo é de livre acesso para todos os usuários, respeitando-se as normas vigentes.

Art. 10. O acervo das Bibliotecas é composto de recursos informacionais registrados em diferentes formatos compondo as seguintes coleções:

I – monografias: livros, folhetos, relatórios, trabalhos de conclusão de cursos, dissertações e teses;

II – referência: dicionários, mapas, enciclopédias, atlas, guias, normas e outros materiais considerados obras de consulta rápida e local;

III – especiais: publicações com conteúdos e/ou suportes diferenciados tais como: DVD, CD-ROM, recursos em Braille, obras raras, dentre outros;

IV – periódicos: jornais e revistas informativas, científicas e técnicas;

V – consulta local: documentos que, devido a sua natureza ou quantidade, possuem circulação preferencial nas dependências das bibliotecas. Geralmente referem-se ao primeiro exemplar das bibliografias básicas dos cursos, e/ou aquelas indicadas por professores para uso exclusivo, além de possuir uma identificação diferenciada; e

VI – digitais/virtuais: *e-books*, bases de dados, assinaturas de acesso a recursos eletrônicos diversificados.

Art. 11. O desenvolvimento de coleções é regido pela Política de Desenvolvimento de Coleções do SIBI-IFC.

§ 1º Cada Câmpus do IFC deve destinar anualmente à(s) biblioteca(s), dotação orçamentária para fins de ampliação do acervo.

§ 2º Livros didáticos destinados aos alunos não fazem parte da coleção da biblioteca.

**CAPÍTULO V
Circulação de Materiais**

**Seção I
Do Empréstimo**

Art. 12. As bibliotecas do IFC possuem as seguintes modalidades de empréstimo:

I - empréstimo domiciliar;

II - empréstimo local;

III - empréstimo entre bibliotecas do SIBI-IFC; e

IV - empréstimo entre bibliotecas de outras instituições.

Parágrafo único. Fica automaticamente suspensa qualquer modalidade de empréstimo ao aluno que solicitar trancamento ou cancelamento de matrícula, assim como ao servidor ou funcionário terceirizado que se desvincular do IFC.

Art. 13. O empréstimo domiciliar é facultado à comunidade interna do IFC formada por servidores, discentes e outros funcionários a ele vinculados.

§ 1º Os prazos de empréstimo domiciliar permitidos seguem definidos no quadro abaixo, conforme a categoria de usuário, tipo de material e modalidade de prazo:

CATEGORIA DE USUÁRIO	TIPO DE MATERIAL	PRAZO PARA DEVOLUÇÃO	
		NORMAL	DIÁRIO
Discentes e outros funcionários	Obra técnica, didática e de literatura	14 dias	1 dia
	Multimídias (DVD, CD-ROM, etc)	2 dias	1 dia
	Periódicos	2 dias	1 dia
Servidores (docentes e Técnico-administrativos)	Obra técnica, didática e de literatura	30 dias	1 dia
	Multimídias (DVD, CD-ROM, etc)	14 dias	1 dia
	Periódicos	2 dias	1 dia

§ 2º Cada biblioteca poderá, eventualmente, restringir ou ampliar os prazos de empréstimos de acordo com uma necessidade temporária emergente, especialmente nos períodos de inventário do acervo e de férias. Estas informações deverão estar acessíveis no site de cada biblioteca e divulgadas nos meios de comunicação do IFC.

§ 3º Discentes de cursos ofertados na modalidade à Distância poderão ter prazos de empréstimos diferenciados, considerando suas especificidades

Art. 14. Na modalidade de empréstimo local é permitida a retirada de recursos informacionais para uso temporário em sala de aula, ou para reprodução parcial, em consonância com os dispositivos da Lei nº 12853/2013.

§ 1º Usuários da comunidade externa poderão realizar empréstimo local para reprodução parcial de materiais, desde que não infrinja a lei de Direitos Autoriais, mediante a apresentação de documento de identidade ou equivalente, que ficará de posse

da biblioteca enquanto o usuário estiver com o material emprestado.

§ 2º As obras pertencentes à modalidade de Consulta Local poderão ser emprestadas na sexta-feira ou véspera de feriados, devendo ser devolvidas, impreterivelmente, no próximo dia útil. Os horários de liberação e retorno das obras serão pré-determinados por cada biblioteca.

Art. 15. O empréstimo entre bibliotecas do IFC possibilita o compartilhamento de acervos entre as bibliotecas, ampliando, assim, as possibilidades de acesso à informação aos usuários cadastrados.

§ 1º Somente poderão ser emprestados nesta modalidade, obras categorizadas com o tipo de empréstimo "normal" e inexistente na biblioteca onde o solicitante está cadastrado.

§ 2º Dos procedimentos para este tipo de empréstimo:

I - solicitação de empréstimo à biblioteca detentora pelo usuário por meio do *link* disponível na página *on-line* de consulta ao acervo;

II - a biblioteca detentora receberá o pedido, e após análise de viabilidade do empréstimo, a obra ou o material será enviado pelo malote para a biblioteca à qual o solicitante está vinculado;

III - a biblioteca detentora poderá indeferir a solicitação de empréstimo nos seguintes casos:

a) quando o material pertencer à bibliografia básica ou complementar de uma disciplina/curso do seu Câmpus;

b) quando houver mais de dois títulos solicitados pelo mesmo usuário;

c) quando houver títulos iguais na biblioteca a qual o solicitante está vinculado;

d) quando houver reservas especiais em função de especificidades locais.

IV - no caso de não autorização do pedido de empréstimo pela biblioteca detentora, o usuário solicitante deverá ser informado no prazo máximo de 48 horas;

V - o transporte dos materiais solicitados entre as bibliotecas do IFC é realizado via malote e sem ônus para o usuário;

VI - o usuário solicitante receberá um *e-mail* notificando a chegada do material que foi solicitado;

VIII - a responsabilidade pela cobrança referente a perdas ou danos realizados pelos usuários ao material emprestado é da biblioteca que efetivou o empréstimo; e

IX - o usuário pode realizar a devolução do material emprestado em qualquer biblioteca do IFC.

Art. 16. O empréstimo entre bibliotecas envolvendo instituições externas seguem normativa específica para este fim.

Seção II Da Devolução

Art. 17. A devolução dos materiais emprestados deverá ser realizada diretamente no balcão de atendimento da biblioteca ou via correio, sendo considerada, neste caso, a data de postagem (carimbo) do Aviso de Recebimento (AR) ou Sedex. Não serão considerados devolvidos os materiais deixados nas mesas, balcões e estantes da biblioteca, ou seja, enquanto o sistema não processar a devolução do material, o usuário estará em débito com a biblioteca.

Art. 18. É de responsabilidade do usuário o controle do prazo de devolução de seus empréstimos.

Parágrafo único. A não devolução do material emprestado pelo usuário, dentro do prazo estabelecido incorrerá em penalidades previstas no Capítulo VII deste Regulamento.

Seção III Da Reserva de Materiais

Art. 19. As reservas poderão ser efetuadas quando todos os exemplares circulantes do título requerido estiverem emprestados.

Art. 20. As reservas poderão ser realizadas no balcão de atendimento ou diretamente pelo usuário via sistema de consulta ao acervo *on-line*.

Art. 21. As reservas serão registradas e atendidas na ordem cronológica em que foram efetuadas.

Art. 22. O material reservado ficará à disposição do solicitante por 48h (quarenta e oito horas), e, caso não seja retirado nesse prazo, a reserva passará ao usuário seguinte ou retornará à estante.

Art. 23. A reserva não será permitida quando:

I - o usuário estiver com materiais em atraso;

II - o usuário estiver com multa igual ou superior a R\$ 10,00 (dez Reais);

III - o usuário estiver com o seu cadastro vencido; ou

IV - quando o material pertencer a outra biblioteca.

Seção IV Da Renovação do Empréstimo

Art. 24. A renovação do empréstimo será permitida desde que:

I - a obra esteja dentro do prazo de vencimento;

II - a obra não esteja reservada para outro usuário;

III - o usuário não esteja com materiais pendentes;

IV - o usuário não esteja com multa igual ou superior a R\$ 10,00 (dez Reais) ou

V - o usuário não esteja com o seu cadastro vencido.

Art. 25. As renovações deverão ser realizadas pelo próprio usuário via sistema, no ambiente "Meu Pergamum", disponível na página de consulta ao acervo *on-line* no site das bibliotecas.

Art. 26. Na impossibilidade de concluir a renovação via internet e estando dentro do prazo correto, o usuário poderá entrar em contato com a biblioteca por *e-mail*, dentro do horário de expediente de cada Câmpus, para encaminhar seu pedido de renovação.

§ 1º A Biblioteca só poderá efetivar a renovação solicitada por *e-mail* quando estiver de acordo com os parâmetros descritos no art. 24 deste regulamento.

§ 2º Justificativas devido a problemas ocorridos durante renovações via *web*, não abonam multa.

Seção V Da Emissão de Nada Consta

Art. 27. A declaração de "*nada consta*" é um documento emitido pela Biblioteca informando que o usuário não possui pendência(s). Após solicitação formal, a Biblioteca terá até cinco dias para expedição do documento, sendo que:

I – para servidores: será expedido, a pedido do servidor ou do setor de recursos humanos, em casos de exoneração, remoção, licença, afastamento ou desligamento;

II – para discentes: será expedido a pedido do aluno ou da Secretaria Acadêmica, nas seguintes condições: trancamento e renovação de matrícula, desligamento, conclusão de curso, expedição de diplomas, histórico escolar, transferência e desistência.

Parágrafo único. A declaração de "*nada consta*" deverá ser assinada e carimbada pelo bibliotecário ou responsável pela Biblioteca.

CAPÍTULO VI Do Uso dos Ambientes e Equipamentos

Seção I Das Áreas de Uso Coletivo e Individual

Art. 28. Considera-se como áreas de uso coletivo e individual o salão de leitura e estudo, as salas de estudo em grupo e individuais, salas multimídias e miniauditório.

Art. 29. Os usuários nessas áreas devem seguir as normas básicas de boa convivência, como:

I - colaborar pela manutenção de níveis baixos de ruído;

II - evitar o consumo de alimentos e bebidas (exceto água);

III - colaborar para a manutenção de um ambiente limpo e organizado;

IV - guardar mochilas, bolsas e pastas no guarda-volumes antes de entrar; e

V - deixar os materiais da biblioteca utilizados sobre a mesa.

Art. 30. A utilização de ambientes e salas específicas disponíveis em algumas bibliotecas poderá ser previamente agendada, sendo que os prazos são determinados por cada biblioteca.

Seção II Do Uso dos Computadores

Art. 31. Nas Bibliotecas que disponibilizam computadores aos usuários para fins de estudo e pesquisa, é vedado o uso de jogos eletrônicos, acesso a sítios de bate-papo, compras, e páginas com conteúdos ilícitos e impróprios ao objetivo das bibliotecas.

Art. 32. O tempo de utilização dos computadores é de 1h (uma) e, não havendo outro usuário agendado, o tempo de uso poderá ser prorrogado.

Art. 33. Os computadores podem ser agendados por docentes para ministrar aulas, desde que respeitadas as normas de boa convivência dispostas no Art. 27.

Art.34. Os computadores e os demais bens das bibliotecas são patrimônio público, portanto, devem ser manuseados com zelo e responsabilidade.

Parágrafo Único. Quando o usuário identificar anormalidades com os computadores e demais bens, deverá notificar imediatamente o setor de atendimento para que sejam tomadas as devidas providências.

Art. 35. É vedado aos usuários realizar qualquer tipo de movimentação de computadores, periféricos e dispositivos, bem como alterar a configuração dos computadores e/ou sistemas.

Art. 36. É da responsabilidade de cada usuário salvar suas produções em dispositivos móveis pessoais e apagá-las do computador.

CAPÍTULO VII Das Penalidades

Art. 37. São previstas as seguintes penalidades referentes a pendências com a biblioteca:

I - multa no valor de R\$ 1,00 (um Real) por dia útil de atraso, para cada item emprestado (acervo, chaves ou outros acessórios disponíveis), as multas somente poderão ser recolhidas por GRU na fonte 250;

II - suspensão de serviços relacionados ao empréstimo enquanto o usuário estiver:

a) com material(ais) em atraso,

b) com multas no valor igual ou superior a R\$ 10,00 (dez Reais) ou

c) qualquer outra pendência junto a biblioteca; e

III - reposição do material extraviado ou danificado, segundo o valor de mercado vigente.

§ 1º O pagamento de débitos deve ser realizado pelo usuário e o comprovante do mesmo deverá ser entregue na biblioteca para o cancelamento da dívida.

§ 2º Débitos de até R\$10,00 devem ser pagos.

§ 3º Débitos acima de R\$10,00 (dez Reais) poderão ser quitados com a doação de obras do interesse da biblioteca de cada Câmpus. Exemplo de uma multa de R\$ 30,00 - o usuário deverá pagar R\$ 10,00; e o valor restante de R\$ 20,00 (vinte Reais) poderá ser quitado com doação de obras.

Art. 38. A apresentação de atestado médico permite abono de multas.

Art. 39. Materiais extraviados ou danificados deverão ser substituídos pelo usuário responsável pelo empréstimo, devendo ser idêntico ou em edição mais recente ao item perdido (título, autor, editora, edição). No caso do material não ser encontrado com as mesmas características, será indicado, pela bibliotecária(o), outro de interesse e de igual valor; Parágrafo único. O usuário que, sem o empréstimo devidamente efetuado e autorizado, sair do recinto com materiais que pertençam à biblioteca, estará sujeito às penalidades regimentais da Instituição.

Art. 40. São previstas as seguintes penalidades referentes ao uso indevido dos espaços de uso individual e coletivo, e/ou equipamentos disponíveis das bibliotecas:

I - advertência verbal;

II - o usuário que estiver tendo um comportamento inadequado, será convidado a ser retirar do local, podendo inclusive ser solicitado abertura de Processo Disciplinar Discente, se discente ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), se servidor;

III - bloqueio temporário de uso de salas de uso em grupo, individual, ou de equipamentos disponíveis no ambiente, mediante registro de ocorrências anteriores, com a ciência do infrator.

§ 1º A aplicação das penalidades segue em ordem sequencial crescente, sendo que em primeiro lugar procede-se uma advertência verbal e, caso a infração persista aplica-se as sanções seguintes.

§ 2º Em caso de extravio ou dano a equipamentos, mobiliários e outros acessórios em geral, o usuário deverá proceder a reposição.

CAPÍTULO VIII Do Horário

Art. 41. Cada Biblioteca terá seus horários de atendimento definido de acordo com a necessidade do Câmpus a que pertence.

Art. 42. A biblioteca e/ou suas seções poderão ter seus horários alterados ou permanecerem fechadas, temporariamente, para a execução de serviços de manutenção e reforma do espaço físico, dedetização das dependências, inventário da coleção, reuniões, e cursos de capacitação com a equipe de servidores, assim como outras necessidades emergenciais.

§ 1º Os horários de atendimento e suas possíveis alterações deverão estar divulgados no *site* das bibliotecas, bem como afixados em local visível na biblioteca com pelo menos 10 dias de antecedência.

§ 2º No período de férias acadêmicas, cada biblioteca funcionará de acordo com os horários preestabelecidos pela Instituição o qual terá ampla divulgação com pelo menos 10 dias de antecedência.

§ 3º. A Biblioteca funcionará em regime de expediente interno durante o período destinado ao levantamento bibliográfico do acervo (inventário), que será realizado anualmente quando a Diretoria de Ensino do câmpus e/ou Coordenação da Biblioteca achar necessário.

§ 4º. O período anual, a que se refere o parágrafo anterior, será definido pela Coordenação da Biblioteca e deverá coincidir com as férias ou recessos escolares.

CAPÍTULO IX Do Guarda-Volumes

Art. 43. O usuário deverá deixar os seus pertences (bolsas, mochilas e similares) no guarda-volumes ao entrar na biblioteca, sendo de sua responsabilidade a retirada dos mesmos.

Art. 44. O uso do guarda-volumes só será permitido durante o tempo de permanência do usuário na biblioteca.

Parágrafo único. O descumprimento deste artigo implicará em penalidades previstas no Capítulo VII.

Art. 45. A biblioteca não se responsabiliza por objetos (pastas, bolsas, sacolas, pacotes, etc.) deixados nos guarda-volumes.

CAPÍTULO X Disposições Finais

Art. 46. Ficam sujeitos a este Regulamento todos os usuários das bibliotecas, independente da sua categoria.

Art. 47. As bibliotecas não se responsabilizam por qualquer desaparecimento de materiais que venha a ocorrer nas suas dependências internas.

Art. 48. As bibliotecas não se responsabilizam por possíveis falhas no serviço de envio de notificações via *e-mail* realizado pelo Sistema Informatizado de Gerenciamento.

Art. 49. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo bibliotecário responsável da biblioteca local e, em

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

segunda instância, conforme a natureza do caso, pelo Diretor de Desenvolvimento Educacional do Câmpus, ou pelo COREB do SIBI-IFC.

Art. 50. O presente Regulamento entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Reitoria do IFC, 19 de março de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 008 – CONSUPER/2014

Dispõe sobre a Regulamentação dos Núcleos Pedagógicos do Instituto Federal Catarinense.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- I. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 19 de março de 2014;
- II. O processo nº 23348.001071/2013-27.

Resolve:

Art. 1º APROVAR a Regulamentação dos Núcleos Pedagógicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Reitoria do IFC, 19 de março de 2014

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

CAPÍTULO I DO NÚCLEO PEDAGÓGICO

Art.1º O Núcleo Pedagógico (NuPe) é um órgão de estudos, pesquisas e assessoramento de cada Câmpus, vinculado à Direção de Desenvolvimento Educacional, cuja finalidade é proporcionar à comunidade acadêmica assistência de ordem didática e pedagógica, contribuindo com a implementação de políticas e ações na área educacional, visando a melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

Art. 2º O NuPe será constituído por uma equipe multidisciplinar tendo como membros permanentes os servidores técnico-administrativos em exercício nos seguintes cargos e/ou funções: Pedagogos, Técnicos em Assuntos Educacionais e Coordenadores de Ensino.

§ 1º A critério dos membros permanentes, poderão participar do Nupe membros convidados ocupantes de outros cargos e níveis de formação.

§ 2º Todos os membros do NuPe serão designados por portaria, emitida pela Direção-Geral do Câmpus.

§ 3º Os membros convidados comporão o NuPe, por um período de dois anos, podendo ser reconduzidos por igual período ou a critério dos membros permanentes.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art.3º O NuPe tem como objetivo geral promover assessoramento didático-pedagógico em conformidade com a legislação vigente e diretrizes institucionais, constituindo-se como um espaço de planejamento coletivo, consultivo e orientador das demandas referentes à prática educativa.

Art. 4º Os objetivos específicos do Núcleo Pedagógico compreendem:

- I. Assessorar a prática pedagógica contribuindo para a indissociabilidade Ensino, Pesquisa e Extensão;
- II. Mediar a comunicação entre a comunidade escolar no que se refere à melhoria dos processos de Ensino-aprendizagem;

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

- III. Difundir novos saberes, legislações e orientar a educação em todos os níveis e modalidades de ensino;
- IV. Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino e dos processos pedagógicos, por meio das ações e encaminhamentos construídos coletivamente, pautados na reflexão contínua.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art.5º O NuPe tem as seguintes atribuições:

- I. Propor estratégias para o fortalecimento das ações da política inclusiva;
- II. Contribuir com eventos e campanhas educativas junto à comunidade acadêmica;
- III. Manter sistema de registro, comunicação, encaminhamentos e relatórios das ações desenvolvidas pelo NuPe;
- IV. Propor e organizar momentos de formação pedagógica para os servidores e demais trabalhadores da educação, com vistas à elevação da qualidade do ensino;
- V. Desenvolver ações e cumprir atribuições de responsabilidade do NuPe definidas nas normativas institucionais vigentes;
- VI. Manter atualizado e disponível a toda a comunidade escolar, um banco de informações com toda a legislação educacional e regulamentação institucional vigente, para orientar e subsidiar todas as ações afetas ao ensino e sua estrutura;
- VII. Assessorar, quando solicitado, na seleção de professores efetivos e substitutos, bem como demais servidores ligados diretamente à educação;
- VIII. Participar anualmente da construção do calendário escolar e acadêmico;
- IX. Manter articulação junto à CPA visando detectar fragilidades a serem corrigidas e potencialidades a serem reforçadas, a partir da análise de resultados dos processos de avaliação institucionais;
- X. Orientar e propor intervenções pedagógicas a partir de indicadores institucionais, discentes e docentes, de forma a prevenir, corrigir e melhorar o processo de ensino-aprendizagem;
- XI. Apresentar relatório anual das atividades desenvolvidas.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.6º Cabe à Direção-Geral de cada Câmpus disponibilizar um espaço institucional adequado para que o núcleo possa se organizar e desenvolver seus trabalhos.

Art.7º A Pró-reitoria de Ensino designará um servidor para articular as reuniões com os Núcleos Pedagógicos dos Câmpus, as quais ocorrerão, no mínimo, trimestralmente.

Parágrafo único Cada NuPe definirá o seu representante para estas reuniões.

Art.8º Ao servidor docente integrante do núcleo deverá ser assegurada carga horária mínima de 4 horas semanais, destinadas para as atividades do NuPe.

Art.9º O NuPe de cada Câmpus definirá a periodicidade das reuniões, a escolha da coordenação, a dinâmica dos trabalhos, e as especificidades omissas neste regulamento, assegurando o registro em ata das ações e encaminhamentos.

Art.10 O presente regulamento entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 19 de março de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 009 – CONSUPER/2014

Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT – 2014.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- VII. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 19 de março de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT – Ano 2014, na forma do Anexo desta resolução.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 19 de março de 2014

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 010 – CONSUPER/2014

Dispõe sobre o Projeto de Criação do Curso Técnico em Defesa Civil subsequente ao Ensino Médio – Câmpus Camboriú.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

VIII. O processo nº 23350.000681/2012-83;

IX. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 19 de março de 2014.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR o Projeto de Criação do Curso Técnico em Defesa Civil subsequente ao Ensino Médio, a ser ofertado pelo Câmpus Camboriú.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 19 de março de 2014

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 011 – CONSUPER/2014

Dispõe sobre a aprovação dos Projetos de Criação e Pedagógico do Curso Técnico em Eventos, concomitante ao Ensino Médio – Câmpus São Francisco do Sul

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

X. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 19 de março de 2014;

XI. O processo nº 23476.000039/2013-69 e nº 23476.000040/2013-93.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR os Projetos de Criação e Pedagógico do Curso Técnico em Eventos, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no Câmpus São Francisco do Sul.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 19 de março de 2014

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 012 – CONSUPER/2014

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Engenharia de Controle e Automação – Câmpus Luzerna.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- XII. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 19 de março de 2014;
- XIII. O processo nº 23352.000519/2013-26.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Engenharia de Controle de Automação, a ser ofertado pelo Câmpus Luzerna.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 19 de março de 2014

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 013 – CONSUPER/2014

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Química, integrado ao Ensino Médio – Câmpus Araquari.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- XIV. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 19 de março de 2014;
- XV. O processo nº 23349.000630/2013-71.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Química, integrado ao Ensino Médio, a ser ofertado pelo Câmpus Araquari.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 19 de março de 2014

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 014 – CONSUPER/2014

Dispõe sobre alteração no PPC de Licenciatura em Física – Câmpus Rio do Sul.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- I. O processo.nº 23348.000403/2010-11;
- II. A Resolução 058/2013, de 25/09/2013, que aprova o PPC do Curso em epígrafe;
- III. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 19 de março de 2014;
- IV. A Resolução 057/2012, de 26/11/2012, que trata da Organização Didática dos Câmpus,

Resolve:

Art. 1º – APROVAR as alterações propostas pelo Núcleo Docente Estruturante, aprovadas pela Pró-reitoria de Ensino, referentes ao Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Física, do Câmpus Rio do Sul.

Art. 2º – Fica revogada a Resolução 058/2013 de 25/09/2013.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Reitoria do IFC, 19 de março de 2014

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 015 – CONSUPER/2014

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda – Câmpus Ibirama.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- XVI. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 19 de março de 2014;
- XVII. O processo nº 23474.000060/2013-84.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda, a ser ofertado pelo Câmpus Ibirama.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 19 de março de 2014

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 016 – CONSUPER/2014

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Engenharia de Alimentos – Câmpus Concórdia.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- I. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 19 de março de 2014;
- II. O processo nº 23348.000397/2010-94.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Engenharia de Alimentos, a ser ofertado pelo Câmpus Concórdia.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 19 de março de 2014

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 017 – CONSUPER/2014

Dispõe sobre alteração no PPC de Licenciatura em Matemática – Câmpus Rio do Sul.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- XVIII. O processo nº 23348.000752/2011-14;
- XIX. A Resolução 006/2013, de 01/03/2013, que aprova o PPC do Curso em epígrafe;
- XX. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 19 de março de 2014;
- XXI. A Resolução 057/2012, de 26/11/2012, que trata da Organização Didática dos Câmpus.

Resolve:

Art. 1º – APROVAR as alterações propostas pelo Núcleo Docente Estruturante, aprovadas pela Pró-reitoria de Ensino, referentes ao Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Matemática, do Câmpus Rio do Sul.

Art. 2º – Fica revogada a Resolução 006/2013 de 01/03/2013.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Reitoria do IFC, 19 de março de 2014

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 018 – CONSUPER/2014

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- XXII. O processo nº 23348.001331/2013-64;
- XXIII. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 19 de março de 2014.

Resolve:

Art. 1º – APROVAR o Regimento Interno do Conselho Superior, na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Reitoria do IFC, 19 de março de 2014

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

DIÁRIAS

Número da Solicitação	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
					Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000180/1400 0180/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/02/2014	27/02/2014	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					27/02/2014	28/02/2014	Navegantes (SC)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	267,90	246,85	514,75
					28/02/2014	28/02/2014	Brasília (DF)	Florianópolis (SC)	Aéreo	0,0	0,00	1.021,55	1.021,55
					28/02/2014	01/03/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,5	401,85	0,00	401,85
					Sub-Total								
Total Adicional	95,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem			1.999,25
000184/1400 0184/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/02/2014	27/02/2014	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					27/02/2014	28/02/2014	Navegantes (SC)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	267,90	246,85	514,75
					28/02/2014	28/02/2014	Brasília (DF)	Florianópolis (SC)	Aéreo	0,0	0,00	1.021,55	1.021,55
					28/02/2014	01/03/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,5	401,85	0,00	401,85
					Sub-Total								
Total Adicional	95,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem			1.999,25
000192/1400 0192/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	14/03/2014	14/03/2014	Porto Alegre (RS)	Chapecó (SC)	Aéreo	0,0	0,00	247,47	247,47
					14/03/2014	15/03/2014	Chapecó (SC)	Abelardo Luz (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
					15/03/2014	15/03/2014	Abelardo Luz (SC)	Chapecó (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					15/03/2014	15/03/2014	Chapecó (SC)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,5	88,50	216,94	305,44
					Sub-Total								
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem			729,91
000196/1400 0196/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/02/2014	27/02/2014	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					27/02/2014	28/02/2014	Navegantes (SC)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	267,90	246,85	514,75
					28/02/2014	28/02/2014	Brasília (DF)	Florianópolis (SC)	Aéreo	0,0	0,00	1.021,55	1.021,55
					28/02/2014	01/03/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,5	401,85	0,00	401,85
					Sub-Total								
Total Adicional	95,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem			1.999,25
000228/1400 0228/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/03/2014	18/03/2014	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					18/03/2014	22/03/2014	Navegantes (SC)	Rio Branco (AC)	Aéreo	4,0	958,80	636,85	1.595,65
					22/03/2014	22/03/2014	Rio Branco (AC)	Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	2.016,85	2.016,85
					22/03/2014	22/03/2014	Navegantes (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	119,85	0,00	119,85
					Sub-Total								
Total Adicional	95,00	Descontos	67,80	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem			3.759,55
000250/1400 0250/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/03/2014	11/03/2014	Camboriú (SC)	Navegantes (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					11/03/2014	11/03/2014	Navegantes (SC)	Guarulhos (SP)	Aéreo	0,0	0,00	204,85	204,85
					11/03/2014	15/03/2014	Guarulhos (SP)	Pouso Alegre (MG)	Rodoviário	4,0	708,00	0,00	708,00
					15/03/2014	15/03/2014	Pouso Alegre (MG)	Guarulhos (SP)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
					Sub-Total								
Total Adicional	95,00	Descontos	67,80	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem			912,85

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Número da Solicitação	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
					Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
					15/03/2014	15/03/2014	Guarulhos (SP)	Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	210,45	210,45
					15/03/2014	15/03/2014	Navegantes (SC)	Retorno para Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
					Sub-Total					4,5	796,50	415,30	1.211,80
Total Adicional	0,00	Descontos	67,80	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		1.144,00	
000304/1400-0304/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/03/2014	09/03/2014	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
					09/03/2014	15/03/2014	Navegantes (SC)	Brasília (DF)	Aéreo	6,0	1.607,40	390,85	1.998,25
					15/03/2014	15/03/2014	Brasília (DF)	Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	396,45	396,45
					15/03/2014	15/03/2014	Navegantes (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Rodoviário	0,5	133,95	0,00	133,95
					Sub-Total					6,5	1.741,35	787,30	2.528,65
Total Adicional	95,00	Descontos	84,75	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		2.538,90	
000350/1400-0353/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/03/2014	07/03/2014	Blumenau (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
					07/03/2014	07/03/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
					Sub-Total					1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		283,35	
000351/1400-0351/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	06/03/2014	08/03/2014	Bento Gonçalves (RS)	Blumenau (SC)	Veículo Próprio	2,0	423,00	0,00	423,00
					08/03/2014	08/03/2014	Blumenau (SC)	Retorno para Bento Gonçalves (RS)	Veículo Próprio	0,5	105,75	0,00	105,75
					Sub-Total					2,5	528,75	0,00	528,75
Total Adicional	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		494,85	
000353/1400-0353/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/03/2014	06/03/2014	Blumenau (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					06/03/2014	06/03/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
					Sub-Total					0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		88,80	
000366/1400-0366/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/03/2014	07/03/2014	Blumenau (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
					07/03/2014	07/03/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
					Sub-Total					1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		231,60	
000367/1400-0367/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/03/2014	07/03/2014	Blumenau (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
					07/03/2014	07/03/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
					Sub-Total					1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	117,00	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		148,50	
000368/1400-0368/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/03/2014	06/03/2014	Blumenau (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					06/03/2014	06/03/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	126,75	0,00	126,75
					Sub-Total					0,5	126,75	0,00	126,75
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		109,80	
000370/14-1C000370/14-1C	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/03/2014	10/03/2014	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					10/03/2014	14/03/2014	Navegantes (SC)	Teresina (PI)	Aéreo	4,0	1.149,20	950,85	2.100,05
					14/03/2014	14/03/2014	Teresina (PI)	Navegantes	Aéreo	0,0	0,00	846,85	846,85

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Número da Solicitação	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
					Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
								(SC)					
					14/03/2014	14/03/2014	Navegantes (SC)	Chapecó (SC)	Aéreo	0,0	0,00	509,86	509,86
					14/03/2014	15/03/2014	Chapecó (SC)	Abelardo Luz (SC)	Veículo Oficial	1,0	253,50	0,00	253,50
					15/03/2014	15/03/2014	Abelardo Luz (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	126,75	0,00	126,75
					Sub-Total					5,5	1.529,45	2.307,56	3.837,01
Total Adicional	95,00	Descontos	84,75	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		3.847,26	
000371/1400371/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/03/2014	18/03/2014	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
					18/03/2014	22/03/2014	Navegantes (SC)	Natal (RN)	Aéreo	4,0	958,80	850,85	1.809,65
					22/03/2014	22/03/2014	Natal (RN)	Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	660,47	660,47
					22/03/2014	22/03/2014	Navegantes (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Rodoviário	0,5	119,85	0,00	119,85
					Sub-Total					4,5	1.078,65	1.511,32	2.589,97
Total Adicional	95,00	Descontos	67,80	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		2.617,17	
000372/1400372/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/03/2014	18/03/2014	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
					18/03/2014	22/03/2014	Navegantes (SC)	Natal (RN)	Aéreo	4,0	802,40	850,85	1.653,25
					22/03/2014	22/03/2014	Natal (RN)	Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	660,47	660,47
					22/03/2014	22/03/2014	Navegantes (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Rodoviário	0,5	100,30	0,00	100,30
					Sub-Total					4,5	902,70	1.511,32	2.414,02
Total Adicional	95,00	Descontos	67,80	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		2.441,22	
000378/1400378/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/02/2014	27/02/2014	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					27/02/2014	28/02/2014	Navegantes (SC)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	267,90	246,85	514,75
					28/02/2014	28/02/2014	Brasília (DF)	Florianópolis (SC)	Aéreo	0,0	0,00	1.021,55	1.021,55
					28/02/2014	01/03/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,5	401,85	0,00	401,85
					Sub-Total					2,5	669,75	1.268,40	1.938,15
Total Adicional	95,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		1.999,25	
000391/1400391/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	28/02/2014	01/03/2014	Blumenau (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	1,0	200,60	0,00	200,60
					01/03/2014	01/03/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
					Sub-Total					1,5	300,90	0,00	300,90
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		283,95	
000397/1400397/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/03/2014	12/03/2014	Porto Alegre (RS)	Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	323,47	323,47
					12/03/2014	14/03/2014	Navegantes (SC)	Blumenau (SC)	Rodoviário	2,0	354,00	0,00	354,00
					14/03/2014	14/03/2014	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
					14/03/2014	14/03/2014	Navegantes (SC)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,5	88,50	232,85	321,35
					Sub-Total					2,5	442,50	556,32	998,82
Total Adicional	95,00	Descontos	68,28	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		1.025,54	
000412/1400412/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/03/2014	06/03/2014	Blumenau (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					06/03/2014	06/03/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
					Sub-Total					0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		88,80	

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Número da Solicitação	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total				
					Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte								
000413/1400 0413/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/03/2014	27/03/2014	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00				
					27/03/2014	28/03/2014	Navegantes (SC)	Goiânia (GO)	Aéreo	1,0	239,70	206,86	446,56				
					28/03/2014	28/03/2014	Goiânia (GO)	Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	461,86	461,86				
					28/03/2014	28/03/2014	Navegantes (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Rodoviário	0,5	119,85	0,00	119,85				
Sub-Total									1,5	359,55	668,72	1.028,27					
Total Adicional	95,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		1.089,37					
000414/1400 0414/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/03/2014	16/03/2014	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50				
					16/03/2014	16/03/2014	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75				
					Sub-Total									1,5	317,25	0,00	317,25
					Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		317,25
000419/1400 0419/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/03/2014	08/03/2014	Blumenau (SC)	Sombrio (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50				
					08/03/2014	08/03/2014	Sombrio (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75				
					Sub-Total									1,5	317,25	0,00	317,25
					Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		300,30
000420/1400 0420/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/03/2014	14/03/2014	Blumenau (SC)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	5,0	1.062,00	0,00	1.062,00				
					14/03/2014	14/03/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20				
					Sub-Total									5,5	1.168,20	0,00	1.168,20
					Total Adicional	0,00	Descontos	84,75	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		1.083,45
000422/1400 0422/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/03/2014	14/03/2014	Blumenau (SC)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	5,0	1.062,00	0,00	1.062,00				
					14/03/2014	14/03/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20				
					Sub-Total									5,5	1.168,20	0,00	1.168,20
					Total Adicional	0,00	Descontos	84,75	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		1.083,45
000451/1400 0451/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/03/2014	11/03/2014	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00				
					11/03/2014	11/03/2014	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50				
					Sub-Total									0,5	88,50	0,00	88,50
					Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		71,55
000452/1400 0452/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	19/03/2014	20/03/2014	Rio do Sul (SC)	Luzerna (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00				
					20/03/2014	20/03/2014	Luzerna (SC)	Retorno para Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50				
					Sub-Total									1,5	265,50	0,00	265,50
					Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		265,50
000453/1400 0453/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/03/2014	11/03/2014	Sertão (RS)	Abelardo Luz (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50				
					11/03/2014	11/03/2014	Abelardo Luz (SC)	Retorno para Sertão (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75				
					Sub-Total									1,5	317,25	0,00	317,25
					Total Adicional	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		283,35
000454/1400 0454/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/03/2014	07/03/2014	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00				
					07/03/2014	07/03/2014	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50				
					Sub-Total									0,5	88,50	0,00	88,50

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Número da Solicitação	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
					Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	71,55	
000455/1400 0455/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/03/2014	11/03/2014	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					11/03/2014	11/03/2014	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
									Sub-Total	0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	71,55	
000456/1400 0456/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/03/2014	11/03/2014	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					11/03/2014	11/03/2014	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
									Sub-Total	0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	71,55	
000457/1400 0457/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/03/2014	15/03/2014	Blumenau (SC)	Abelardo Luz (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
					15/03/2014	15/03/2014	Abelardo Luz (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
									Sub-Total	1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	300,30	
000458/1400 0458/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/03/2014	06/03/2014	Blumenau (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					06/03/2014	06/03/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
									Sub-Total	0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	88,80	
000460/1400 0460/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/03/2014	11/03/2014	Blumenau (SC)	Abelardo Luz (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
					11/03/2014	11/03/2014	Abelardo Luz (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
									Sub-Total	1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	283,35	
000465/1400 0465/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/03/2014	13/03/2014	Blumenau (SC)	Concórdia (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
					13/03/2014	13/03/2014	Concórdia (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
									Sub-Total	1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	231,60	
000475/1400 0475/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/03/2014	21/03/2014	Blumenau (SC)	Araquari (SC)	Veículo Oficial	5,0	885,00	0,00	885,00
					21/03/2014	21/03/2014	Araquari (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
									Sub-Total	5,5	973,50	0,00	973,50
Total Adicional	0,00	Descontos	84,75	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	888,75	
000476/1400 0476/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/03/2014	20/03/2014	Santa Rosa do Sul (SC)	Luzerna (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
					20/03/2014	20/03/2014	Luzerna (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
									Sub-Total	1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	265,50	
000477/1400 0477/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	19/03/2014	20/03/2014	Florianópolis (SC)	Luzerna (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
					20/03/2014	20/03/2014	Luzerna (SC)	Retorno para Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
									Sub-Total	1,5	265,50	0,00	265,50

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Número da Solicitação	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
					Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	265,50	
000484/1400 0484/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/03/2014	11/03/2014	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					11/03/2014	11/03/2014	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total										0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	71,55	
000485/1400 0485/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/03/2014	11/03/2014	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					11/03/2014	11/03/2014	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total										0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	88,80	
000486/1400 0486/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/03/2014	12/03/2014	São Francisco do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
					12/03/2014	12/03/2014	Blumenau (SC)	Retorno para São Francisco do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total										1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	231,60	
000498/1400 0498/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	26/03/2014	27/03/2014	Camboriú (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	1,0	200,60	0,00	200,60
					27/03/2014	27/03/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
Sub-Total										1,5	300,90	0,00	300,90
Total Adicional	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	267,00	
000500/1400 0500/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/03/2014	14/03/2014	Blumenau (SC)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	5,0	1.062,00	0,00	1.062,00
					14/03/2014	14/03/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20
Sub-Total										5,5	1.168,20	0,00	1.168,20
Total Adicional	0,00	Descontos	93,30	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	1.074,90	
000501/1400 0501/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/03/2014	13/03/2014	Blumenau (SC)	Concórdia (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
					13/03/2014	13/03/2014	Concórdia (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total										1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	283,35	
000502/1400 0502/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/03/2014	11/03/2014	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					11/03/2014	11/03/2014	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total										0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	71,55	
000503/1400 0503/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	19/03/2014	20/03/2014	Blumenau (SC)	Luzerna (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
					20/03/2014	20/03/2014	Luzerna (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total										1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	231,60	
000504/1400 0504/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/03/2014	20/03/2014	Blumenau (SC)	Luzerna (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
					20/03/2014	20/03/2014	Luzerna (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total										2,5	442,50	0,00	442,50

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Número da Solicitação	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
					Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional	0,00	Descontos	50,85	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	391,65	
000507/1400 0507/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	18/03/2014	18/03/2014	Camboriú (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					18/03/2014	18/03/2014	Blumenau (SC)	Retorno para Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
									Sub-Total	0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	71,55	
000508/1400 0508/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/03/2014	11/03/2014	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					11/03/2014	11/03/2014	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
									Sub-Total	0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	88,80	
000511/1400 0511/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/03/2014	20/03/2014	Santa Rosa do Sul (SC)	Luzerna (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
					20/03/2014	20/03/2014	Luzerna (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
									Sub-Total	1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	68,40	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	197,10	
000518/1400 0518/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/03/2014	11/03/2014	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					11/03/2014	11/03/2014	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
									Sub-Total	0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	88,80	
000520/1400 0520/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/03/2014	28/03/2014	Blumenau (SC)	Sombrio (SC)	Veículo Oficial	5,0	1.057,50	0,00	1.057,50
					28/03/2014	28/03/2014	Sombrio (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
									Sub-Total	5,5	1.163,25	0,00	1.163,25
Total Adicional	0,00	Descontos	84,75	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	1.078,50	
000521/1400 0521/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/03/2014	28/03/2014	Rio do Sul (SC)	Sombrio (SC)	Veículo Oficial	5,0	885,00	0,00	885,00
					28/03/2014	28/03/2014	Sombrio (SC)	Retorno para Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
									Sub-Total	5,5	973,50	0,00	973,50
Total Adicional	0,00	Descontos	84,75	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	888,75	
000524/1400 0524/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	18/03/2014	20/03/2014	Araquari (SC)	Luzerna (SC)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
					20/03/2014	20/03/2014	Luzerna (SC)	Retorno para Araquari (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
									Sub-Total	2,5	528,75	0,00	528,75
Total Adicional	0,00	Descontos	77,79	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	450,96	
000525/1400 0525/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	26/03/2014	26/03/2014	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
					26/03/2014	29/03/2014	Navegantes (SC)	Araquari (SE)	Aéreo	3,0	719,10	646,86	1.365,96
					29/03/2014	29/03/2014	Araquari (SE)	Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	686,86	686,86
					29/03/2014	29/03/2014	Navegantes (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Rodoviário	0,5	119,85	0,00	119,85
									Sub-Total	3,5	838,95	1.333,72	2.172,67
Total Adicional	95,00	Descontos	50,85	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	2.216,82	

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Número da Solicitação	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
					Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000526/1400 0526/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/03/2014	20/03/2014	Blumenau (SC)	Luzerna (SC)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
					20/03/2014	20/03/2014	Luzerna (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total									2,5	528,75	0,00	528,75	
Total Adicional	0,00	Descontos	50,85	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		477,90	
000527/1400 0527/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/03/2014	11/03/2014	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					11/03/2014	11/03/2014	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total									0,5	105,75	0,00	105,75	
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		88,80	
000528/1400 0528/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/03/2014	20/03/2014	Santa Rosa do Sul (SC)	Luzerna (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
					20/03/2014	20/03/2014	Luzerna (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total									1,5	317,25	0,00	317,25	
Total Adicional	0,00	Descontos	34,96	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		282,29	
000537/1400 0537/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/03/2014	18/03/2014	Blumenau (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	2,0	479,40	0,00	479,40
					18/03/2014	18/03/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	119,85	0,00	119,85
Sub-Total									2,5	599,25	0,00	599,25	
Total Adicional	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		565,35	
000538/1400 0538/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	19/03/2014	20/03/2014	Araquari (SC)	Luzerna (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
					20/03/2014	20/03/2014	Luzerna (SC)	Retorno para Araquari (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total									1,5	317,25	0,00	317,25	
Total Adicional	0,00	Descontos	45,76	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		271,49	
000550/1400 0550/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	26/03/2014	26/03/2014	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
					26/03/2014	29/03/2014	Navegantes (SC)	Aracaju (SE)	Aéreo	3,0	601,80	646,86	1.248,66
					29/03/2014	29/03/2014	Aracaju (SE)	Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	686,86	686,86
					29/03/2014	29/03/2014	Navegantes (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Rodoviário	0,5	100,30	0,00	100,30
Sub-Total									3,5	702,10	1.333,72	2.035,82	
Total Adicional	95,00	Descontos	50,85	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		2.079,97	
000561/1400 0561/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/03/2014	20/03/2014	Blumenau (SC)	Luzerna (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
					20/03/2014	20/03/2014	Luzerna (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total									1,5	317,25	0,00	317,25	
Total Adicional	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		283,35	
000562/1400 0562/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	14/03/2014	14/03/2014	Blumenau (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					14/03/2014	14/03/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
Sub-Total									0,5	100,30	0,00	100,30	
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		83,35	
000563/1400 0563/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/03/2014	14/03/2014	Blumenau (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					14/03/2014	14/03/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	119,85	0,00	119,85

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Número da Solicitação	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
					Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total										0,5	119,85	0,00	119,85
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		102,90	
000564/14000564/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/03/2014	14/03/2014	Blumenau (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					14/03/2014	14/03/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	119,85	0,00	119,85
Sub-Total										0,5	119,85	0,00	119,85
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		102,90	
000565/14000565/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/03/2014	18/03/2014	Blumenau (SC)	Vieira (SC)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
					18/03/2014	18/03/2014	Vieira (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total										2,5	528,75	0,00	528,75
Total Adicional	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		494,85	
000566/14000566/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/03/2014	14/03/2014	Sombrio (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00
					14/03/2014	14/03/2014	Blumenau (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total										3,5	619,50	0,00	619,50
Total Adicional	0,00	Descontos	67,80	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		551,70	
000568/14000568/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/03/2014	20/03/2014	Araquari (SC)	Luzerna (SC)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
					20/03/2014	20/03/2014	Luzerna (SC)	Retorno para Araquari (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total										2,5	528,75	0,00	528,75
Total Adicional	0,00	Descontos	109,02	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		419,73	
000569/14000569/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/03/2014	19/03/2014	Brusque (SC)	Luzerna (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
					19/03/2014	19/03/2014	Luzerna (SC)	Retorno para Brusque (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total										1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		283,35	
000570/14000570/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/03/2014	20/03/2014	Brusque (SC)	Luzerna (SC)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
					20/03/2014	20/03/2014	Luzerna (SC)	Retorno para Brusque (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total										2,5	528,75	0,00	528,75
Total Adicional	0,00	Descontos	50,85	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		477,90	
000571/14000571/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/03/2014	20/03/2014	Araquari (SC)	Luzerna (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
					20/03/2014	20/03/2014	Luzerna (SC)	Retorno para Araquari (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total										1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	54,28	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		211,22	
000590/14000590/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/03/2014	11/03/2014	Sertão (RS)	Abelardo Luz (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
					11/03/2014	11/03/2014	Abelardo Luz (SC)	Retorno para Sertão (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total										1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional	0,00	Descontos	46,28	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		270,97	
000591/14000591/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/03/2014	20/03/2014	Blumenau (SC)	Luzerna (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
					20/03/2014	20/03/2014	Luzerna (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total										1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		283,35	

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Número da Solicitação	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
					Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000592/1400 0592/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/03/2014	20/03/2014	Blumenau (SC)	Luzerna (SC)	Veículo Oficial	2,0	507,00	0,00	507,00
					20/03/2014	20/03/2014	Luzerna (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	126,75	0,00	126,75
Sub-Total										2,5	633,75	0,00	633,75
Total Adicional	0,00	Descontos	50,85	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem			582,90
000594/1400 0594/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/03/2014	08/03/2014	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					08/03/2014	08/03/2014	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	126,75	0,00	126,75
Sub-Total										0,5	126,75	0,00	126,75
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem			126,75
000595/1400 0595/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/03/2014	20/03/2014	Blumenau (SC)	Luzerna (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
					20/03/2014	20/03/2014	Luzerna (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total										2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	57,57	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem			384,93
000598/1400 0598/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	30/03/2014	30/03/2014	Rio de Janeiro (RJ)	Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	351,48	351,48
					30/03/2014	01/04/2014	Navegantes (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
					01/04/2014	01/04/2014	Camboriú (SC)	Navegantes (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					01/04/2014	01/04/2014	Navegantes (SC)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	88,50	375,86	464,36
Sub-Total										2,5	442,50	727,34	1.169,84
Total Adicional	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem			1.135,94
000607/1400 0607/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	31/03/2014	31/03/2014	Santa Maria (RS)	Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	306,86	306,86
					31/03/2014	03/04/2014	Navegantes (SC)	Blumenau (SC)	Rodoviário	3,0	531,00	0,00	531,00
					03/04/2014	03/04/2014	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
					03/04/2014	03/04/2014	Navegantes (SC)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	340,86	340,86
					03/04/2014	03/04/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total										3,5	619,50	647,72	1.267,22
Total Adicional	95,00	Descontos	67,80	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem			1.294,42
000613/1400 0613/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/03/2014	22/03/2014	Blumenau (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					22/03/2014	22/03/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total										0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem			105,75
000621/1400 0621/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/03/2014	21/03/2014	Blumenau (SC)	Araquari (SC)	Veículo Oficial	5,0	1.057,50	0,00	1.057,50
					21/03/2014	21/03/2014	Araquari (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total										5,5	1.163,25	0,00	1.163,25
Total Adicional	0,00	Descontos	84,75	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem			1.078,50
000622/1400 0622/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	25/03/2014	25/03/2014	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
					25/03/2014	27/03/2014	Navegantes (SC)	Campo Grande (AL)	Aéreo	2,0	354,00	513,86	867,86

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Número da Solicitação	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
					Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
					27/03/2014	27/03/2014	Campo Grande (AL)	Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	536,96	536,96
					27/03/2014	27/03/2014	Navegantes (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
					Sub-Total					2,5	442,50	1.050,82	1.493,32
Total Adicional	95,00	Descontos	50,85	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		1.537,47	
000623/1400-0623/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	18/03/2014	20/03/2014	Rio do Sul (SC)	Luzerna (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
					20/03/2014	20/03/2014	Luzerna (SC)	Retorno para Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
					Sub-Total					2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	50,85	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		391,65	
000624/1400-0624/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/03/2014	20/03/2014	Blumenau (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					20/03/2014	20/03/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
					Sub-Total					0,5	100,30	0,00	100,30
Total Adicional	0,00	Descontos	18,66	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		81,64	
000625/1400-0625/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/03/2014	20/03/2014	Blumenau (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					20/03/2014	20/03/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
					Sub-Total					0,5	100,30	0,00	100,30
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		83,35	
000626/1400-0626/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/03/2014	21/03/2014	Blumenau (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					21/03/2014	21/03/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
					Sub-Total					0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		71,55	
000627/1400-0627/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/03/2014	19/03/2014	Blumenau (SC)	Balneário Camboriú (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
					19/03/2014	19/03/2014	Balneário Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
					Sub-Total					1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		231,60	
000628/14-1C000628/14-1C	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	18/03/2014	21/03/2014	Blumenau (SC)	Balneário Camboriú (SC)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00
					21/03/2014	21/03/2014	Balneário Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
					Sub-Total					3,5	619,50	0,00	619,50
Total Adicional	0,00	Descontos	67,80	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		551,70	
000629/1400-0629/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/03/2014	21/03/2014	Blumenau (SC)	Balneário Camboriú (SC)	Veículo Oficial	3,0	634,50	0,00	634,50
					21/03/2014	21/03/2014	Balneário Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
					Sub-Total					3,5	740,25	0,00	740,25
Total Adicional	0,00	Descontos	67,80	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		672,45	
000630/1400-0630/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	30/03/2014	30/03/2014	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
					30/03/2014	02/04/2014	Navegantes (SC)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	803,70	374,86	1.178,56
					02/04/2014	02/04/2014	Brasília (DF)	Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	419,86	419,86
					02/04/2014	02/04/2014	Navegantes (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Rodoviário	0,5	133,95	0,00	133,95

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Número da Solicitação	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
					Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total										3,5	937,65	794,72	1.732,37
Total Adicional	95,00	Descontos	50,85	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem		1.776,52
000631/1400 0631/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	30/03/2014	30/03/2014	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
					30/03/2014	02/04/2014	Navegantes (SC)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	803,70	496,86	1.300,56
					02/04/2014	02/04/2014	Brasília (DF)	Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	425,46	425,46
					02/04/2014	02/04/2014	Navegantes (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Rodoviário	0,5	133,95	0,00	133,95
Sub-Total										3,5	937,65	922,32	1.859,97
Total Adicional	95,00	Descontos	50,85	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem		1.904,12
000632/1400 0632/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/03/2014	20/03/2014	Blumenau (SC)	Luzerna (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
					20/03/2014	20/03/2014	Luzerna (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total										1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem		231,60
000633/1400 0633/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/03/2014	13/03/2014	Sombrio (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
					13/03/2014	13/03/2014	Blumenau (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total										2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	53,97	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem		388,53
000635/1400 0635/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	13/03/2014	13/03/2014	Camboriú (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					13/03/2014	13/03/2014	Blumenau (SC)	Retorno para Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total										0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem		71,55
000636/1400 0636/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	12/03/2014	12/03/2014	Camboriú (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					12/03/2014	12/03/2014	Blumenau (SC)	Retorno para Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total										0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem		71,55
000638/1400 0638/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	11/03/2014	11/03/2014	Camboriú (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					11/03/2014	11/03/2014	Blumenau (SC)	Retorno para Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total										0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem		71,55
000640/1400 0640/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/03/2014	22/03/2014	Blumenau (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					22/03/2014	22/03/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total										0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem		105,75
000643/1400 0643/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	19/03/2014	19/03/2014	São Francisco do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					19/03/2014	19/03/2014	Blumenau (SC)	Retorno para São Francisco do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total										0,5	88,50	0,00	88,50
Total	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem		71,55

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Número da Solicitação	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
					Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Adicional													
000659/1400 0659/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/03/2014	26/03/2014	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
					26/03/2014	28/03/2014	Navegantes (SC)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	2,0	424,80	250,86	675,66
					28/03/2014	28/03/2014	Porto Alegre (RS)	Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	541,48	541,48
					28/03/2014	28/03/2014	Navegantes (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Rodoviário	0,5	106,20	0,00	106,20
									Sub-Total	2,5	531,00	792,34	1.323,34
Total Adicional	95,00	Descontos	50,85	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem		1.367,49
000660/1400 0660/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	24/03/2014	27/03/2014	Blumenau (SC)	Concórdia (SC)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00
					27/03/2014	27/03/2014	Concórdia (SC)	Luzerna (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					27/03/2014	28/03/2014	Luzerna (SC)	Videira (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
					28/03/2014	28/03/2014	Videira (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
									Sub-Total	4,5	796,50	0,00	796,50
Total Adicional	0,00	Descontos	84,75	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem		711,75
000661/1400 0661/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/03/2014	25/03/2014	Blumenau (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					25/03/2014	25/03/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
									Sub-Total	0,5	100,30	0,00	100,30
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem		83,35
000662/1400 0662/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/03/2014	26/03/2014	Blumenau (SC)	São Bento do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					26/03/2014	26/03/2014	São Bento do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
									Sub-Total	0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem		71,55
000663/1400 0663/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/03/2014	22/03/2014	Blumenau (SC)	Balneário Camboriú (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
					22/03/2014	22/03/2014	Balneário Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
									Sub-Total	2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem		408,60
000665/1400 0665/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	19/03/2014	20/03/2014	Indaial (SC)	Luzerna (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
					20/03/2014	20/03/2014	Luzerna (SC)	Retorno para Indaial (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
									Sub-Total	1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem		265,50
000672/1400 0672/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	19/03/2014	20/03/2014	Ibirama (SC)	Luzerna (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
					20/03/2014	20/03/2014	Luzerna (SC)	Retorno para Ibirama (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
									Sub-Total	1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem		283,35
000673/1400 0673/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	19/03/2014	20/03/2014	Florianópolis (SC)	Luzerna (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
					20/03/2014	20/03/2014	Luzerna (SC)	Retorno para Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
									Sub-Total	1,5	265,50	0,00	265,50

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Número da Solicitação	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
					Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	231,60	
000674/1400 0674/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	23/03/2014	28/03/2014	Ibirama (SC)	Sombrio (SC)	Veículo Oficial	5,0	1.057,50	0,00	1.057,50
					28/03/2014	28/03/2014	Sombrio (SC)	Retorno para Ibirama (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
									Sub-Total	5,5	1.163,25	0,00	1.163,25
Total Adicional	0,00	Descontos	84,75	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	1.078,50	
000675/1400 0675/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	26/03/2014	26/03/2014	Blumenau (SC)	São Bento do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					26/03/2014	26/03/2014	São Bento do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
									Sub-Total	0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	71,55	
000680/1400 0680/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/03/2014	19/03/2014	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					19/03/2014	19/03/2014	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
									Sub-Total	0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	71,55	
000682/1400 0682/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/03/2014	19/03/2014	Blumenau (SC)	Luzerna (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
					19/03/2014	19/03/2014	Luzerna (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
									Sub-Total	1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	283,35	
000693/1400 0693/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/03/2014	21/03/2014	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					21/03/2014	21/03/2014	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
									Sub-Total	0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	71,55	
000694/1400 0694/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/03/2014	21/03/2014	Blumenau (SC)	Sombrio (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
					21/03/2014	21/03/2014	Sombrio (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
									Sub-Total	1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	283,35	
000710/1400 0710/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/03/2014	25/03/2014	Blumenau (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					25/03/2014	25/03/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
									Sub-Total	0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	88,80	
000711/1400 0711/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	28/03/2014	29/03/2014	Blumenau (SC)	Concórdia (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
					29/03/2014	29/03/2014	Concórdia (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
									Sub-Total	1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	300,30	
000712/1400 0712/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/03/2014	21/03/2014	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	1,0	253,50	0,00	253,50
					21/03/2014	21/03/2014	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	126,75	0,00	126,75
									Sub-Total	1,5	380,25	0,00	380,25

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Número da Solicitação	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
					Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	346,35	
000713/1400 0713/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	28/03/2014	29/03/2014	Blumenau (SC)	Catanduvas (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
					29/03/2014	30/03/2014	Catanduvas (SC)	Abelardo Luz (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
					30/03/2014	30/03/2014	Abelardo Luz (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
									Sub-Total	2,5	528,75	0,00	528,75
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	511,80	
000721/1400 0721/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	21/03/2014	21/03/2014	Blumenau (SC)	Balneário Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					21/03/2014	21/03/2014	Balneário Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
									Sub-Total	0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	71,55	
000723/1400 0723/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	18/03/2014	19/03/2014	Blumenau (SC)	Balneário Camboriú (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
					19/03/2014	19/03/2014	Balneário Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
									Sub-Total	1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	231,60	
000724/1400 0724/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	27/03/2014	27/03/2014	Brusque (SC)	Araquari (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					27/03/2014	27/03/2014	Araquari (SC)	Retorno para Brusque (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
									Sub-Total	0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	88,80	
000748/1400 0748/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	30/03/2014	30/03/2014	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
					30/03/2014	31/03/2014	Navegantes (SC)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	321,10	794,86	1.115,96
					31/03/2014	31/03/2014	Brasília (DF)	Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	595,46	595,46
					31/03/2014	01/04/2014	Navegantes (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Rodoviário	1,0	321,10	0,00	321,10
									Sub-Total	2,0	642,20	1.390,32	2.032,52
Total Adicional	95,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	2.093,62	
000754/1400 0754/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	31/03/2014	01/04/2014	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
					01/04/2014	01/04/2014	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
									Sub-Total	1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	231,60	
000760/1400 0760/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	31/03/2014	01/04/2014	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
					01/04/2014	01/04/2014	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
									Sub-Total	1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	231,60	
000761/1400 0761/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	27/03/2014	27/03/2014	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					27/03/2014	27/03/2014	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
									Sub-Total	0,5	88,50	0,00	88,50

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Número da Solicitação	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
					Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	71,55	
000763/1400 0763/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	27/03/2014	27/03/2014	Blumenau (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					27/03/2014	27/03/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
									Sub-Total	0,5	100,30	0,00	100,30
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	83,35	
000764/1400 0764/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	28/03/2014	28/03/2014	Blumenau (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					28/03/2014	28/03/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
									Sub-Total	0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	71,55	
000766/1400 0766/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	28/03/2014	28/03/2014	Blumenau (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					28/03/2014	28/03/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
									Sub-Total	0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	88,80	
000789/1400 0789/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Congresso	28/03/2014	29/03/2014	Blumenau (SC)	Concórdia (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
					29/03/2014	29/03/2014	Concórdia (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
									Sub-Total	1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	300,30	
000796/1400 0796/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	31/03/2014	01/04/2014	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
					01/04/2014	01/04/2014	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
									Sub-Total	1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	231,60	
000798/1400 0798/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	27/03/2014	27/03/2014	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					27/03/2014	27/03/2014	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
									Sub-Total	0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	71,55	
000807/1400 0807/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	27/03/2014	27/03/2014	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					27/03/2014	27/03/2014	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
									Sub-Total	0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	71,55	
000810/1400 0810/14	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	28/03/2014	28/03/2014	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					28/03/2014	28/03/2014	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	126,75	0,00	126,75
									Sub-Total	0,5	126,75	0,00	126,75
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem	109,80	
Total Geral										246,5	51.552,25	24.942,57	73.589,95